SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 16 de Novembro de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO X | Nº 2234

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANAMÃ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 499/18 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre Licença para Interesse Particular de servidor do Cargo de Provimento Efetivo, que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAMÃ INTERINO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Considerando, a Lei nº 0106/03, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Cívis do Município de Anamã – Amazonas, de acordo com os Art`s 75, inciso 1º, 2º, 3º e 4º, que trata da Licença para Tratamento de Interesses Particulares.

Considerando o requerimento que solicita Licença para Interesse Particular da Sra. **Ana Maria Castro dos Santos.**

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a servidora **ANA MARIA CASTRO DOS SANTOS** portadora do RG nº 603.833 e CPF Nº 153.694.202-20, MERENDEIRA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Anamã, **Licença para Interesse Particular**, no período de **01 de novembro de 2018 a 01 de novembro de 2019,** na forma estabelecida pelo Estatuto dos Funcionários Civis do Municipio de Anamã.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAMÃ INTERINO, EM 01 DE NOVEMBRO DE 2018.

FRANCISCO NUNES BASTOS
Prefeito Municipal de Anamã Interino

AROLDO SANTOS BASTOS
Sec. Mun. de Administração e Planejamento
Dec. 312/2018

O Presente Documento foi publicado no Placar Oficial de Publicação da Prefeitura de Anamã, em acordo com o Art. 65 da LOAN. Em 01 de novembro de 2018 e no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, conforme (Lei Municipal nº 203/11 – Decreto nº 354/11). Em 14 de novembro de 2018.

Publicado por:
Tereza Amorim Alves
Código Identificador:E1019A8A

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO EXTRATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO CONVITE N°037/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAMÃ, no uso de suas atribuições legais, declara que no extrato de despacho de homologação do Convite n°037, publicado no dia 16 de julho de 2018, edição 2149, pagina 05;

Onde se lê: R$ 79.955,50 (Vinte e nove mil novecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Leia – se: R$ 79.522,00 (Setenta e nove mil quinhentos e vinte e dois reais).

Publique-se, com efeito, a partir da data da publicação.

Anamã/AM, em 14 de novembro de 2018.

FRANCISCO NUNES BASTOS
Prefeito Municipal de Anamã

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente: ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Autazes
Vice-Presidente: VAGO
Primeiro Secretário: CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Maués
Segundo Secretário: VAGO
Primeiro Tesoureiro: WILTON PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Novo Airão
Segundo Tesoureiro: VAGO

Conselho Fiscal Efetivo

ABRAÃO MAGALHÃES LASMAR - Prefeito Municipal de São Antonio do Içá
DAVID NUNES BEMERGUY - Prefeito Municipal de Benjamin Constant
RAYLAN BARROSO DE ALENCAR - Prefeito Municipal de Eirunepé

Conselho Fiscal Suplente

EDY RUBEM TOMAS BARBOSA - Prefeito Municipal de Alvarães
GLÊNIO JOSÉ MARQUES SEIXAS - Prefeito Municipal de Barreirinha
NATHAN MACENA DE SOUZA - Prefeito Municipal de Careiro

Conselho de Vices-Presidentes Regionais

Vice-Presidência do Alto Solimões: JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA CORADO – Prefeito Municipal de Amaturá
Vice-Presidência do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá: ANTONIO W. UCHOA DE BRITO – Prefeito Municipal de Uarini
Vice-Presidência do Purus: OTONIEL LYRA DE OLIVEIRA – Prefeito Municipal de Canutama
Vice-Presidência do Juruá: ORDEAN GONZAGA DA SILVA – Prefeito Municipal de Guajará
Vice-Presidência do Madeira: MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS – Prefeito Municipal de Manicoré
Vice-Presidência do Alto Rio Negro: CLÓVIS MOREIRA SALDANHA – Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira
Vice-Presidência do Rio Negro/Solimões: RAMIRO GONÇALVES DE ARAÚJO – Prefeito Municipal de Careiro da Várzea
Vice-Presidência do Médio Amazonas: DENISE DE FARIAS LIMA – Prefeita Municipal de Itapiranga

Vice-Presidência do Baixo Amazonas: ERALDO TRINDADE DA SILVA – Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Ivo da Silva Alves
Código Identificador:36A7DBA4

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO N°089/2018 CONVITE N°037/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAMÃ, no uso de suas atribuições legais, declara que no Extrato de Termo de Contrato n°089/2018 do Convite n°037, publicado no dia 16 de julho de 2018, edição 2149, pagina 05 e 06;

Onde se lê: R$ 79.955,50 (Vinte e nove mil novecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Leia – se: R$ 79.522,00 (Setenta e nove mil quinhentos e vinte e dois reais).

Publique-se, com efeito, a partir da data da publicação.

Anamã/AM, em 14 de novembro de 2018.

FRANCISCO NUNES BASTOS
Prefeito Municipal de Anamã

Publicado por:
Ivo da Silva Alves
Código Identificador:B817FFFF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANORI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI
LEI COMPLEMENTAR Nº 08/2018, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

LEI COMPLEMENTAR Nº 08/2018, de 12 de novembro de 2018.

Altera o art. 10 da Lei Municipal nº 136/2015 de 30 de março de 2015, que dispõe sobre a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente e dá outras providências.

Art. 1º O Artigo 10, § 2º, Alínea f da Lei Municipal Nº 136/2015, de 30 de março de 2015, passa a vigorar com a presente redação: "O mandato do CMDCA será de 02 (dois) anos e pertencerá a organização da sociedade civil, que indicará um de seus membros para atuar como seu representante";

Art. 2º O Artigo 10, § 2º, Alínea f da Lei Municipal Nº 136/2015, passa a vigorar de acordo com o Artigo 1º desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANORI, ESTADO DO AMAZONAS, EM 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

REGINALDO NAZARE DA COSTA
Prefeito Municipal em Exercício/Anori/AM.

Registrada e publicada no quadro de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Anori em data supra

Publicado por:
Tarciane Cardoso de Lima
Código Identificador:CAAB36D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI
LEI MUNICIPAL Nº 15/2018, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

LEI MUNICIPAL Nº 15/2018, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a criação da Secretaria Municipal de Educação do Município de Anori/AM e dá outras providências.

O Senhor REGINALDO NAZARE DA COSTA, Prefeito Municipal em Exercício de Anori, Estado do Amazonas no uso das atribuições que lhes são asseguradas pela legislação em vigor, FAZ SABER que o Plenário da Câmara Municipal de Anori Aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

LEI:

TÍTULO I
DO OBJETIVO E DOS PRINCÍPIOS
CAPÍTULO I
DO OBJETIVO

Art. 1º Esta Lei **cria a Secretaria Municipal de Educação de Anori/AM**, identificada pela sigla **SEMED**, e estabelece sua competência organizacional.

CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS NORTEADORES

Art. 2º A criação da **SEMED** e o estabelecimento de sua estrutura baseiam-se nos princípios insculpidos na Constituição da República Federativa do Brasil e na Lei Orgânica Municipal, assim como nas diretrizes estabelecidas na Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.
Art. 3º Compete à Secretaria Municipal de Educação:
I – a formulação de políticas, diretrizes, planejamento, organização, direção e controle da execução das atividades educacionais do Município nas áreas de educação da pré-escola e do ensino fundamental, consoante à legislação pertinente;
II – o planejamento, organização, direção, controle e avaliação do sistema educacional do Município em consonância com as diretrizes estaduais e as normas estabelecidas pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
III – a instalação e manutenção de estabelecimentos municipais de ensino, bem como a assistência geral ao educando;
IV – a promoção da alimentação escolar aos alunos da rede municipal de ensino;
V – a realização de pesquisa didático-pedagógica, visando à inovação de posturas teórico-práticas na aérea educacional;
VI – o acompanhamento e renovação de currículos e conteúdos escolares, buscando sua relevância social;
VII – o atendimento em creches;
VIII – a implantação e manutenção de programas de capacitação e aperfeiçoamento do pessoal docente da rede municipal de ensino;
IX – a promoção do recenseamento da população escolar demandante nas áreas de educação infantil e ensino fundamental;
X – o estabelecimento de programas específicos para os professores e alunos da área rural do Município;
XI – a execução de programas educativos;
XII- executar o plano municipal de educação;
XIII- promover a política municipal de educação e coordenar o sistema municipal de educação;
XIV - garantir o ensino fundamental e obrigatório, inclusive para os que não tiveram acesso na idade própria;
XV - organizar os serviços de alimentação escolar, transporte escolar, material didático e outros destinados à assistência ao educando;
XVI - promover programas de educação para o trânsito e de prevenção ao uso de drogas;
XVII – a gestão dos recursos destinados à Educação Municipal, em conjunto com o Prefeito Municipal, ou a quem este delegar poderes para tanto;
010XVIII – o exercício de outras atribuições determinadas pelo Chefe do Executivo Municipal;

Art. 4º O Executivo Municipal regulamentará está lei, em um prazo máximo de 60 dias de sua publicação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, *ex tunc* a 1º de outubro de 2018, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANORI, NESTA CIDADE, EM 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

REGINALDO NAZARE DA COSTA
Prefeito Municipal em Exercício/Anori/AM.

Registrada e publicada no quadro de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Anori em data supra

Publicado por:
Tarciane Cardoso de Lima
Código Identificador:8CCB9E2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI,** através da **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO,** torna público que não compareceram interessados na sessão pública do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2018 – CML/ANORI, TIPO:** ***MENOR PREÇO POR ITEM,*** realizada no dia 25 de outubro de 2018, às 09:00 horas, horário local, cujo objeto é o "**Registro de preços para eventual aquisição de material de expediente, visando atender as necessidades do complexo administrativo da Prefeitura Municipal de Anori/AM".**

A licitação foi declarada **DESERTA.**

Anori/AM, 25 de Outubro de 2018.

SERVULO DOURADO BRANDÃO JUNIOR
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Tarciane Cardoso de Lima
Código Identificador:7072303D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2018 – CML/ANORI

SEGUNDO AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Anori torna pública a abertura do Pregão Presencial nº. 027/2018-CML/ANORI, no dia 04 de Dezembro de 2018, às 09:00h objetivando a "**Registro de preços para eventual aquisição de material de expediente, visando atender as necessidades do complexo administrativo da Prefeitura Municipal de Anori/AM"**.

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Anori no período de 21/11/2018 a 03/12/2018, localizada na Praça Capitão Pedro Silva, s/n, bairro Centro, no horário das 8h às 14h, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirados mediante o pagamento da taxa de R$ 50,00 (cinquenta reais).

Anori/AM, 14 de Novembro de 2018.

SERVULO DOURADO BRANDÃO JUNIOR
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Tarciane Cardoso de Lima
Código Identificador:22960C35

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 270-A, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 115, de 04 de junho de 2013; CONSIDERANDO-O, processo Nº4434/2018, de 07 de Novembro de 2018.

R E S O L V E:
Art. 1º. Designar a Sra. ***Daniery Siqueira Fernandes Moreira Cargo: Farmacêutica,*** para participar da capacitação em Unidade de Dispensação de Medicamento – UDM na Fundação Tropical, junto a Coordenação Estadual de DST/AIDS e Hepatites Virais, em Manaus-AM, no período de 11 a 15 de Novembro de 2018.
Art. 2º. Conceder-lhe 05 (cinco) Diárias na Capital do Estado no valor de **R$ 500,00,** conforme Lei nº 115, de 04/06/2013.
Art. 3º. "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (Art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 09 DE NOVEMBRO DE 2018.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:ABC3757A

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
DECRETO Nº 018, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO E FERIADO NACIONAL NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, Excelentíssimo Senhor **NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO, o Feriado Nacional **do dia da PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA DO BRASIL, 15.11.2018**;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo nesta Sexta – Feira, **16.11.2018**, nos órgãos da administração pública direta e indireta sucessor ao feriado do dia 15 de Novembro de 2018, **da PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA DO BRASIL, e ponto facultativo em 19.11.2018.**
Art. 2.º - Este Decreto não se estende aos serviços considerados de extrema necessidade e relevância pública ao serviços essenciais, conforme previsto na Legislação, ***Lei n° 7.783 de 28 de Junho de 1989, (Art.10)***, são considerados essenciais como: Assistência à Saúde (médica, hospitalar e etc.), Coleta de Lixo, Abastecimento de Água, etc.
Art. 3º - As Secretarias que por conveniência de serviço, tiverem que realizar atos internos de organização, poderá estabelecer horário de funcionamento para o exercício de suas atividades.
Art. 4º. Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE – AM, EM 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:A9E296FE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 032/2018-CPL/PMB

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor da ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO apresentado pelo Pregoeiro, cujo **OBJETO** é o Registro de Preços para Eventual Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços na confecção de rouparia hospitalar, jalecos, coletes, calças e camisas, para atender as demandas e necessidades da Unidade Hospitalar, Unidades Básicas de Saúde e demais órgãos e unidades ligados à Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA do Município de Barreirinha/AM, de acordo com as condições, quantidades e exigências descritas no Termo de Referência e seus anexos.
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos e que inexistem recursos pendente ao referido processo;

R E S O L V E:
I - HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro de adjudicar na Ata de Recebimento e Julgamento das Propostas de Preços e Documentação de Habilitação, para Prestação de Serviços de Internet Banda Larga dedicada, em favor da Empresa vencedora **F ALVES DOS SANTOS, CNPJ Nº 15.329.398/0001-81**, com um valor anual estimado de R$ 152.915,00 (cento e cinquenta e dois mil, novecentos e quinze reais), conforme Ata e Planilhas apensas na forma da Lei.

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Barreirinha/AM, em 13 de novembro de 2018.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:6E23E750

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2018-CPL/PM

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Barreirinha/AM, através do Gabinete do Executivo, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:
Objeto: Contratação de Empresa para **Fornecimento de peças de reposição para os motores Agrale diesel**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos-SEMOSP do Município de Barreirinha/AM.
Contratado: **SOTEMAQ - Sociedade Técnica de Maquinas LTDA, CNPJ Nº 23.028.541/0001-23**.
Valor Global de R$ 17.366,00 (dezessete mil, trezentos e sessenta e seis reais).
Dotação Orçamentária: ÓRGÃO: 02-Poder Executivo. UNIDADE: 02-Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP. PROJETO/ATIVIDADE 15.122.0046.2.039-Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. ELEMENTO: 3.3.90.30.00-Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Física. FONTE DE RECURSOS: 100-Recursos Ordinarios.
Fundamento Legal: Art. 24, II da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.
Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. GLENIO JOSE MARQUES SEIXAS Excelentíssimo Prefeito Municipal.

BARREIRINHA-AM, 26 de setembro de 2018.

GLENIO JOSE MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:B2374A83

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURI

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 126/2018 – GPMB

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL PARA PROVIDENCIAR A ATUALIZAÇÃO CADASTRAL E DOCUMENTAL DOS SERVIDORES DE NÍVEL SUPERIOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI – AMAZONAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

APREFEITA MUNICIPAL DE BERURI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Beruri - Amazonas e demais legislações infraconstitucionais vigentes e,

CONSIDERANDO a necessidade de atualização do cadastro dos servidores de Nível Técnico e Nível Superior da Prefeitura Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, bem como da apresentação de documentos que comprovem possuir o referido nível técnico/escolaridade relativo ao cargo que ocupam e a profissão que exercem no âmbito do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de registro do profissional nos Conselhos ou Entidades Representativas de Classe, quando exigido por lei, para o exercício regular da profissão;

CONSIDERANDO ainda que é obrigação do gestor público acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços públicos, os quais devem ser, em casos específicos, executados por profissionais habilitados, em observância à supremacia do interesse público e visando o bem-estar da coletividade;

DECRETA:

Art. 1º- Fica instituída Comissão Especial, com a finalidade de providenciar a convocação dos servidores desta municipalidade, nos moldes supramencionados, para apresentarem os documentos a seguir especificados:
Certificado de Conclusão de Curso de Nível Técnico ou Nível Superior ou documento equivalente (original e cópia);
Histórico Escolar de Curso de Nível Técnico ou Nível Superior (original e cópia);
Registro Profissional no respectivo Conselho ou Entidade Representativa de classe, quando a lei exigir, para o exercício regular da profissão (original e cópia);
Comprovante de Residência atual (original e cópia).

Art. 2º - Ficam designados para compor a Comissão ora instituída os servidores do quadro funcional desta Prefeitura Municipal de Beruri, abaixo listados que, sob a Presidência da 1ª servidora, cumprirão o conteúdo deste Decreto:

Erany Silva Chagas – Controladora-Geral – Presidente
Kleber Araújo Pinheiro – Secretário Municipal de Administração – Vice-Presidente
Andreza Bia de Souza – Secretária
Franciete Santos Martins – Membro

Art. 3º - A Comissão Especial deverá realizar os trabalhos levando em consideração a seguinte ordem de convocação, o qual será realizada por Secretaria/Órgão e em datas estipuladas posteriormente pela referida Comissão:

Secretaria Municipal de Saúde;
Secretaria Municipal de Educação;
Secretaria Municipal de Ação Social;
Secretaria Municipal de Obras;
Procuradoria-Geral do Município;
Controladoria-Geral do Município;
Fundo de Previdência do Município;
Demais Secretarias.

Art. 4º - A Comissão Especial deve, em caso de omissão ou negativa do Servidor em apresentar a documentação de que trata o **Art. 1º**deste Decreto, encaminhar o nome do servidor faltoso para a Comissão Permanente de Regime Disciplinar, no intuito de proceder a abertura de Processo Administrativo Disciplinar, visando a apuração de responsabilidade.

Art. 5º - Fica assegurada aos servidores designados como Presidente, Vice-Presidente e Membros, a percepção de Gratificação de Atividade Extra, em virtude de convocação para atuar nesta Comissão Permanente de Regime Disciplinar, conforme previsão em Lei.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de suapublicação, revogando-se as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BERURI – AM, em Beruri, 14 de novembro de 2018.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri.
Prefeitura Municipal de Beruri-AM.

Publicado por:
Silvana Pantoja de Arauo
Código Identificador:DD86168F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS
LEI MUNICIPAL Nº. 280, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS
CNPJ nº 14.178.453/0001-17
GABINETE DO PRESIDENTE

LEI MUNICIPAL N°.280, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

O Excelentíssimo Senhor Vereador **EVANDRO MIRANDA CARDOSO,** Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos, no uso de suas atribuições que lhe são **c**onferidas por Lei, etc. Faz saber que a Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos, aprovou em Sessão Ordinária do dia 12 de novembro de 2018, eu PROMULGO a seguinte
LEI

Art. 1º Fica denominado **HERMINIA MARIA SIMÕES DE MATOS**, o prédio da Unidade Básica de Saúde situado na Rua Olavo Bilac,398, Centro, nesta cidade.

Art. 2º Fica o Poder Executivo responsável pela colocação de placa com a denominação, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º Esta Lei entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

EVANDRO MIRANDA CARDOSO
Vereador Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos - AM

Publicada a presente Lei na Secretária da Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos, em 12 de novembro de 2018.

GILMARA PIMENTEL KOIDE
Secretária Administrativa

Publicado por:
Gilmara Pimentel Koide
Código Identificador:8AFEABC7

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS
LEI MUNICIPAL Nº. 281, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS
CNPJ nº 14.178.453/0001-17
GABINETE DO PRESIDENTE

LEI MUNICIPAL N°.281, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

> "Autoriza o Poder Executivo abrir no Orçamento vigente do Município de Boa Vista do Ramos, Credito Especial no valor de R$ 218.000,00 (Duzentos e dezoito mil reais)".

O Excelentíssimo Senhor Vereador **EVANDRO MIRANDA CARDOSO,** Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos, no uso de suas atribuições que lhe são **c**onferidas por Lei, etc. Faz saber que a Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos, aprovou em Sessão Ordinária do dia 12 de novembro de 2018, eu PROMULGO a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento vigente do Município de Boa Vista do Ramos a abrir Credito Especial no valor de R$ 218.000,00 (Duzentos e dezoito mil reais), vinculado a variação dos Projetos abaixo discriminados:
030101 – Fundo Municipal de Saúde 103010051.1028 – Construção de Academia da Saúde 449051 – Obras e Instalações R$ 218.000,00 (duzentos e dezoito mil reais)
Art. 2º - O credito que trata o artigo anterior, será compensado com Recursos oriundos do Ministério da Saúde – Fundo a Fundo dos grupos atenção básica, para utilização de Implantação de Academia da Saúde.
Valores: Atenção Básica – R$ 218.000,00 (duzentos e dezoito mil reais)
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista do Ramos, 12 de novembro de 2018, 192º da Independência e 125º da Republica.

EVANDRO MIRANDA CARDOSO
Vereador Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos - AM

Publicada a presente Lei na Secretária da Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos, em 12 de novembro de 2018.

GILMARA PIMENTEL KOIDE
Secretária Administrativa

Publicado por:
Gilmara Pimentel Koide
Código Identificador:FD724104

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BORBA

SETOR DE PESSOAL
PORT. N.º 097/2018 – SEMAP/SETOR PESSOAL, 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 64 – Inciso IX da Lei Orgânica Municipal **LOB**;

CONSIDERANDO, a solicitação, exarado no **processo nº 1.328/2018, datado de 04 de abril de 2018;**
RESOLVE:
Art. 1º - DESTITUIR da função de Presidente (a) da **Comissão Especial de Recepção e Conferencia de Documentos dos Candidatos aprovados no Concurso público sob edital nº 001/2014**, criada através da Portaria nº 006/2015 – GPMB, de 07 de dezembro de 2015 a servidora, Sra. **Roseane Silva Lima,** pertencente ao Quadro de Servidores Efetivo da Prefeitura Municipal de Borba, ficando os membros em ordem crescente, sendo o próximo como Presidente (a) da Comissão Especial, a **Sra. Alessandra do Socorro dos Santos Ferreira**, pertencente ao Quadro de Servidores Efetivos da Prefeitura de Borba;

Art. 2º - Revogadas as disposições contrarias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **01 de novembro de 2018.**

Cientifique-se, Publique-se e Registre-se.

Borba/AM, 13 de novembro de 2018.

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:7219E862

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGAVELMENTE N°001/2018, DO CONTRATO Nº 045/2018

ESPÉCIE: **TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 045/2018-CPL/PMC,** tendo por finalidade a execução dos serviços de **CONCLUSÃO DE UMA CRECHE, PROINFANCIA TIPO 2, NA COMUNIDADE DO ARARAS, NA VILA SÃO JOSÉ – LAGO DE ARARAS NO MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA/AM**
OBJETO: **RESCISÃO AMIGAVELMENTE DO CONTRATO Nº 045/2018-CPL/PMC,** nos termos que dispõe o artigo 79 II da Lei nº 8.666/93
DATA: **13/11/2018.**
PARTES: **MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA,** através da **PREFEITURA MUNICIPAL** e a empresa **CONSTRUMAIS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 13 de Novembro de 2018.

FRANCISO ANDRADE BRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ademi da Silva Viana
Código Identificador:6AA37060

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISOS DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA – PREFEITURA MUNICIPAL, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público, aos interessados, por motivos de ordem técnico-jurídico, em estrita observância aos princípios da legalidade, da eficiência, da supremacia do interesse público e demais princípios administrativos, a **ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO**sob a modalidade**TOMADA DE PREÇOS "TP Nº 001/2018-CPL", TIPO: "*MENOR PREÇO GLOBAL*",** cujo objeto é a **"Contratação de Empresa para Execução dos serviços de construção de 64 (sessenta e quatro) módulos sanitários domiciliares, no Município de Caapiranga-AM, Convênio nº. 00028/2016-MS/FUNASA".**As licitações, levadas à público no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas, em 14/05/2018, Código Identificador: 612244da, no DOU – Diário Oficial da União, em 14/05/2018 e no Jornal do Comercio em 14/05/2018, foram ANULADAS, com efeito *ex tunc*, abrangendo todo o processo administrativo, no exercício de competência discricionária da Administração, **nos termos do art. 49, da Lei Federal nº. 8.666/93 e das Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal**.
Fica assegurada a possibilidade de manifestação da empresa, se assim desejar, nos termos do art. 49, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93, num prazo de até 03 (três) dias.

Caapiranga/AM, 12 de novembro de 2018.

ADEMI DA SILVA VIANA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ademi da Silva Viana
Código Identificador:DCF1B48A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL AO TERMO DE CONTRATO Nº 045/2018

TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL AO TERMO DE CONTRATO Nº 045/2018, oriundo da TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2018-CPL, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA e a empresa CONSTRUMAIS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 05.193.500/0001-00.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA, Estado do Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Praça 28 de Dezembro, 332, Santa Luzia, Caapiranga/AM, inscrita no CNPJ sob o nº 04.628.046/0001-00, doravante designada simplesmente RESCINDENTE, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal Interino, o Senhor FRANCISCO ANDRADE BRAZ, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 1806037-4 SSP/AM, residente e domiciliado nesta Cidade de Caapiranga /AM e de outro lado a empresa CONSTRUMAIS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 05.193.500/0001-00, com endereço na Rua Pensador, nº 62, Chapada, CEP: 69.050-100, Manaus/AM, doravante designada RESCINDIDA resolvem rescindir AMIGAVELMENTE ao TERMO DE CONTRATO Nº 045/2018, firmado entre as partes, tendo por objeto a execução dos CONCLUSÃO DE UMA CRECHE PROINFÂNCIA TIPO 2, NA COMUNIDADE DE ARARAS, NO MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA, operando-se tal rescisão pelos fundamentos seguintes e gerando os efeitos a seguir fixados:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS MOTIVOS:
O presente Termo de Rescisão dá-se em consonância com o estabelecido na CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA, alínea "A", do Contrato originalmente celebrado entre as partes identificadas no preâmbulo do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS FUNDAMENTOS:
A rescisão do CONTRATO Nº 027/2013-CPL/PMC, motivado no interesse da Administração Pública, com fundamento na autorização constante do art. 58, inciso II, combinado com o artigo 78, inciso IV, sendo operada consensualmente, conforme previsto no inciso II do artigo 79, todos da Lei Federal nº 8.666/1993.
Integram os fundamentos da rescisão, ora operada, o Parecer Jurídico que é parte integrante deste documento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO DIREITO DA CONTRATADA:
É assegurado à RESCINDIDA o direito de percepção dos valores referentes aos serviços comprovadamente executados, desde que cumpridas às normas contratuais, sem prejuízo da aplicação de penalidades contratuais cabíveis.
Para firmeza e validade do que ficou acima estabelecido, lavrou-se o presente termo, em duas vias de igual teor e forma, que vai assinado pelo Prefeito Municipal e pelo Representante Legal da Empresa, que desde já renuncia ao direito de recorrer ao presente decisum.

Caapiranga/AM, 13 de novembro de 2018.

FRANCISCO ANDRADE BRAZ
Prefeito Municipal de Caapiranga
Contratante Rescindente

CONSTRUMAIS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
Contratada Rescindida

A presente rescisão está de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores. É o parecer.

Assessoria jurídica do Município de Caapiranga/AM

ALLAN PINHEIRO PESSOA COELHO
OAB/AM 10904

Publicado por afixação no Mural da Prefeitura Municipal de Caapiranga

DARLENE NASCIMENTO MARQUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrew Raphael Garces Moreno de Oliveira
Código Identificador:C0BCB120

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 262/2018-SEMAD DE 03 DE SETEMBRO DE 2018

PORTARIA Nº 262/2018-SEMAD DE 03 DE SETEMBRO DE 2018.

CONCEDE LICENÇA PARA INTERESSE PARTICULAR AO SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Cidadão JOSE LUIZ FARIAS PINTO, Secretário Municipal de Administração de Caapiranga, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a solicitação feita através de Requerimento à Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E :

I - Conceder Licença para Interesse Particular ao servidor LUCIANO BEZERRA GUIMARAES, matrícula nº 0960, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de Motorista de Maquinas Leves, ativo do quadro de pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Caapiranga/Am, no periodo de 01(um) ano a partir de 03/09/2018 à 03/09/2019.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ESTADO DO AMAZONAS, AOS 03 (TRÊS) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2018.

JOSÉ LUIZ FARIAS PINTO
Secretario Municipal de Administração
Port. N° 054/2018/PMC/GP

Publicada a presente PORTARIA em quadro informativo específico para este fim no Prédio da Prefeitura Municipal/Secretaria Municipal de Administração, aos 03 dias do mês de setembro de 2018.

Publicado por:
Andrew Raphael Garces Moreno de Oliveira
Código Identificador:9A5EDA68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 254/2018-SEMAD DE 03 DE SETEMBRO DE 2018.

PORTARIA Nº 254/2018-SEMAD DE 03 DE SETEMBRO DE 2018.

CONCEDE LICENÇA PARA INTERESSE PARTICULAR A SERVIDORA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Cidadão JOSE LUIZ FARIAS PINTO, Secretário Municipal de Administração de Caapiranga, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a solicitação feita através de Requerimento à Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E :

I - Conceder Licença para Interesse Particular a servidora LUCILENE FERNANDES DE MOURA, matrícula nº 0927, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de Técnico Em Enfermagem, ativa do quadro de pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Caapiranga/Am, no periodo de 01(um) ano a partir de 03/09/2018 à 03/09/2019.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ESTADO DO AMAZONAS, AOS 03 (TRÊS) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2018.

JOSÉ LUIZ FARIAS PINTO
Secretario Municipal de Administração
Port. N° 054/2018/PMC/GP

Publicada a presente PORTARIA em quadro informativo específico para este fim no Prédio da Prefeitura Municipal/Secretaria Municipal de Administração, aos 03 dias do mês de setembro de 2018.

Publicado por:
Andrew Raphael Garces Moreno de Oliveira
Código Identificador:F036AEA8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO – PP SRP Nº 038/2018 – CML/PMC

A Comissão Municipal de Licitaçãoda Prefeitura do Careiro, torna público para conhecimento dos interessados, que a licitação **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2018 – CML/PMC. OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, VISANDO O FORNECIMENTO DE LINK DE ACESSO À INTERNET, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DO CAREIRO/AM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I),** com data de abertura prevista para o dia 14/11/2018, às 16h30min, **foi ADIADA para o dia 03/12/2018, às 08h30min**, para recebimento de Credencial e abertura de envelopes das Propostas e Documentação.

Local: Sala de Reuniões da Prefeitura do Careiro, situada na Avenida Mário Jorge Guedes da Silva, nº 391 – Centro - Careiro/AM.

Careiro/AM, 13 de novembro de 2018.

A COMISSÃO

Publicado por:
Laura Tayana Santiago Chixaro
Código Identificador:07D30A3D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 455/2018

PORTARIA Nº 455 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018

"Exonera Servidor de Cargo de Provimento em Efetivo e dá outras providências"

O Prefeito Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 67, Inciso X da Lei Orgânica Municipal.

Considerando, a concessão de aposentadoria junto ao INSS sob o benefício Nº 188.872.057-0.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, por motivo de aposentadoria, a Servidora **MARIA LENY BATISTA**, do Cargo de Provimento Efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**.

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 08 de Novembro de 2018.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

GISELY LISBOA DA SILVA DE SOUZA
Secretária de Adm. e Planejamento
Port. 284, de 18/06/2018

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:9F43540D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 458/2018

PORTARIA Nº 458 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018

"Designa Servidor para atuar como Coordenador/Supervisor Municipal de Programa de Saúde e dá outras providências"

O Prefeito Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

R E S O L V E

Art. 1º - Designar, a partir desta data, a Servidora **JOMHARA DA SILVA ARAÚJO,** para atuar como Coordenadora Municipal do Programa Saúde na Escola.

Art. 2º - Determinar à Secretaria Municipal de Saúde que tome todas as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria, atendendo os dispositivos da Legislação vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de Fevereiro do corrente ano.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 08 de Novembro de 2018.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

GISELY LISBOA DA SILVA DE SOUZA
Secretária de Adm. e Planejamento
Port. 284, de 18/06/2018

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:5F102637

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 043/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA**, no uso dos direitos que lhes são atribuídos pela Lei Orgânica Município e demais instrumentos legais e,

CONSIDERANDO o Feriado Nacional referente a **Proclamação da Republica**, comemorado em 15 de novembro;

CONSIDERANDO o Feriado Municipal referente a **Consciência Negra**, comemorado em 20 de Novembro;

D E C R E T A:

Art. 1º -Fica decretado PONTO FACULTATIVO os expedientes nos dias 16/11/2018(Sexta-feira) e 19/11/2018 (Segunda-Feira), em todos os órgãos e entidades componentes da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE CAREIRO/VÁRZEA com EXCEÇÃO dos serviços essenciais e indispensáveis à população, que necessariamente deverão funcionar normalmente.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Careiro da Várzea 13/11/2018

RAMIRO GONÇALVES DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robert dos Santos Hage
Código Identificador:081BB84C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ACOMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃOda**PREFEITURA DO CAREIRODA VÁRZEA,** torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 03/2018.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de Veículos Tipo Pick-Up visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município do Careiro da Várzea/AM.– Emendas: 3076003;290990003; e 11470007.

Data e Horário:29/11/2018, às 08h30min.

O Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados a partir do**dia 14/11/2018** na**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, situada na Avenida José Ribamar Barbosa, n° 04, Bairro Centro – CAREIRO DA VÁRZEA –AM, mediante apresentação de solicitação (em papel timbrado da empresa) de retirada do Edital, onde será emitido o DAM no valor de R$ 20,00 (vinte reais) no setor de Tributação da Prefeitura do Careiro da Várzea no horário de 08:00h às 13:00h nos dias úteis, ressaltando que o pagamento do DAM somente será cobrado em caso de impressão do Edital.

Careiro da Várzea/AM, 13 de Novembro de 2018.

CHARLTON LINDENBERG ARAUJO DE MORAES
Presidente da CPL

Publicado por:
Robert dos Santos Hage
Código Identificador:319FFF1B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO LEGISLATIVO Nº 016/2018-GP, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PERMANENCER AUSENTE DO MUNICÍPIO POR MAIS 05 DIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A **Mesa Diretora da Câmara Municipal de Coari**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 36, inciso XXXI, do Regimento Interno, art. 32, parágrafo único, 41, inciso III, e 42, incisos II e IV, nova redação dada pela Emenda Modificativa n 001/2018 a Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 83, da Constituição Federal de 1988 e art. 53, § 1º, da Constituição do Estado do Amazonas.

CONSIDERANDO, os termos contido no ofício **n 3078/2018-PMC-SMCC-GS, de 12 de novembro de 2018**, pelo qual a Casa Civil da Prefeitura Municipal de Coari, solicita mais 05 (cinco) dias, para ausência do Prefeito Municipal de Coari, a fim de viajar a Brasília-DF, e participar de reuniões, com a finalidade de apresentar demandas para alocação de recursos, através de emendas parlamentares ao orçamento da União, para este município no exercício de 2019;

CONSIDERANDO, que para estender essa ausência por mais 5 dias, se faz necessária a devida **autorização legislativa**, conforme redação dada pela Emenda Modificativa n 001/2018, à Lei Orgânica Municipal, de 24 de abril de 2018;

CONSIDERANDO, que a independência e harmonia entre os poderes Executivo e Legislativo, requer agilidade com vistas ao bem comum, e de preservar o direito de ir e vir do chefe do Poder Executivo Municipal, decreta o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica autorizado o Excelentíssimo senhor, Adail José Figueiredo Pinheiro, Prefeito Municipal de Coari, a estender sua ausência do município de Coari-Amazonas, por 05 (cinco) dias, a contar do dia 14 de novembro de 2018, para tratar de assuntos relevantes de interesse da municipalidade, em Brasília-DF, no tocante a inclusão de emendas parlamentares ao orçamento/2019, da União, para o exercício de 2019.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Coari, na responsabilidade de enviar, a esta Câmara Municipal de Vereadores, relatório da referida viagem, quando de seu retorno, no prazo de 10 dias corridos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COARI, em 12 de novembro de 2018.

KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA
Presidente da Câmara Municipal de Coari

SAMUEL PEREIRA DE CASTRO
1º Vice Presidente

EDILSON DE OLIVEIRA LIMA
2º Vice Presidente

CARLOS ENDRICK DOS SANTOS NASCIMENTO
1º Secretário

ORLEILSON DE OLIVEIRA LIMA
2º Secretário

Publicado por:
Sara Facundes de Castro
Código Identificador:60ABAB38

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONVITE Nº. 010/2018-CPL

Procedimento: **CONVITE Nº. 010/2018-CPL**.

Vencedor: ERIVELTON DA SILVA FERREIRA - ME

Assunto: Homologação e Adjudicação.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação dos Serviços de Manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças automotivas, acessórios e/ou componentes de reposição novos e genuínos, das marcas dos veículos pertencentes a todo complexo Administrativo da Prefeitura Municipal de Coari/AM, conforme termo de referência, oriundo do processo administrativo nº 2774/2018-PMC.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONVITE Nº. 010/2018-CPL

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o inciso VI do art. 43, da Lei nº 8.666/93 c/c Decreto nº 9.412, de 18 de Junho de 2018, e;

CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

Resolve **HOMOLOGAR** o resultado do processo licitatório em epígrafe e **ADJUDICAR** o resultado em favor da empresa ERIVELTON DA SILVA FERREIRA - ME, CNPJ Nº. 25.071.760/0001-10 seu objeto, no valor global de R$ 81.250,00 (Oitenta e um mil duzentos e cinquenta reais).

Publique-se e Cumpra-se na forma da Lei.

Coari/AM, em 13 de novembro de 2018.

Prefeitura Municipal de Coari/AM
KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA
Prefeito Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:EB3434F4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA

GAB. DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de Envira torna público que estará reunida na Representação do Município de Envira em Manaus, localizada na Rua José Lopes nº 04, Conjunto Parque Tropical, Parque 10, para recebimento e abertura de envelopes do seguinte certame:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018 - SRP
Objeto: Formação de Registro de Preços para Aquisição, pelo Menor Preço por Item, de Reagentes e Materiais Laboratoriais para Atender a Demanda Operacional da Secretaria Municipal de Saúde de Envira-AM.

Data: 30 de novembro de 2018. **Hora:** 14:00h.

Regência legal: Lei n° 10.520/2002 e Lei nº 8666/93.

Informações: O edital bem como seus anexos deverão ser retirados na Representação do Município de Envira em Manaus, localizada na Rua José Lopes nº 04, Conjunto Parque Tropical, Parque 10, a partir do dia **21/11/2018**.

Envira/AM, 13 de novembro de 2018.

RAIMUNDO PAULINO TEIXEIRA DE FRANÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:3BAE169F

GAB. DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de Envira torna público que estará reunida na Representação do Município de Envira em Manaus, localizada na Rua José Lopes nº 04, Conjunto Parque Tropical, Parque 10, para recebimento e abertura de envelopes do seguinte certame:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018 - SRP

Objeto: Formação de Registro de Preços para Aquisição, pelo Menor Preço por Item, de Gêneros Alimentícios para Atender a Demanda Operacional da Representação do Município de Envira em Manaus/AM.

Data: 30 de novembro de 2018. **Hora:** 16:00h.

Regência legal: Lei n° 10.520/2002 e Lei nº 8666/93.

Informações: O edital bem como seus anexos deverão ser retirados na Representação do Município de Envira em Manaus, localizada na Rua José Lopes nº 04, Conjunto Parque Tropical, Parque 10, a partir do dia 21/11/2018.

Envira/AM, 13 de novembro de 2018.

RAIMUNDO PAULINO TEIXEIRA DE FRANÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:DE47A11A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 56-2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2017.
ESPÉCIE: TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 56/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2017.
CONTRATADO: **A. C. REBOUÇAS** CNPJ Nº 22.312.265/0001-68.
OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica, na prestação de serviços de Locação de Veículos e Motocicleta com Condutor, em caráter não eventual, destinados a atender as necessidades de transporte dos servidores nos serviços de fiscalização e de entrega de documentos dos diversos setores desta municipalidade, visando atender às necessidades da Secretaria de Infraestrutura, Gabinete e demais Secretaria da Prefeitura de Guajará. Objeto do P.P. nº 31/2017 de 24 de agosto de 2017. Tipo de Licitação PREGÃO PRESENCIAL. Vigência 03 (três) meses e vinte dias a partir da assinatura, até 31 de Setembro de 2018. Elemento de Despesa 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro (Pessoa Jurídica); Fonte de Recurso: FPM, ICMS, RP, FMS, S. EDUCAÇÃO, FUNDEB 40%, FMAS. Assinam: Arisson do Couto Rebouças CPF nº 717.444.522-53 – CONTRATADO, ORDEAN GONZAGA DA SILVA CPF Nº 718.175.142-53 CONTRATANTE.

Guajara-Am, 11 de setembro de 2018.

ORDEAN GONZAGA DA SILVA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO: O presente Termo foi publicado no Quadro de Aviso Gerais da Prefeitura de Guajara, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 11 de setembro de 2018

ORDEAN GONZAGA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:F5E1027F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA GPMG Nº 53 -2018

PORTARIA GPMG Nº 053/2018.

Guajará - AM, 10 de Janeiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCICIO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Senhor **ORDEAN GONZAGA DA SILVA** para viajar a cidade de Brasília – DF, a fim de tratar assuntos de interesse desta Prefeitura.

Art. 2º - Conceder ao funcionário em tela, 06 (seis) diárias para a cidade de Brasília, no valor unitário de R$ 800,00 (oitocentos reais) e 06 (seis) diárias para a cidade de Manaus, no valor unitário de R$ 400,00 (quatrocentos reais) para atender as necessidades de alimentação e pousada, totalizando R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

CZS – BSB
Data/hora – saída: 10/01/2018 às 12h15min
BSB – MAO
Data/hora – saída: 16/01/2018 às 09h50min
MAO – CZS
Data/Hora – Chegada: 22/01/2018 às 00h05min
Art. 3º Autoriza o Secretário de Finanças da Prefeitura Municipal de Guajará a efetuar o pagamento das diárias constantes no artigo 2º da presente portaria.
Art. 4º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ADAILDO DA COSTA MELO FILHO
Prefeito Municipal em Exercicio

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:DDA0AA95

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA GPMG 55-2018

PORTARIA GPMG Nº 055/2018.

Guajará - AM, 05 de Fevereiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCICIO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Senhor **ORDEAN GONZAGA DA SILVA** para viajar a cidade de Manaus - AM, a fim de tratar assuntos de interesse desta Prefeitura.

Art. 2º - Conceder ao funcionário em tela, 12 (doze) diárias para a cidade de Manaus, no valor unitário de R$ 400,00 (quatrocentos reais) para atender as necessidades de alimentação e pousada, totalizando R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

CZS – MAO
Data/hora – saída: 05/02/2018 às 11h40minmin
MAO – CZS
Data/Hora – Chegada: 17/02/2018 às 00h05min
Art. 3º Autoriza o Secretário de Finanças da Prefeitura Municipal de Guajará a efetuar o pagamento das diárias constantes no artigo 2º da presente portaria.
Art. 4º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ADAILDO DA COSTA MELO FILHO
Prefeito Municipal em Exercicio

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:44CBA014

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA GPMG Nº 56-2018

PORTARIA GPMG Nº 056/2018.

Guajará - AM, 19 de Fevereiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCICIO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Senhor **ORDEAN GONZAGA DA SILVA** para viajar a cidade de Brasília – DF, a fim de tratar assuntos de interesse desta Prefeitura.

Art. 2º - Conceder ao funcionário em tela, 02 (duas) diárias para a cidade de Brasília, no valor unitário de R$ 800,00 (oitocentos reais) e 02 (duas) diárias para a cidade de Manaus, no valor unitário de R$ 400,00 (quatrocentos reais) para atender as necessidades de alimentação e pousada, totalizando R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

CZS – BSB
Data/hora – saída: 20/02/2018 às 12h15min
BSB – MAO
Data/hora – saída: 22/02/2018 às 09h50min
MAO – CZS
Data/Hora – Chegada: 24/02/2018 às 00h05min
Art. 3º Autoriza o Secretário de Finanças da Prefeitura Municipal de Guajará a efetuar o pagamento das diárias constantes no artigo 2º da presente portaria.
Art. 4º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ADAILDO DA COSTA MELO FILHO
Prefeito Municipal em Exercicio

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:EF7FC3D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA GPMG 64-2018

PORTARIA GPMG Nº 064/2018.
Guajará - AM, 07 de Março de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCICIO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Senhor **ORDEAN GONZAGA DA SILVA** para viajar a cidade de Brasília – DF, a fim de tratar assuntos de interesse desta Prefeitura.

Art. 2º - Conceder ao funcionário em tela, 04 (Quatro) diárias para a cidade de Brasília, no valor unitário de R$ 800,00 (oitocentos reais) e 05 (Cinco) diárias para a cidade de Manaus, no valor unitário de R$ 400,00 (quatrocentos reais) para atender as necessidades de alimentação e pousada, totalizando R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).

CZS – MAO
Data/hora – saída: 08/03/2018 às 12h15min
MAO- BSB
Data/ hora – saída: 10/03/2018 às 09h50min
BSB- MAO
Data/hora: 13/03/2018 ás 09h 50min
MAO – CZS
Data/hora- Chegada 17/03/2018 ás 00h 05min
Art. 3º Autoriza o Secretário de Finanças da Prefeitura Municipal de Guajará a efetuar o pagamento das diárias constantes no artigo 2º da presente portaria.
Art. 4º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ADAILDO DA COSTA MELO FILHO
Prefeito Municipal em Exercicio

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:B427B481

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA GPMG Nº 67-2018

PORTARIA GPMG Nº 067/2018.

Guajará - AM, 19 de Março de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCICIO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Senhor **ORDEAN GONZAGA DA SILVA** para viajar a cidade de Manaus - AM, a fim de tratar assuntos de interesse desta Prefeitura.

Art. 2º - Conceder ao funcionário em tela, 09 (nove) diárias para a cidade de Manaus, no valor unitário de R$ 400,00 (quatrocentos reais)

para atender as necessidades de alimentação e pousada, totalizando R$ 3.600, 00 (três mil e seiscentos reais).

CZS – MAO
Data/hora – saída: 19/03/2018 às 00h25min
MAO – CZS
Data/Hora – Chegada: 28/03/2018 às 01h05min
Art. 3º Autoriza o Secretário de Finanças da Prefeitura Municipal de Guajará a efetuar o pagamento das diárias constantes no artigo 2º da presente portaria.
Art. 4º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ADAILDO DA COSTA MELO FILHO
Prefeito Municipal em Exercicio

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:A917B50A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA GPMG Nº 73-2018

PORTARIA GPMG Nº 073/2018.

Guajará - AM, 02 de Maio de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCICIO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Senhor **ORDEAN GONZAGA DA SILVA** para viajar a cidade de Manaus - AM, a fim de tratar assuntos de interesse desta Prefeitura.

Art. 2º - Conceder ao funcionário em tela, 10 (dez) diárias para a cidade de Manaus, no valor unitário de R$ 400,00 (quatrocentos reais) para atender as necessidades de alimentação e pousada, totalizando R$ 4,000, 00 (Quatro mil reais).

CZS – MAO
Data/hora – saída: 02/05/2018 às 00h25min
MAO – CZS
Data/Hora – Chegada: 12/05/2018 às 01h05min
Art. 3º Autoriza o Secretário de Finanças da Prefeitura Municipal de Guajará a efetuar o pagamento das diárias constantes no artigo 2º da presente portaria.
Art. 4º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ADAILDO DA COSTA MELO FILHO
Prefeito Municipal em Exercicio

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:2B17328A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
DECRETO LEGISLATIVO N.º 007/2018 – GAB/PRES/CMH.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Humaitá, o vereador ***HUMBERTO NEVES GARCIA***, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.
CONSIDERANDO: O Feriado Nacional do dia 15 de novembro de 2018, quinta- feira, quando se comemora o dia da Proclamação da Republica;

CONSIDERANDO: o feriado estadual do dia 20 de Novembro de 2018, terça-feira, quando se comemora o dia da Consciência Negra no Amazonas.
DECRETA

Art. 1º - FICA observado **PONTO FACULTATIVO**, nos dias **16 de novembro de 2018** (sexta- feira) e **19 de Novembro de 2018** (segunda-Feira).

Art. 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrario.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ, AOS QUATORZE DIA DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO .

HUMBERTO NEVES GARCIA
Presidente da Câmara Municipal de Humaitá

Publicado por:
Jerbeson Vieira dos Santos
Código Identificador:7794B550

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 5405/2018

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Humaitá – AM, no uso de suas atribuições legais, e considerando o parecer emitido pela procuradoria do Município no processo administrativo nº. **5405/2018**, referente ao Pregão Presencial**: 096/2018-SRP**;
Considerando ainda a inexistência de quaisquer recursos pendentes no referido processo;
RESOLVE:
HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação e Compras, constante do relatório supramencionado, referente a eventual **Aquisição de Material de Construção, Ferragens e Materiais Primários)**, visando suprir as necessidades dos serviços e manutenção predial nas **Unidades Básicas de Saúde, Unidade Básica de Saúde Fluvial e outros setores da Secretaria Municipal de Saúde,** do Município de Humaitá, Estado do Amazonas**,** conforme consta na ATA, datada em 10 de outubro de 2018, onde se classificou com a melhor proposta a empresa: ***P A COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME*****, inscrita no CNPJ: 17.715.148/0001-05, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60 e 61** pelo valor global de **R$558.724,60 (Quinhentos e Cinquenta e Oito Mil Setecentos e Vinte e Quatro Reais e Sessenta Centavos).**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE HUMAITÁ, em 11 de outubro de 2018.

HERIVANEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM

Publicado por:
Jurandir Nunes Peixoto
Código Identificador:D901EE3F

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4615/2018

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Humaitá – AM, no uso de suas atribuições legais, e considerando o parecer emitido pela procuradoria do Município no processo administrativo nº. **4615/2018**, referente ao Pregão Presencial**: 085/2018-SRP**;

Considerando ainda a inexistência de quaisquer recursos pendentes no referido processo;
RESOLVE:
HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação e Compras, constante do relatório supramencionado, referente a eventual aquisição de **MATERIAL ELÉTRICO** para suprir as necessidades dos serviços e manutenção predial no **Hospital Regional de Humaitá Dra. Luíza da Conceição Fernandes,** Humaitá(AM), e atendimento dos serviços e manutenção predial nas **Unidades Básicas de Saúde, Unidade Básica de Saúde Fluvial e outros setores da Secretaria de Saúde,** do Município de Humaitá, Estado do Amazonas**,** conforme consta na ATA, datada em 28 de agosto de 2018, onde se classificaram com as melhores propostas as empresas: ***P A COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME*****, inscrita no CNPJ: 17.715.148/0001-05, vencedora dos itens: 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 34, 36,37, 38,39, 40, 41, 44, 45, 46, 47, 48, 49 e 51** pelo valor global de **R$158.975,80 (Cento e Cinquenta e Oito Mil Novecentos e Setenta e Cinco Reais e Oitenta Centavos), *ASIF COMERCIO DE VEICULOS LTDA-EPP*, inscrita no CNPJ: 10.858.640/0001-90, vencedor dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 22, 30, 31, 32, 33, 35, 42, 43 e 50** pelo valor global de **R$201.734,00 (Duzentos e Um Mil Setecentos e Trinta e Quatro Reais).**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE HUMAITÁ, em 29 de agosto de 2018.

HERIVANEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM

Publicado por:
Jurandir Nunes Peixoto
Código Identificador:B8B1352E

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4642/2018

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Humaitá – AM, no uso de suas atribuições legais, e considerando o parecer emitido pela procuradoria do Município no processo administrativo nº. **4642/2018**, referente ao Pregão Presencial**: 095/2018-PR**;
Considerando ainda a inexistência de quaisquer recursos pendentes no referido processo;
RESOLVE:
HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação e Compras, constante do relatório supramencionado, referente a eventual **aquisição de aparelhos de ar condicionados e equipamentos de informática**, para atender às necessidades das Unidades Básicas de Saúde, em atendimento **a Secretaria Municipal de Saúde,** do Município de Humaitá, Estado do Amazonas**,** conforme consta na ATA, datada em 10 de outubro de 2018, onde se classificaram com as melhores propostas as empresas: ***A P BASSO - ME*****, inscrita no CNPJ: 04.788.629/0001-07, vencedora dos itens: 1, , 8, 9, 10 e 11** pelo valor global de **R$42.199,63 (Quarenta e Dois Mil Cento e Noventa e Nove Reais e Sessenta e Três Centavos), *CLICK COMERCIO DE INFORMATICA LTDA - EPP*, inscrita no CNPJ: 02.967.807/0001-23, vencedora dos itens: 2, 3, 4, 5, 6 e 7** pelo valor global de **R$24.928,68 (Vinte e Quatro Mil Novecentos e Vinte e Oito Reais e Sessenta e Oito Centavos).**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE HUMAITÁ, em 11 de outubro de 2018.

HERIVANEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá -AM.

Publicado por:
Jurandir Nunes Peixoto
Código Identificador:348F973B

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5334/2018

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Humaitá – AM, no uso de suas atribuições legais, e considerando o parecer emitido pela procuradoria do Município no processo administrativo nº. **5334/2018**, referente ao Pregão Presencial**: 094/2018-SRP**;
Considerando ainda a inexistência de quaisquer recursos pendentes no referido processo;
RESOLVE:
HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação e Compras, constante do relatório supramencionado, referente a eventual **aquisição de Materiais Hidráulicos**, visando suprir as necessidades dos serviços e manutenção predial no Hospital Dra. Luiza da Conceição Fernandes, **Unidades Básicas de Saúde, Unidade Básica de Saúde Fluvial e outros setores da Secretaria de Saúde,** do Município de Humaitá, Estado do Amazonas**,** conforme consta na ATA, datada em 11 de outubro de 2018, onde se classificou com a melhor proposta a empresa: ***P A COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME*****, inscrita no CNPJ: 17.715.148/0001-05, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44 e 45** pelo valor global de **R$101.031,50 (Cento e Um Mil Trinta e Um Reais e Cinquenta Centavos).**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE HUMAITÁ, em 15 de outubro de 2018.

HERIVANEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM.

Publicado por:
Jurandir Nunes Peixoto
Código Identificador:32069738

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4596/2018

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Humaitá – AM, no uso de suas atribuições legais, e considerando o parecer emitido pela procuradoria do Município no processo administrativo nº. **4596/2018**, referente ao Pregão Presencial**: 084/2018-SRP**;
Considerando ainda a inexistência de quaisquer recursos pendentes no referido processo;
RESOLVE:
HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação e Compras, constante do relatório supramencionado, referente a eventual aquisição de **EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MULTIMÍDIA,** computadores, notebook, impressoras e equipamentos de multimídia para uso em diversas Secretarias do Município **(SEMAPA, SEMINF, SEMUPI, SEMCULT, SEMDAS, SEMGAB, SEMED, SEMAS, SEMEL e SEMPLAD),** da Prefeitura Municipal de Humaitá, do Estado do Amazonas**,** conforme consta na ATA, datada em 24 de outubro de 2018, onde se classificaram com as melhores propostas as empresas: ***A P BASSO - ME*****, inscrita no CNPJ: 04.788.629/0001-07, vencedora dos itens: 1, 2, 6, 9, 12, 13, 14, 20, 21, 22, 25, 26 e 29** pelo valor global de **R$642.406,00 (Seiscentos e Quarenta e Dois Mil Quatrocentos e Seis Reais), *CLICK COMERCIO DE INFORMATICA LTDA - EPP*, inscrita no CNPJ: 02.967.807/0001-23, vencedora dos itens: 3, 4, 5, 7, 8, 10, 11, 15, 17, 18, 19, 27 e 28** pelo valor global de **R$464.862,00 (Quatrocentos e Sessenta e Quatro Mil Oitocentos e Sessenta e Dois Reais).**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE HUMAITÁ, em 25 de outubro de 2018.

HERIVANEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM.

Publicado por:
Jurandir Nunes Peixoto
Código Identificador:D4B1B887

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5685/2018

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Humaitá – AM, no uso de suas atribuições legais, e considerando o parecer emitido pela procuradoria do Município no processo administrativo nº. **5685/2018**, referente ao Pregão Presencial**: 097/2018-SRP**;
Considerando ainda a inexistência de quaisquer recursos pendentes no referido processo;
RESOLVE:
HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação e Compras, constante do relatório supramencionado, referente a eventual fornecimento de **SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA,** cartuchos e toners para impressoras, necessários ao bom andamento dos trabalhos diários desenvolvidos pelas Secretarias Municipais **(SEMAPA, SEMGAB, SEMAS, SEMUPI, SEMFAZ, SEMINF, SEMDAS, SEMEL, SEMPLAD, SEMCULT, SEMINT e SEMED),** do Município de Humaitá, Estado do Amazonas**,** conforme consta na ATA, datada em 22 de outubro de 2018, onde se classificaram com as melhores propostas as empresas: ***A P BASSO - ME*, inscrita no CNPJ: 04.788.629/0001-07, vencedora dos itens: 1, 2, 4, 5, 6, 7, 8, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 25, 29, 30, 31, 32, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 42, 43, 48, 51, 52, 54, 55, 56, 57, 58, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 70, 71, 72, 74, 75, 76 e 77** pelo valor global de **R$175.833,35 (Cento e Setenta e Cinco Mil Oitocentos e Trinta e Três Reais e Trinta e Cinco Centavos), *CLICK COMERCIO DE INFORMATICA LTDA - EPP*, inscrita no CNPJ: 02.967.807/0001-23, vencedora dos itens: 3, 9, 10, 22, 24, 26, 27, 28, 33, 34, 41, 44, 45, 46, 47, 49, 50, 53, 59, 60, 67, 68, 69, 73 e 78** pelo valor global de **R$173.625,28 (Cento e Setenta e Três Mil Seiscentos e Vinte e Cinco Reais e Vinte e Oito Centavos).**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE HUMAITÁ, em 23 de outubro de 2018.

HERIVANEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM.

Publicado por:
Jurandir Nunes Peixoto
Código Identificador:FE4F50C2

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSOS ADMINISTRATIVO Nº 1514/2018

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Humaitá – AM, no uso de suas atribuições legais, e considerando o parecer emitido pela procuradoria do Município nos processos administrativo nº. **1514/2018** referente ao Pregão Presencial**: 089/2018-SRP**;
Considerando ainda a inexistência de quaisquer recursos pendentes no referido processo;
RESOLVE:
HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação e Compras, constante do relatório supramencionado, referente a eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, INSTRUMENTAL E MATERIAL DE CONSUMO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICA-CEO, EM ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DA PREFEITURA MUNICIPIO DE HUMAITA, ESTADO DO AMAZONAS,** conforme consta na ATA, datada em 11 de outubro de 2018, onde se classificou com a melhor proposta a empresa: ***V & A DESCARTAVEIS - ME*, inscrita no CNPJ: 26.125.547/0001-07, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 17, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141 ,142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152,153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184 e 185** pelo valor global de **R$317.011,85 (Trezentos e Dezessete Mil Onze Reais e Oitenta e Cinco Centavos).**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE HUMAITÁ, em 15 de outubro de 2018.

HERIVANEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM.

Publicado por:
Jurandir Nunes Peixoto
Código Identificador:21051649

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 966/2018-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 12 de novembro de 2018.

DISPÕE DA EXONERAÇÃO DE SERVIDOR ADMITIDO EM CARÁTER COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Art. 1º - **EXONERAR** a senhora **FERNANDA MOTA DA SILVA,** cargo de **Chefe de Sessão**, de caráter comissionado.

Art. 2º - Encaminhe-se o presente Ato ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Humaitá, para as providências cabíveis.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2018, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:C348E849

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 969/2018 - GAB.PREF.

Humaitá-AM, 12 de novembro de 2018.

DISPÕE DA NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) EM CARÁTER COMISSIONADO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 655/2014-GAB.PREF, regulamentada pelo Decreto nº. 046/2016, de 27 de abril de 2016.

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR** a senhora **TÂNIA KARLA LIMA GIANIZELLI**, para o cargo de **Chefe de Seção**, de caráter comissionado.

Art. 2º - A nomeada no Artigo 1º deste Ato, exercerá suas funções na Secretaria Municipal de Gabinete-SEMGAB, com designação para o INSS DIGITAL.

Art. 3º - Por não pertencer ao quadro de servidores efetivos, a nomeada deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos para tomar ciência de sua nomeação e ultimar providências necessárias.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 8 de novembro de 2018, revoguem-se as disposições em contrário.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:B8337733

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 970/2018 - GAB.PREF.

Humaitá-AM, 12 de novembro de 2018.

DISPÕE DA NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) EM CARÁTER COMISSIONADO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 655/2014-GAB.PREF, regulamentada pelo Decreto nº. 046/2016, de 27 de abril de 2016.

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR** a senhora **MARIA EUZIMARA TAVARES TEIXEIRA**, para o cargo de **Chefe de Seção**, de caráter comissionado.

Art. 2º - A nomeada no Artigo 1º deste Ato, exercerá suas funções na Secretaria Municipal de Gabinete-SEMGAB, com designação para o INSS DIGITAL.

Art. 3º - Por não pertencer ao quadro de servidores efetivos, a nomeada deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos para tomar ciência de sua nomeação e ultimar providências necessárias.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 8 de novembro de 2018, revoguem-se as disposições em contrário.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:758DAA91

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 971/2018 - GAB. PREF.

Humaitá-AM, 12 de novembro de 2018.

DISPÕE DA CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR EM CARÁTER COMISSIONADO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 655/2014-GAB.PREF, regulamentada pelo Decreto nº. 046/2016, de 27 de abril de 2016.

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR** o senhor **GEOVANI DINIZ DE ABREU LAGOS**, para o cargo de **Chefe de Sessão**, de caráter comissionado.

Art. 2º - O nomeado que trata o artigo 1º deste Ato, exercerá suas funções na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 3º - Por não pertencer ao quadro de servidores efetivos, o nomeado deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos para tomar ciência de sua nomeação e ultimar providências necessárias.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 8 de novembro de 2018, revoguem-se as disposições em contrário.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:F65CA0FC

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1504/2018

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Humaitá – AM, no uso de suas atribuições legais, e considerando o parecer emitido pela procuradoria do Município no processo administrativo nº. **1504/2018**, referente ao Pregão Presencial**: 069/2018-SRP**;
Considerando ainda a inexistência de quaisquer recursos pendentes no referido processo;
RESOLVE:
HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação e Compras, constante do relatório supramencionado, referente a fornecimento de **01 Lancha com capota, com 04 bancos e Motor de 40 HP, capacidade 08 passageiros, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do município de Humaitá-AM.,** conforme consta na ATA, datada em 07 de novembro de 2018, onde se classificou com a melhor proposta a empresa: **GLOBAL INTERMEDIAÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGOCIOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ: 09.160.717/0001-75, vencedora do item: 1** pelo valor global de **R$37.890,00 (Trinta e Sete Mil Oitocentos e Noventa Reais).**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE HUMAITÁ, em 13 de novembro de 2018.

HERIVANEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM.

Publicado por:
Jurandir Nunes Peixoto
Código Identificador:C7E3A5DE

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5402/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nos termos do art. 26, caput, da Lei n.º 8.666/93 e alterações, RECONHEÇO e RATIFICO a inexigibilidade de licitação n.º 9/2018-IL, em favor da empresa Imprensa Nacional, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.196.645/0001-00, por meio do processo administrativo n.º 5402/2018, tendo por objeto a execução do serviço de publicação na imprensa oficial nacional, valor R$ 5.000,00 (cinco mil reais), com fundamento no art. 25, caput, da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

Humaitá (AM), 08 de outubro de 2018.

HERIVANEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jurandir Nunes Peixoto
Código Identificador:23F9C5B2

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº: 5402/2018

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº: 5402/2018.
Objeto: Publicação na Imprensa Oficial Nacional.
Credor: Imprensa Nacional.
CNPJ/MF: 04.196.645/0001-00
Fundamento legal: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93 e suas alterações.
Justificativa: Inviabilidade de competição.
Ratificação: Herivâneo Vieira de Oliveira - Prefeito.
Data:08/10/2018.
Valor R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Publicado por:
Jurandir Nunes Peixoto
Código Identificador:A2D3E1AD

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5401/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nos termos do art. 26, caput, da Lei n.º 8.666/93 e alterações, RECONHEÇO e RATIFICO a inexigibilidade de licitação n.º 8/2018-IL, em favor da empresa Imprensa Oficial do Estado do Amazonas, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.164.794/0001-80, por meio do processo administrativo n.º 5401/2018, tendo por objeto a execução do serviço de publicação na imprensa oficial do Estado do Amazonas, valor R$ 5.000,00 (cinco mil reais), com fundamento no art. 25, caput, da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

Humaitá(AM), 08 de outubro de 2018.

HERIVANEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jurandir Nunes Peixoto
Código Identificador:A153B01D

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO N.º: 5401/2018

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n.º: 5401/2018.
Objeto: Publicação na Imprensa Oficial do Estado do Amazonas.
Credor: Imprensa Oficial do Estado do Amazonas.
CNPJ/MF: 04.164.794/0001-80
Fundamento legal: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93 e suas alterações.
Justificativa: Inviabilidade de competição.
Ratificação: Herivâneo Vieira de Oliveira - Prefeito.
Data:08/10/2018.
Valor R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Publicado por:
Jurandir Nunes Peixoto
Código Identificador:17436D2E

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 060/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 060/2018
REGISTRO DE PREÇOS
(REABERTURA)

O Município de Humaitá, Estado do Amazonas, por seu pregoeiro, designado pela Portaria n.º 039/2018-GAB.PREF., de 09 de janeiro de 2018, torna público que realizará licitação na modalidade de pregão, forma presencial, tipo menor preço, critério de julgamento menor preço global. Data da abertura: 30/11/2018, às 11h:00min. Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para execução do serviço de transporte de malote e emissão de passagens terrestres, trecho Humaitá(AM)/Manaus(AM)/Humaitá(AM), para suprir as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Humaitá(AM). Local: sala de licitações, Rua 13 de Maio, 177, Centro Humaitá (AM). Processo Administrativo n.º 1505/2018. O Edital poderá ser adquirido no retrocitado endereço, no horário das 08h00min às 14h00min.

Humaitá (AM), 14 de novembro de 2018.

JURANDIR NUNES PEIXOTO
Pregoeiro.

Publicado por:
Jurandir Nunes Peixoto
Código Identificador:F9BF5C18

GABINETE DO PREFEITO
CONCORRÊNCIA Nº 004/2018

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 004/2018

A Comissão Permanente de Licitações - CPL, da Prefeitura do Município de Humaitá(AM), instituída pela Portaria n.º 039/2018-GAB.PREF., de 09 de janeiro de 2018, torna público que o certame licitatório, na modalidade de Concorrência, n.º 004/2018, por razões da ocorrência de feriados, foi prorrogado para o dia 22/11/2018, às 09h:00min (nove) horas, no mesmo local citado no edital.

Humaitá(AM), 14 de novembro de 2018.

JURANDIR NUNES PEIXOTO
Presidente da CPL

Publicado por:
Jurandir Nunes Peixoto
Código Identificador:49CFD16C

GABINETE DO PREFEITO
CONCORRÊNCIA Nº 005/2018

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 005/2018

A Comissão Permanente de Licitações - CPL, da Prefeitura do Município de Humaitá(AM), instituída pela Portaria n.º 039/2018-GAB.PREF., de 09 de janeiro de 2018, torna público que o certame licitatório, na modalidade de Concorrência, n.º 004/2018, por razões

da ocorrência de feriados, foi prorrogado para o dia 22/11/2018, às 11h:00min (onze) horas, no mesmo local citado no edital.

Humaitá(AM), 14 de novembro de 2018.

JURANDIR NUNES PEIXOTO
Presidente da CPL

Publicado por:
Jurandir Nunes Peixoto
Código Identificador:1FCAAD61

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 976/2018-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 14 de novembro de 2018.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO AGENTE DE DESENVOLVIMENTO DA SALA DO EMPREENDEDOR/SEBRAE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação firmado entre a Prefeitura Municipal de Humaitá e a Sala do Empreendedor/SEBRAE;

R E S O L V E

Art. 1º - **DESIGNAR** o Servidor **ALDEMIR LIMA CELESTINO**, do quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Humaitá, para exercer a função de Agente de Desenvolvimento da Sala do Empreendedor/SEBRAE, em parceria com a Prefeitura Municipal de Humaitá.

Parágrafo Único – A designação descrita no Art. 1º. será exercida sem ônus para o município de Humaitá-AM.

Art. 2º - O nomeado para a função mencionada no artigo 1º desta Portaria, exercerá suas funções na Sala do Empreendedor/SEBRAE.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 263/2017.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto nº. 106/2018

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:FC9795FE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO – DECRETO Nº 0047/2018-GAB/PMI

Em Matéria Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 14/11/2018, Edição 2233, que trata do PONTO FACULTATIVO NOS DIAS 16 E 19 DE NOVEMBRO DE 2018 NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS E AUTARQUIAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Código Identificador: C89891D5.

ONDE LÊ: GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, ESTADO DO AMAZONAS, em 13 de Novembro de 2018.

LEIA-SE: GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, ESTADO DO AMAZONAS, em 13 de Novembro de 2018.

PERMANECE EM VIGOR OS ARTIGOS DESTA DECRETO Nº 010/2017 – GAB/PMI

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 14 de Novembro de 2018

FRANCISCO GOMES DE SOUZA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:FBEFA35C

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE IRANDUBA
PORTARIA Nº 009/2018 – INPREVI

AUTORIZA o deslocamento da Presidente do Instituto de Previdência de Iranduba – INPREVI e dá outras providências.

A DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IRANDUBA - INPREVI, no uso de suas atribuições legais e,

R E S O L V E:

I –**AUTORIZAR**o deslocamento da Presidente do Instituto de Previdência de Iranduba – INPREVI, a Senhora Clemilda da Silva Falcão Nunes, até a Capital - Manaus, no dia 09 de novembro de 2018, com o objetivo de participar do Treinamento de Sistema de Informações dos Regimes Públicos de Previdência Social – CADPREV, na Empresa Record Processamento e Contabilidade Ltda., que terá como temas: as novas alterações feita pelo Ministério da Previdência Social – CADPREV.

II – DETERMINARao Instituto de Previdência de Iranduba, que proceda ao pagamento de 01 (uma) diária a referida Presidente.

III –Esta**PORTARIA**entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

SALA DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IRANDUBA – INPREVI, em 08 de novembro de 2018.

CLAUDETE COSTA AZEVEDO DE PAIVA
Diretora Administrativa e Financeira –INPREVI.

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:705C12FA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE IRANDUBA
PORTARIA Nº 010/2018 – INPREVI

AUTORIZA o deslocamento da Diretora Administrativa e Financeira do Instituto de Previdência de Iranduba – INPREVI e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IRANDUBA - INPREVI, no uso de suas atribuições legais e,

R E S O L V E:

I –**AUTORIZAR**o deslocamento da Diretora Administrativa e Financeira do Instituto de Previdência de Iranduba – INPREVI, a Senhora Claudete Costa Azevedo de Paiva, até a Capital - Manaus, no dia 09 de novembro de 2018, com o objetivo de participar do Treinamento de Sistema de Informações dos Regimes Públicos de Previdência Social – CADPREV, na Empresa Record Processamento e Contabilidade Ltda., que terá como temas: as novas alterações feita pelo Ministério da Previdência Social – CADPREV.

II – DETERMINARao Instituto de Previdência de Iranduba, que proceda ao pagamento de 01 (uma) diária a referida Diretora.

III –Esta**PORTARIA**entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IRANDUBA – INPREVI, em 08 de novembro de 2018.

CLEMILDA DA SILVA FALCÃO NUNES
Presidente do INPREVI.

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:D803BCE3

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE IRANDUBA
TERMO ADITIVO

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IRANDUBA – INPREVI, com amparo nos art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993, e do que consta no Processo Administrativo nº 009/2017, torna público o **SEGUNDO TERMO ADITIVO DA CARTA-CONTRATO Nº 003/2016**, de 21 de Novembro de 2016, firmado entre esta Autarquia Previdenciária e a empresa **INFOPREV – CONSULTORIA E SISTEMAS PREVIDENCIÁRIOS**, para a ***licença de uso do sistema de cálculos de aposentadorias e pensões SICAP WEB***.

O presente termo aditivo terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de 21/11/2018, findando-se em 21/11/2019, com valor contratual global de R$ 6.100,00 (seis mil e cem reais), recursos próprios do órgão e dotação orçamentária oriunda da seguinte rubrica: **ÓRGÃO: 04** | **UNIDADE: 01** | **FUNCIONAL: 2.047** – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE PREVIDÊNCIA DE IRANDUBA. | **3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0043** – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IRANDUBA – INPREVI, EM 06 DE NOVEMBRO DE 2018.

CLEMILDA DA SILVA FALCÃO NUNES
Presidente do INPREVI

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:D60FFFFF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBENTE
PORTARIA Nº 028, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

"Determina publicação do extrato do Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal n° 002, de 02/12/2002, que institui o Código Ambiental do Município de Itacoatiara;

CONSIDERANDO a necessidade de atender a Cláusula nona, do presente Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental nº 009/2018-DFA-SEMMA;

RESOLVE:

Art. 1º - Dá publicidade ao extrato do Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental Nº 009/2018-DFA-SEMMA, conforme **ANEXO I,** firmado entre o Município de Itacoatiara através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e o Sr. Josué Ferreira Sodré.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus feitos a contar de 04 de Julho de 2018.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

Gabinete do Secretário Municipal de Meio Ambiente, Itacoatiara/AM, 13 de Novembro de 2018.

RAIMUNDO LÚCIO BARROS PINTO
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 001 de 02 de Janeiro de 2017

ANEXO I

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL

Processo Nº 048/2018-DFA-SEMMA

ESPÉCIE: Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental nº. **009/2018-DFA-SEMMA**, celebrado entre o Município de Itacoatiara (Prefeitura Municipal), ora representada pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo Sr. ANTÔNIO PEIXOTO DE OLIVEIRA, denominado **COMPROMITENTE**, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, representada pelo Secretário, o Sr. RAIMUNDO LÚCIO BARROS PINTO**,** denominado **INTERVENIENTE** e o Sr. JOSUÉ FERREIRA SODRÉ, denominado **COMPROMISSÁRIO.**

DATA DA ASSINATURA: 04/07/2018.

MITIGAÇÃO DO IMPACTO AMBIENTAL – O COMPROMISSÁRIO reconhece a infração cometida e compromete-se a não mais descumprir, parcial ou totalmente, a atos normativos e as legislações vigentes.

OBJETO: Por força deste Termo, compensa-se em **50%** (cinquenta por cento) a multa aplicada no valor total de R$ 300,00 (trezentos reais), imposta pelo **Auto de Infração n° 000027 SÉRIE A/2018-SEMMA** para obrigar o **COMPROMISSÁRIO** a prestar serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, remanescendo ainda 50% da multa a serem pago com a compra de materiais para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA/AM POR MEIO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL/SEMMA**, até o valor total mínimo da multa.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente termo é condicionado ao seu cumprimento.

Publicado por:
Raimundo Lúcio Barros Pinto
Código Identificador:A4A8BE37

SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO, ABASTECIMENTO E POLÍTICAS FUNDIÁRIAS
PORTARIA N° 0005/2018–GSEMPAB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PRODUÇÃO, ABASTECIMENTO E POLITICAS FUNDIÁRIAS, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação vigente; e

CONSIDERANDO o que cabe à SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO, ABASTECIMENTO E POLITICAS FUNDIÁRIAS, nos termos do disposto nos arts. 58, inciso III, 67 e 73 e seus respectivos parágrafos, da Lei n. 8.666/93;
CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos por si celebrados;
CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a SEMPAB;
II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III – Acompanhar, Fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV – Indicar eventuais glosas das faturas; e
CONSIDERANDO, por fim, o interesse da Administração Pública Municipal

R E S O L V E:

I - DESIGNAR o Servidor MISAEL SANTOS DE SOUZA, Diretor de Departamento de Abastecimento, para acompanhar, fiscalizar e atestar aquisições de materiais de consumo e permanentes fornecidos à Secretaria Municipal de Produção, Abastecimento e Políticas Fundiárias, oriundos da Ata de Registro de Preço n. 026/2018 - Pregão Presencial n. 044/2018, que tem por objeto a aquisição de materiais de consumo do tipo Combustível e Derivados (Diesel Comum, Gasolina Comum, Óleos Lubrificantes, Graxas e Gás Liquefeito de 13 e 45 kg)), a contar de 22.10.2018.
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do art. 109, da Lei Orgânica do Município.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

Gabinete do Secretário Municipal de Produção, Abastecimento e Políticas Fundiárias de Itacoatiara, em 22 de outubro de 2018.

VALCI JORGE LIMA DE CARVALHO
Secretário Municipal de Produção, Abastecimento e Políticas Fundiárias

Publicado por:
Misael Santos de Souza
Código Identificador:74E853EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
PORTARIA Nº 023, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

DESIGNA servidora para responder pela administração da Secretaria Municipal de Saúde.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e

CONSIDERANDO que o funcionamento da Secretária Municipal de Saúde não pode sofrer descontinuidade, mesmo na ausência ou impedimento de sua titular;

CONSIDERANDO que, nos dias 14, 15 e 16 de novembro de 2018 a Secretária Municipal de Saúde estará ausente do Município, em viagem a Manaus, para tratar de assuntos administrativos e participar da Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva e Reunião Ampliada do COSEMS/AM – Biênio 2017-2019.

CONSIDERANDO, por fim, o interesse da Administração Pública Municipal,

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora **REJANE MOTA RÊGO**, Subsecretária Municipal de Saúde, para responder pela administração geral da Secretaria Municipal de Saúde, nos dias 14,15 e 16 de novembro de 2018, durante a ausência da titular.
Ficam cometidas à substituta as prerrogativas, atribuições e competências da titular, a fim de que não ocorra solução de continuidade quanto ao funcionamento da Secretaria.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

Gabinete da Secretária de Saúde de Itacoatiara/AM, 13 de novembro de 2018.

KEYT ANNE MENDONÇA DE ALMEIDA PASSOS
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 188, de 17/10/2017.

Publicado por:
Joelen Cristian Souza Nunes
Código Identificador:4809C651

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 099/2018

Itapiranga/AM, 14 de novembro de 2018.

"Dispõe sobre a exoneração do Sr. Otávio da Cruz Farias, do cargo de Secretário Municipal de Administração e Planejamento e NOMEIA para exercer o cargo de PROCURADOR e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei;

DECRETA:

Art. 1° - Exonerar o **Sr. OTÁVIO DA CRUZ FARIAS,** do cargo de Secretário Municipal de Administração e Planejamento do Município de Itapiranga, Estado do Amazonas, a partir de 14 de novembro de 2018.

Art. 2º. Nomear o referido Servidor para o cargo de **PROCURADOR**, Concedendo Gratificação de Representação de Procurador Geral - 50% - Art. 16 da lei nº 275/2017**,** a partir de 14 de novembro de 2018.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/AM, em 14 de novembro de 2018.

DENISE DE FARIAS LIMA
Prefeita Municipal

Publicado o presente Decreto no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Itapiranga/AM, na data supra, conforme disposto no Art. 73, inciso VI da Lei n° 06/90 – Lei Orgânica Municipal.

Publicado por:
Mayane Pereira Vilaça da Costa
Código Identificador:7BFF0310

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 098/2018

Itapiranga/AM, 14 de novembro de 2018.

"Dispõe sobre a exoneração do Sr. Fábio Elias de Queiroz, do cargo de Secretário Municipal de Finanças e NOMEIA para exercer o Cargo de Secretário Municipal de Administração e Planejamento e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei;

DECRETA:

Art. 1° - Exonerar o **Sr. FÁBIO ELIAS DE QUEIROZ,** do cargo de Secretário Municipal de Finanças do Município de Itapiranga, Estado do Amazonas, a partir de 14 de novembro de 2018.

Art. 2º. Nomear o referido Servidor para o Cargo de Secretário Municipal de Administração e Planejamento, a partir de 14 de novembro de 2018.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/AM, em 14 de novembro de 2018.

DENISE DE FARIAS LIMA
Prefeita Municipal

Publicado o presente Decreto no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Itapiranga/AM, na data supra, conforme disposto no Art. 73, inciso VI da Lei n° 06/90 – Lei Orgânica Municipal.

Publicado por:
Mayane Pereira Vilaça da Costa
Código Identificador:F68FF1B5

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 100/2018

Itapiranga/AM, 14 de novembro de 2018.

"Dispõe sobre a exoneração do Sr. JOÃO LUIZ FERREIRA LESSA do cargo de Procurador e NOMEIA para exercer o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei;

DECRETA:

Art. 1° - Exonerar o **Sr. JOÃO LUIZ FERREIRA LESSA,** do cargo de Procurador do Município de Itapiranga, Estado do Amazonas, a partir de 14 de novembro de 2018.

Art. 2º. Nomear o referido Servidor para o cargo de **Secretário Municipal de Finanças**, a partir de 14 de novembro de 2018.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/AM, em 14 de novembro de 2018.

DENISE DE FARIAS LIMA
Prefeita Municipal

Publicado o presente Decreto no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Itapiranga/AM, na data supra, conforme disposto no Art. 73, inciso VI da Lei n° 06/90 – Lei Orgânica Municipal.

Publicado por:
Mayane Pereira Vilaça da Costa
Código Identificador:3DCA62F9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE LÁBREA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2018-CPL

A Prefeitura do Município de Lábrea, através da Comissão Permanente de Licitação-CPL, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará as seguintes licitações:
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA A REFORMA DA ESCOLA ESTADUAL THOMÉ DE MEDEIROS RAPOSO, NO MUNICÍPIO DE LÁBREA/AM**." Data da abertura dos envelopes:** 04 de dezembro de 2018. **Hora**: 09:00hs.

Os editais e seus anexos estão à disposição dos interessados, na Comissão Permanente de Licitação-CPL, que funciona no prédio da Prefeitura Municipal de Lábrea, localizada na Rua 22 de outubro, Nº.1888, Centro, CEP: 69.830-000, Lábrea-AM.

Regência legal: Lei n° 8.666/93 e suas alterações. **Informações**: Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua 22 de Outubro, 1888, Centro - Lábrea - AM.

Lábrea (AM), 14 de Novembro de 2018.

JOSÉ VALTER PIRES DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:124F175B

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 037/2018

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 037/2018-DL/CPL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 037/2018-DL
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA A REFORMA DA ESCOLA ESTADUAL THOMÉ DE MEDEIROS RAPOSO, NO MUNICÍPIO DE LÁBREA/AM.

O Prefeito Municipal de Lábrea, no uso de suas competências e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela lei federal nº 8.666/93, bem como:
Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento do Procedimento Licitatório tramitante em sua instância, bem como, conteúdo exarado no Parecer Jurídico acostado aos presentes autos, bem como o próprio teor da decisão proferida na Representação Nº 2.171/2018, em trâmite no Tribunal de Contas do Estado do Amazonas;

DECIDE: REVOGAR a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 037/2018-DL, oriundo do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 037/2018-DL/CPL, e tornar sem efeito todos os atos nele praticados, conforme os termos da Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520/2002.

Publique-se e, ao fim arquive-se

Lábrea/AM, 14 de Novembro de 2018.

GEAN CAMPOS DE BARROS
Prefeito Municipal de Lábrea

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:1DAA6694

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

ASSESSORIA CONTÁBIL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA CARTA CONVITE Nº 015/2018

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANICORÉ**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Relatório Final do Convite nº 015/2018, da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Manicoré;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, onde foram cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório,

R E S O L V E:

I – HOMOLOGAR a deliberação do procedimento licitatório através da **Carta Convite nº 015/2018,** objetivando os **SERVIÇOS DE REFORMA DE UMA ESCOLA INDÍGENA ARIOVI, LOCALIZADA NA COMUNIDADE INDÍGENA ARIOVI NO DISTRITO DE SANTO ANTÔNIO DO MATUPI.** Realizado pela Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Manicoré.

II – ADJUDICAR à pessoa jurídica: **J. L. GALVÃO GONÇALVES - ME, CNPJ: 10.679.901/0001-05, no valor de R$ 75.452,22(SETENTA E CINCO MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS).**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANICORÉ, em de 13 de Novembro de 2018.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:4D0F1A3D

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 263/2018 DA CARTA CONVITE Nº 015/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 263/2018 DA CARTA CONVITE 015/2018

ESPÉCIE: **TERMO DE CONTRATO PARA OS SERVIÇOS DE OBRA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DE UMA ESCOLA INDÍGENA ARIOVI NO DISTRITO DE SANTO ANTÔNIO DO MATUPI.**

DATA DA ASSINATURA: 14 DE NOVEMBRO DE 2018

PARTÍCIPES: **MUNICÍPIO DE MANICORÉ, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E EMPRESA J. L. GALVÃO GONÇALVES - ME, CNPJ: 10.679.901/0001-05.**

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO OS SERVIÇOS DE **OBRA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DE UMA ESCOLA INDÍGENA ARIOVI NO DISTRITO DE SANTO ANTÔNIO DO MATUPI.**

VALOR GLOBAL: R$ 75.452,22 (SETENTA E CINCO MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (TRINTA) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.06.2.031.12.361.62 - Reforma e conservação de unidades Educacionais do Ensino Fundamental - Interior

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

Manicoré, 14 de Novembro de 2018

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

GILBERTO SOARES BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:6FEACE7D

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA DE MANICORÉ - SISPREV
EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2018.

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Serviços de Contratação de Licença de Uso do Sistema para Cálculo de Aposentadorias e Pensões – SICAP WEB.

DATA DA ASSINATURA: 01 DE OUTUBRO DE 2018

PARTÍCIPES: SISTEMA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICO DE MANICORÉ e COPPINI & CIA LTDA – EPP

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO os Serviços de Contratação de Licença de Uso do Sistema para Cálculo de Aposentadorias e Pensões – SICAP WEB.

**VALOR GLOBAL: R$**: R$: 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar do dia 01 de outubro de 2018 a 31 de outubro de 2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Orgão	004	SISPREV MANICORÉ
Unidade:	001	Sistema de Previdência do Município de Manicoré
Projeto/Atividade	09.271.011.2.073	Encargos com o SISPREV
Elemento:	3.3.90.36.00.00.00.00.0010	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Recursos	043	Previdência Social – Taxa Administrativa 2%

Manicoré, 01 de outubro de 2018.

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DO SISPREV E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS NO DIA 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Diretor Presidente do SISPREV

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:D3904DE3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de Maués, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimentos dos interessados que realizará a licitação:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2018 - OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na Aquisição de Material de Construção para a Execução dos Serviços de Manutenção e Pequenos Reparos em Prédios Públicos Municipais, para atender a Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Maués/AM.
DATA E HORÁRIO: 29 de novembro de 2018, às 08h.
O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, nesta Comissão, localizada na Rua Quintino Bocaiuva, 244, Centro, CEP 69.190-000, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas.

Maués/AM, 13 de novembro de 2018.

FABÍOLA ARAÚJO DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Fabiola Araujo da Silva
Código Identificador:28783D28

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de Maués, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimentos dos interessados que realizará a licitação:

01) PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2018 - OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Lavagem e Lubrificação de Veículos Leves e Utilitário, Motocicleta e Maquinas Pesadas da Prefeitura de Maués/AM.
DATA E HORÁRIO: 30 de novembro de 2018, às 08:30h.
O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, nesta Comissão, localizada na Rua Quintino Bocaiuva, 244, Centro, CEP 69.190-000, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas.

Maués/AM, 14 de novembro de 2018.

FABÍOLA ARAÚJO DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Fabiola Araujo da Silva
Código Identificador:C28C2C0A

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de Maués, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimentos dos interessados que realizará a licitação:

01) PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2018 - OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada no Fornecimento de Material de Expediente, para atender as Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Maués/AM.
DATA E HORÁRIO: 30 de novembro de 2018, às 11:00h
O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, nesta Comissão, localizada na Rua Quintino Bocaiuva, 244, Centro, CEP 69.190-000, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas.

Maués/AM, 14 de novembro de 2018.

FABÍOLA ARAÚJO DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Fabiola Araujo da Silva
Código Identificador:C01DCC17

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de Maués, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimentos dos interessados que realizará a licitação:

01) PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2018 - OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada no Fornecimento de Combustível, para atender a Secretaria Municipal de Governo em Manaus da Prefeitura Municipal de Maués/AM.
DATA E HORÁRIO: 03 de dezembro de 2018, às 14h
O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, nesta Comissão, localizada na Rua Quintino Bocaiuva, 244, Centro, CEP 69.190-000, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas.

Maués/AM, 14 de novembro de 2018.

FABÍOLA ARAÚJO DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Fabiola Araujo da Silva
Código Identificador:BC9D2367

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO MUNICIPAL Nº 090, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

DECRETA FERIADO O EXPEDIENTE DO DIA 20 DE NOVEMBRO DE 2018 (TERÇA-FEIRA) NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MAUÉS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO a Lei Promulgada Estadual nº 084/2010, de 06/07/2010, a qual Institui no Calendário Oficial do Estado do Amazonas o dia 20 de novembro, data de aniversário da morte de Zumbi dos Palmares e Dia Nacional da Consciência Negra, como feriado estadual,

RESOLVE:

Art. 1º - DECRETAR FERIADO o expediente do dia **20 de novembro de 2018**, (terça-feira), nos órgãos integrantes da Administração Direta, Indireta e Fundacional do Município de Maués.
Art. 2º - Excetuam-se do disposto neste Decreto as atividades consideradas essenciais e indispensáveis ao serviço público municipal.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO O PRESENTE DECRETO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26.10.2009.

AUDÍZIA DONIZETTE G. L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:075EE03C

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO MUNICIPAL Nº 089, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

DECRETA PONTO FACULTATIVO O EXPEDIENTE DOS DIAS 16 E 19 DE NOVEMBRO DE 2018 (SEXTA-FEIRA E

SEGUNDA-FEIRA) NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, IV, e 92, I, o, da Lei Orgânica do Município de Maués, e
CONSIDERANDO o Feriado Nacional da Proclamação da República Federativa do Brasil a ser comemorado no dia 15 de novembro de 2018 (quinta-feira);
CONSIDERANDO o Feriado Municipal de Manaus, de 20 de novembro (terça-feira), promulgado pela Lei Estadual nº 084/2010, de 06/07/2010, data de aniversário da morte de Zumbi dos Palmares e Dia Nacional da Consciência Negra;
CONSIDERANDO que foi Decretado Ponto Facultativo nos dias 16 e 19 de novembro na Capital do Estado do Amazonas; e
CONSIDERANDO a necessidade da contenção de gastos na administração pública nos dias que intercalam feriados e fins de semana,

RESOLVE:

Art. 1º - DECRETAR PONTO FACULTATIVO, o expediente dos dias **16 e 19 de novembro de 2018**, (sexta-feira e segunda-feira), nos órgãos integrantes da Administração Direta, Indireta e Fundacional do Município de Maués.
Art. 2º - Excetuam-se do disposto neste Decreto as atividades consideradas essenciais e indispensáveis ao serviço público municipal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO O PRESENTE DECRETO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26.10.2009.

AUDÍZIA DONIZETTE G. L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:82B45A12

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ERRATA DA RESOLUÇÃO Nº 003, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS EM 08/11/2018, EDIÇÃO 2229, CÓDIGO IDENTIFICADOR 3B80EA96.

ONDE SE LÊ: do Museu do Homem, na Rua Floriano Peixoto s/n Bairro Centro,

LEIA-SE: da Igreja Evangélica Palavra Viva, na Rua Batista Michiles, nº 777 - Centro.

Maués/AM, 14 de novembro de 2018.

CLEANGELA LUCIA DA SILVA FONSECA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:69DC2F30

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO N.001/2018 - PMNON

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 054/2018 - PMNON
Partes: Contratante **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE**, sob o **CNPJ: 04.477.600/0001-04** e a empresa: **SIGMA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA – EPP, CNPJ.: 11.621.353/0001-25,** com o valor global de R$ 507.250,42 (quinhentos e sete mil, duzentos e cinquenta reais e quarenta e dois reais)**,** que gerou o **Termo de Contrato nº. 054/2018 – PMNON.**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO E DRENAGEM DO ESTÁDIO EVANUEL NOGUEIRA, LOCALIZADO NA RUA 24 DE AGOSTO, BAIRRO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, NO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA NORTE/AM**, conforme disposto Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

Vigência: 30 (TRINTA) dias a contar da data de sua assinatura.

Cobertura Orçamentária:

2030 – Secretaria de Cultura Desporto e Lazer
27.812.0182.1021 –Implantação de Infraestrutura de Esporte e Lazer
4.490.51 – Obras e Instalações

Nova Olinda do Norte/AM, 12 de novembro de 2018.

ADENILSON LIMA REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica Joenia Rodrigues dos Santos
Código Identificador:772BE3C3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PP/SRP Nº 034/2018 - CPL/PMNON

O Prefeito Municipal de Nova Olinda do Norte/AM no uso de suas atribuições legais, e.
CONSIDERANDO a deliberação da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/NON**, no procedimento de licitação de Pregão **Presencial Sistema de Registro de Preços nº 034/2018.**
CONSIDERANDO o teor do Resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte/AM, relativa ao **Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços nº 034/2018 – CPL/PMNON**. Considerando, ainda a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido Processo Licitatório;

RESOLVE:
– HOMOLOGAR o resultado da licitação do **Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços nº 034/2018 – CPL/PMNON** –
Objeto: **"EVENTUAL AQUISIÇÃO PELO MENOR PREÇO POR ITEM DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS DE INTERESSE DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM".**

II – Para a empresa **RJ FRANCO DA SILVA – ME, CNPJ: 07.894.891/0001-16** vencedora dos seguintes itens: Item 01 com o valor de R$ 49,33 (quarenta nove reais e trinta e três centavos); Item 02 com o valor de R$ 45,50 (quarenta e cinco reais e cinquenta centavos); Item 03 com o valor de R$ 73,00 (setenta e três reais); Item 04 com o valor de R$ 110,00 (cento e dez reais); Item 05 com o valor de R$ 110,00 (cento e dez reais); Item 06 com o valor de R$ 37,00 (trinta e sete reais); Item 07 com o valor de R$ 92,00 (noventa e dois reais); Item 08 com o valor de R$ 92,00 (noventa e dois reais); Item 09 com o valor de R$ 44,50 (quarenta e quatro reais e cinquenta centavos); Item 10 com o valor de R$ 88,00 (oitenta e oito reais)

Cientifique-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Nova Olinda do Norte - AM, 30 de Outubro de 2018.

ADENILSON LIMA REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica Joenia Rodrigues dos Santos
Código Identificador:39157A7F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PP/SRP Nº 035/2018 - CPL/PMNON

O Prefeito Municipal de Nova Olinda do Norte/AM no uso de suas atribuições legais, e.
CONSIDERANDO a deliberação da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/NON**, no procedimento de licitação de Pregão **Presencial Sistema de Registro de Preços nº 035/2018.**
CONSIDERANDO o teor do Resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte/AM, relativa ao **Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços nº 035/2018 – CPL/PMNON**. Considerando, ainda a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido Processo Licitatório;
RESOLVE:
– HOMOLOGAR o resultado da licitação do **Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços nº. 035/2018 – CPL/PMNON** –
Objeto: **"EVENTUAL CONTRATAÇÃO PELO MENOR PREÇO POR ITEM DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FRETAMENTO DE EMBARCAÇÕES (TIPO LANCHAS E BARCOS) DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM".**
II – Para a empresa **AMAZON CONST. SERV. DE TERRAPLANAGEM LTDA – EPP – CNPJ.: 10.521.906/0001-05** vencedora dos seguintes itens: Item 01 diária com o valor de R$ 198,30 (cento e noventa e oito reais e trinta centavos); Item 02 diária com o valor de R$ 238,00 (duzentos e trinta e oito reais); Item 03 diária com o valor de R$ 264,05 (duzentos e sessenta e quatro reais e cinco centavos); Item 04 diária com o valor de R$ 333,05 (trezentos e trinta e três reais e cinco centavos); Item 05 diária com o valor de R$ 389,00 (trezentos e oitenta e nove reais); Item 06 diária com o valor de R$ 415,05 (quatrocentos e quinze reais e cinco centavos); Item 07 diária com o valor de R$ 456,00 (quatrocentos e cinquênta e seis reais); Item 08 diária com o valor de R$ 475,00 (quatrocentos e setenta e cinco reais); Item 09 diária com o valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais); Item 10 diária com o valor de R$ 1.900,00 (um mil novecentos reais); Item 11 diária com o valor de R$ 2.375,00 (dois mil trezentos e setenta e cinco reais); Item 12 mensal com o valor de R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais); Item 13 mensal com o valor de R$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais); Item 14 mensal com o valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais); Item 15 mensal com o valor de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais); Item 16 mensal com o valor de R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais); Item 17 mensal com o valor de R$ 3.000,00 (três mil reais); Item 18 mensal com o valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais); Item 19 mensal com o valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais); Item 20 mensal com o valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais); Item 21 mensal com o valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais); Item 22 mensal com o valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Cientifique-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Nova Olinda do Norte - AM, 30 de Outubro de 2018.

ADENILSON LIMA REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica Joenia Rodrigues dos Santos
Código Identificador:A3C45562

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PP/SRP Nº 036/2018 - CPL/PMNON

O Prefeito Municipal de Nova Olinda do Norte/AM no uso de suas atribuições legais, e.
CONSIDERANDO a deliberação da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/NON**, no procedimento de licitação de Pregão **Presencial Sistema de Registro de Preços nº 036/2018 – CPL/PMNON.**
CONSIDERANDO o teor do Resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte/AM, relativa ao **Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços nº 035/2018 – CPL/PMNON**. Considerando, ainda a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido Processo Licitatório;
RESOLVE:
– HOMOLOGAR o resultado da licitação do **Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços nº 036/2018 – CPL/PMNON.**
Objeto: **"EVENTUAL AQUISIÇÃO PELO MENOR PREÇO POR ITEM DE MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS DE INTERESSE DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM".**
II – Para a empresa **BARUK COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI – CNPJ.: 29.179.515/0001-82** vencedor do Item 01, com o valor de R$ 999,00 (novecentos e noventa e nove reais); vencedor do Item 02, com o valor de R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais); vencedora do Item 04, com o valor de R$ 590,00 (quinhentos e noventa reais); vencedor do Item 06, com o valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais); vencedor do do Item 07, com o valor de R$ 190,00 (cento e noventa reais), vencedor do do Item 08, com o valor de R$ 749,00 (setecentos e quarenta e nove reais), vencedor do Item 09, com o valor de R$ 1.190,00 (um mil cento e noventa reais), vencedor do Item 10, com o valor de R$ 230,00 (duzentos e trinta reais), vencedor do Item 12, com o valor de R$ 890,00 (oitocentos e noventa reais), vencedor do Item 13, com o valor de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais), vencedor do Item 14, com o valor de R$ 730,00 (setecentos e trinta reais), vencedor do Item 15, com o valor de R$ 980,00 (novecentos e oitenta reais)), vencedor do Item 16, com o valor de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais)), vencedor do Item 17, com o valor de R$ 3.030,00 (três mil e trinta reais), vencedor do Item 18, com o valor de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais), vencedor do Item 19, com o valor de R$ 720,00 (setecentos e vinte reais), vencedor do Item 20, com o valor de R$ 610,00 (seiscentos e dez reais), vencedor do Item 21, com o valor de R$ 560,00 (quinhentos e secenta reais), vencedor do Item 22, com o valor de R$ 1.870,00 (um mil oitocentos e setenta reais), vencedor do Item 23, com o valor de R$ 1.290,00 (um mil duzentos e noventa reais), vencedor do Item 25, com o valor de R$ 620,00 (seiscentos e vinte reais), vencedor do Item 57, com o valor de R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), vencedor do Item 67, com o valor de 75,00 (setenta e cinco reais), vencedor do Item 68, com o valor de 290,00 (duzentos e noventa reais), vencedor do Item 87, com o valor de R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais), vencedor do Item 97, com o valor de R$ 1.750,00 (um mil setecentos e cinquênta reais), vencedor do Item 118, com o valor de R$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais), vencedor do Item 120, com o valor de R$ 290,00 (duzentos e noventa reais), vencedor do Item 121, com o valor de R$ 95,00 (noventa e cinco reais), vencedor do Item 131, com o valor de R$ 42,00 (quarenta e dois reais), vencedor do Item 142, com o valor de R$ 178,00 (cento e setenta e oito reais), vencedor do Item 144, com o valor de R$ 295,00 (duzentos e noventa e cinco reais), vencedor do Item 147, com o valor de R$ 6,90 (seis reais e noventa centavos), vencedor do Item 149, com o valor de R$ 29,00 (vinte e nove reais), vencedor do Item 150, com o valor de R$ 14,90 (quatorze reais e noventa centavos), vencedor do Item 152, com o valor de R$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais), vencedor do Item 154, com o valor de R$ 144,00 (cento e quarenta e quarto), vencedor do Item 155, com o valor de R$ 1.189,00 (um mil cento e oitenta e nove reais), vencedor do Item 159, com o valor de R$ 23,00 (vinte e três reais), vencedor do Item 161, com o valor de R$ 35,00 (trinta e cinco reais), vencedor do Item 166, com o valor de R$ 22,90 (vinte e dois reais e noventa centavos), vencedor do Item 174, com o valor de R$ 119,00 (cento e dezenove reais), vencedor do Item 177, com o

valor de R$ 2,99 (dois reais e noventa e nove centavos), vencedor do Item 178, com o valor de R$ 3,40 (três reais e quarenta centavos), vencedor do Item 179, com o valor de R$ 38,00 (trinta e oito reais), vencedor do Item 180, com o valor de R$ 38,00 (trinta e oito reais), vencedor do Item 181, com o valor de R$ 38,00 (trinta e oito reais), vencedor do Item 182, com o valor de R$ 11,00 (onze reais), vencedor do Item 183, com o valor de R$ 78,00 (setenta e oito reais) vencedor do Item 188, com o valor de R$ 265,00 (duzentos e sessenta e cinco reais), vencedor do Item 189, com o valor de R$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais), vencedor do Item 190, com o valor de R$ 1.580,00 (um mil quinhentos e oitenta reais), vencedor do Item 191, com o valor de R$ 1.350,00 (um mil trezentos e cinquênta reais), para a empresa **F. DONIZETI DA COSTA EIRELI – CNPJ.: 30.522.766/0001-05** vencedor do Item 28, com o valor de R$ 3.350,00 (três mil trezentos e cinquenta reais), vencedor do Item 30, com o valor de R$ 2.940,00 (dois mil novecentos e quarenta reais), vencedor do Item 31, com o valor de R$ 878,00 (oitocentos e setenta e oito reais), vencedor do Item 32, com o valor de R$ 693,00 (seiscento e noventa e três reais), vencedor do Item 33, com o valor de R$ 2.190,00 (dois mil cento e noventa reais), vencedor do Item 39, com o valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), vencedor do Item 44, com o valor de R$ 385,00 (trezentos e oitenta e cinco reais), vencedor do Item 45, com o valor de R$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais), vencedor do Item 47, com o valor de R$ 887,00 (oitocentos e oitenta e sete reais), vencedor do Item 53, com o valor de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais), vencedor do Item 54, com o valor de R$ 38,00 (trinta e oito reais), vencedor do Item 60, com o valor de R$ 470,00 (quatrocentos e setenta reais), vencedor do Item 62, com o valor de R$ 368,00 (trezentos e sessenta e oito reais), vencedor do Item 63, com o valor de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), vencedor do Item 65, com o valor de R$ 79,00 (setenta e nove reais), vencedor do Item 69, com o valor de R$ 520,00 (quinhentos e vinte reais), vencedor do Item 70, com o valor de R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), vencedor do Item 79, com o valor de R$ 169,00 (cento e sessenta e nove reais), vencedor do Item 80, com o valor de R$ 114,00 (cento e quatorze reais), vencedor do Item 82, com o valor de R$ 2.848,00 (dois mil oitocentos e quarenta e oito reais), vencedor do Item 84, com o valor de R$ 1.330,00 (um mil trezentos e trinta reais), vencedor do Item 86, com o valor de R$ 2.749,00 (dois mil setecentos e quarenta e nove reais), vencedor do Item 92, com o valor de R$ 76,00 (setenta e seis reais), vencedor do Item 93, com o valor de R$ 17,00 (dezessete reais), vencedor do Item 96, com o valor de R$ 142,00 (cento quarenta e dois reais), vencedor do Item 99, com o valor de R$ 76,00 (setenta e seis reais), vencedor do Item 101, com o valor de R$ 118,00 (cento e dezoito reais), vencedor do Item 102, com o valor de R$ 95,00 (noventa e cinco reais), vencedor do Item 104, com o valor de R$ 17,05 (dezessete reais e cinco centavos), vencedor do Item 105, com o valor de R$ 194,50 (cento e noventa e quatro reais e cinquenta centavos), vencedor do Item 106, com o valor de R$ 189,00 (cento e oitenta e nove reais), vencedor do Item 107, com o valor de R$ 379,00 (trezentos e setenta e nove reais), vencedor do Item 108, com o valor de R$ 329,50 (trezentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos), vencedor do Item 109, com o valor de R$ 298,00 (duzentos e noventa e oito reais), vencedor do Item 110, com o valor de R$ 489,00 (quatrocentos e oitenta e nove reais), vencedor do Item 111, com o valor de R$ 207,00 (duzentos e sete reais), vencedor do Item 112, com o valor de R$ 118,50 (cento e dezoito reais e cinquenta centavos), vencedor do Item 113, com o valor de R$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais), vencedor do Item 114, com o valor de R$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais), vencedor do Item 116, com o valor de R$ 578,50 (quinhentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos), vencedor do Item 119, com o valor de R$ 57,50 (cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), vencedor do Item 123, com o valor de R$ 50,35 (cinquenta reais e trinta e cinco centavos), vencedor do Item 124, com o valor de R$ 257,00 (duzentos e cinquenta e sete reais), vencedor do Item 125, com o valor de R$ 92,00 (noventa e dois reais), vencedor do Item 126, com o valor de R$ 108,00 (cento e oito reais), vencedor do Item 128, com o valor de R$ 80,50 (oitenta reais e cinquenta centavos), vencedor do Item 129, com o valor de R$ 82,00 (oitenta e dois reais), vencedor do Item 130, com o valor de R$ 65,50 (sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), vencedor do Item 132, com o valor de R$ 47,50 (quarenta e sete reais e cinquenta centavos), vencedor do Item 133, com o valor de R$ 33,25 (trinta e três reais e vinte e cinco centavos), vencedor do Item 134, com o valor de R$ 87,00 (oitenta e sete reais), vencedor do Item 135, com o valor de R$ 25,65 (vinte e cinco reais e sessenta e cinco centavos), vencedor do Item 137, com o valor de R$ 42,50 (quarenta e dois reais e cinquenta centavos), vencedor do Item 140, com o valor de R$ 30,00 (trinta reais), vencedor do Item 141, com o valor de R$ 19,00 (dezenove reais), vencedor do Item 143, com o valor de R$ 304,00 (trezentos e quatro reais), vencedor do Item 145, com o valor de R$ 341,00 (trezentos e quarenta e um reais), vencedor do Item 146, com o valor de R$ 9,87 (nove reais e oitenta e sete centavos), vencedor do Item 148, com o valor de R$ 14,00 (quatorze reais), vencedor do Item 151, com o valor de R$ 712,00 (setecentos e doze reais), vencedor do Item 153, com o valor de R$ 598,00 (quinhentos e noventa e oito reais), vencedor do Item 156, com o valor de R$ 30,00 (trinta reais), vencedor do Item 157, com o valor de R$ 31,00 (trinta e um reais), vencedor do Item 158, com o valor de R$ 18,00 (dezoito reais), vencedor do Item 160, com o valor de R$ 63,00 (sessenta e três reais), vencedor do Item 162, com o valor de R$ 26,50 (vinte e seis reais e cinquenta centavos), vencedor do Item 163, com o valor de R$ 8,50 (oito reais e cinquenta centavos), vencedor do Item 164, com o valor de R$ 18,00 (dezoito reais), vencedor do Item 165, com o valor de R$ 26,50 (vinte e seis reais e cinquenta centavos), vencedor do Item 167, com o valor de R$ 17,00 (dezessete reais), vencedor do Item 168, com o valor de R$ 93,00 (noventa e três reais), vencedor do Item 169, com o valor de R$ 31,00 (trinta e um reais), vencedor do Item 170, com o valor de R$ 23,50 (vinte e três reais e cinquenta centavos), vencedor do Item 171, com o valor de R$ 145,00 (cento e quarenta e cinco reais), vencedor do Item 172, com o valor de R$ 58,50 (cinquenta e oito reais e cinquenta centavos), vencedor do Item 173, com o valor de R$ 94,50 (noventa e quatro reais e cinquenta centavos), vencedor do Item 175, com o valor de R$ 9,50 (nove reais e cinquenta centavos), vencedor do Item 176, com o valor de R$ 7,50 (sete reais e cinquenta centavos), vencedor do Item 185, com o valor de R$ 76,00 (Setenta e seis reais), vencedor do Item 186, com o valor de R$ 361,00 (trezentos e sessenta e um reais), vencedor do Item 187, com o valor de R$ 14,25 (quatorze reais e vinte e cinco centavos), para a empresa **R J FRANCO DA SILVA – ME – CNPJ.: 07.894.891/0001-16** vencedor do Item 03, com o valor de R$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais), vencedor do Item 05, com o valor de R$ 79,00 (Setenta e nove reais), vencedor do Item 11, com o valor de R$ 42,00 (quarenta e dois reais), vencedor do Item 24, com o valor de R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), vencedor do Item 27 com o valor de R$ 900,00 (novecentos reais), vencedor do Item 34, com o valor de R$ 399,00 (trezentos e noventa e nove reias), vencedor do Item 36, com o valor de R$ 1. 799,00 (um mil setecentos e noventa e nove reais), vencedor do Item 43, com o valor de R$ 100,00 (cem reais), vencedor do Item 46, com o valor de R$ 130,00 (cento e trinta reais), vencedor do Item 56, com o valor de R$ 6.660,00 (seis mil seiscento e sessenta reais), vencedor do Item 58, com o valor de R$ 850,00 (oitocentos e cinquênta reais), vencedor do Item 61, com o valor de R$ 2.159,00 (dois mil cento e cinquênta reais), vencedor do Item 77, com o valor de R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), vencedor do Item 78, com o valor de R$ 1.590,00 (um mil quinhentos e noventa reais), vencedor do Item 83, com o valor de R$ 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais), vencedor do Item 115, com o valor de R$ 159,00 (cento e quinze reais), vencedor do Item 117, com o valor de R$ 199,00 (cento e noventa e nove reais) e para a empresa **A DA CONCEIÇÃO NUNES – EIRELI – CNPJ.: 18.738.604/0001-03** vencedor do Item 29, com o valor de R$ 4.490,00 (quatro mil quatrocentos e noventa reais), vencedor do Item 35, com o valor de R$ 1.890,00 (um mil oitocentos e noventa reais), vencedor do Item 37, com o valor de R$ 2.190,00 (dois mil cento e noventa reais), vencedor do Item 38, com o valor de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), vencedor do Item 41, com o valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), vencedor do Item 42, com o valor de R$ 1.390,00 (um mil trezentos e noventa reais), vencedor do Item 55, com o valor de R$ 4.050,00 (quatro mil e cinquênta reais), vencedor do Item 59, com o valor de R$ 1.690,00 (um mil seiscentos e noventa reais), vencedor do Item 64, com o valor de R$ 530,00 (quinhentos e trinta reais), vencedor do Item 66, com o valor de R$ 50,00 (cinquênta reais), vencedor do Item 71, com o valor de R$ 410,00 (quatrocentos e dez reais), vencedor do Item 72, com o valor de R$ 210,00 (duzentos e dez reais), vencedor do Item 73, com o valor de R$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais), vencedor do Item 74, com o valor de R$ 8.150,00 (oito mil cento e cinquênta reais), vencedor do Item 75, com

o valor de R$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais), vencedor do Item 76, com o valor de R$ 2.650,00 (dois mil siescentos e cinquênta reais), vencedor do Item 85, com o valor de R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais), vencedor do Item 88, com o valor de R$ 210,00 (duzentos e dez reais), vencedor do Item 90, com o valor de R$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais), vencedor do Item 91, com o valor de R$ 790,00 (setecentos e noventa reais), vencedor do Item 95, com o valor de R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), vencedor do Item 100, com o valor de R$ 15,00 (quinze reais), vencedor do Item 103, com o valor de R$ 35,00 (trinta e cinco reais), vencedor do Item 139, com o valor de R$ 10,90 (dez e noventa reais), vencedor do Item 184, com o valor de R$ 110,00 (cento e dez reais).

Cientifique-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Nova Olinda do Norte - AM, 31 de Outubro de 2018.

ADENILSON LIMA REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica Joenia Rodrigues dos Santos
Código Identificador:58E4E6F5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PP/SRP Nº 033/2018 - CPL/NON

O Prefeito Municipal de Nova Olinda do Norte/AM no uso de suas atribuições legais, e.
CONSIDERANDO a deliberação da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/NON**, no procedimento de licitação de Pregão **Presencial Sistema de Registro de Preços nº 033/2018 – CPL/PMNON.**
CONSIDERANDO o teor do Resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte/AM, relativa ao **Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços nº 033/2018 – CPL/PMNON**. Considerando, ainda a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido Processo Licitatório;
RESOLVE:
– HOMOLOGAR o resultado da licitação do **Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços nº 033/2018 – CPL/PMNON** –
Objeto: **"EVENTUAL AQUISIÇÃO PELO MENOR PREÇO POR ITEM DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICA E ELÉTRICA DE INTERESSE DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM".**
II – Para a empresa **AMAPE AMAZONAS MÁQUINAS E PEÇAS LTDA - EPP – CNPJ.: 23.035.264/0001-86** vencedora do Item 04, com o valor de R$ 44,00 (quarenta e quatro reais); vencedora do Item 07, com o valor de R$ 59,00 (cinquenta e nove reais); vencedora do Item 10, com o valor de R$ 29,00 (vinte e nove reais); vencedora do Item 23, com o valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais); vencedora do Item 53, com o valor de R$ 95,00 (noventa cinco reais); vencedora do Item 83, com o valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais); vencedora do Item 86, com o valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais); vencedora do Item 99, com o valor de R$ 190,00 (cento e noventa reais); vencedora do Item 100, com o valor de R$ 219,00 (duzentos e dezenove reais); vencedora do Item 115, com o valor de R$ 1.980,00 (um mil novecentos e oitenta reais); vencedora do Item 117, com o valor de R$ 800,00 (oitocentos reais); vencedora do Item 126, com o valor de R$ 95,00 (noventa e cinco reais); vencedora do Item 128, com o valor de R$ 3.980,00 (três mil novecentos e oitenta reais); vencedora do Item 162, com o valor de R$ 170,00 (cento e setenta reais); vencedora do Item 165, com o valor de R$ 47,50 (quarenta e sete reais e cinquenta centavos); vencedora do Item 170, com o valor de R$ 390,00 (trezentos e noventa reais); vencedora do Item 171, com o valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais); vencedora do Item 173, com o valor de R$ 190,00 (cento e noventa reais); vencedora do Item 180, com o valor de R$ 47,00 (quarenta e sete reais); vencedora do Item 183, com o valor de R$ 290,00 (duzentos e noventa reais); vencedor do Item 184, com o valor de R$ 1,00 (um real); vencedora do Item 198, com o valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais); vencedora do Item 240, com o valor de R$ 108,00 (cento e oito reais); vencedora do Item 241, com o valor de R$ 95,00 (noventa e cinco reais); vencedora do Item 252, com o valor de R$ 28,00 (vinte e oito reais); vencedora do Item 253, com o valor de R$ 100,00 (cem reais); vencedora do Item 254, com o valor de R$ 22,00 (vinte e dois reais); vencedora do Item 258, com o valor de R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais); vencedora do Item 263, com o valor de R$ 105,00 (cento e cinco reais); vencedora do Item 264, com o valor de R$ 190,00 (cento e noventa reais); vencedora do Item 278, com o valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais); vencedora do Item 285, com o valor de R$ 4,00 (quatro reais); vencedora do Item 286, com o valor de R$ 2,90 (dois reais e noventa centavos); vencedora do Item 287, com o valor de R$ 28,00 (vinte e oito reais); vencedora do Item 288, com o valor de R$ 37,00 (trinta e sete reais); vencedora do Item 292, com o valor de R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais); vencedora do Item 294, com o valor de R$ 37,00 (trinta e sete reais); vencedora do Item 299, com o valor de R$ 90,00 (noventa reais); vencedora do Item 304, com o valor de R$ 29.900,00 (vinte e nove mil e novecentos reais); vencedora do Item 305, com o valor de R$ 2.990,00 (dois mil novecentos e noventa reais); vencedora do Item 306, com o valor de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais); vencedora do Item 307, com o valor de R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais); vencedora do Item 308, com o valor de R$ 130,00 (cento e trinta reais); vencedora do Item 309, com o valor de R$ 110,00 (cento dez reais); vencedora do Item 310, com o valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais); vencedora do Item 313, com o valor de R$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais); vencedora do Item 314, com o valor de R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais); vencedora do Item 337, com o valor de R$ 24,00 (vinte e quatro reais); vencedora do Item 363, com o valor de R$ 2.990,00 (dois mil novecentos e noventa reais); vencedora do Item 368, com o valor de R$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais); vencedora do Item 397, com o valor de R$ 48,00 (quarenta e oito reais); vencedora do Item 435, com o valor de R$ 355,00 (trezentos e cinquenta e cinco reais); vencedora do Item 454, com o valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais); vencedora do Item 455, com o valor de R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais); vencedora do Item 462, com o valor de R$ 1.650,00 (um mil seiscentos e cinquenta reais); vencedora do Item 464, com o valor de R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais); vencedora do Item 466, com o valor de R$ 1.750,00 (um mil setecentos e cinquenta reais); vencedora do Item 467, com o valor de R$ 1.990,00 (um mil novecentos e noventa reais); vencedora do Item 470, com o valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais); vencedora do Item 471, com o valor de R$ 1.940,00 (um mil novecentos e quarenta reais); vencedora do Item 473, com o valor de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais); vencedora do Item 476, com o valor de R$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais); para a empresa **RF COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP – CNPJ.: 14.207.076/0001-05** vencedora do Item 01, com o valor de R$ 0,39 (trinta e nove centavos); vencedora do Item 02, com o valor de R$ 0,39 (trinta e nove centavos); vencedora do Item 03, com o valor de R$ 3,74 (três reais e setenta e quatro centavos); vencedora do Item 05, com o valor de R$ 37,40 (trinta e sete reais e quarenta centavos); vencedora do Item 06, com o valor de R$ 45,90 (quarenta e cinco reais e noventa centavos); vencedora do Item 08, com o valor de R$ 204,00 (duzentos e quatro reais); vencedora do Item 09, com o valor de R$ 58,00 (cinquenta e oito reais); vencedora do Item 11, com o valor de R$ 31,40 (trinta e um reais e quarenta centavos); vencedora do Item 12, com o valor de R$ 22,10 (vinte e dois reais e dez centavos); vencedora do Item 13, com o valor de R$ 27,00 (vinte e sete reais); vencedora do Item 14, com o valor de R$ 17,34 (dezessete reais e trinta e quatro centavos); vencedora do Item 15, com o valor de R$ 105,00 (cento e cinco reais); vencedora do Item 16, com o valor de R$ 22,90 (vinte dois reais e noventa centavos); vencedora do Item 17, com o valor de R$ 52,00 (cinquenta e dois reais); vencedora do Item 18, com o valor de R$ 1,28 (um real e vinte e oito centavos); vencedora do Item 19, com o valor de R$ 1,10 (um real e dez centavos); vencedora do Item 20, com o valor de R$ 2,00 (dois reais); vencedora do Item 21, com o valor de R$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos); vencedora do Item 22, com o valor de R$ 5,30 (cinco reais e trinta centavos); vencedora do Item 24, com o valor de R$ 10,20 (dez reais e vinte centavos); vencedora do Item 28, com o valor de R$ 5,10 (cinco reais e dez centavos); vencedora do Item 29, com o valor

de R$ 29,10 (vinte nove reais e dez centavos); vencedora do Item 58, com o valor de R$ 224,00 (duzentos e vinte e quatro reais); vencedora do Item 59, com o valor de R$ 370,00 (trezento e setenta reais), vencedora do Item 61, com o valor de R$ 62,00 (sessenta reais); vencedora do Item 62, com o valor de R$ 80,00 (oitenta reais); vencedora do Item 65, com o valor de R$ 17,00 (dezesete reais); vencedora do Item 69, com o valor de R$ 90,00 (noventa reais); vencedora do Item 72, com o valor de R$ 235,00 (duzentos e trinta e cinco reais); vencedora do Item 73, com o valor de R$ 309,00 (trezentos e nove reais); vencedora do Item 74, com o valor de R$ 170,00 (cento e setenta reais); vencedora do Item 75, com o valor de R$ 135,00 (cento etrinta e cinco reais), vencedora do Item 76, com o valor de R$ 1,05 (um real e cinco centavos); vencedor do Item 77, com o valor de R$ 3,90 (três reais e noventa centavos); vencedora do Item 79, com o valor de R$ 107,00 (cento e sete reais); vencedora do Item 82, com o valor de R$ 12,00 (doze reais); vencedora do Item 84, com o valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais); vencedora do Item 85, com o valor de R$ 305,00 (trezento e cinco reais); vencedora do Item 78, com o valor de R$ 165,00 (cento e cessenta e cinco reais); vencedora do Item 88, com o valor de R$ 305,00 (trezentose cinco reais); vencedora do Item 89, com o valor de R$ 49,00 (quarenta e nove reais); vencedora do Item 90, com o valor de R$ 61,00 (sessenta e um reias); vencedora do Item 101, com o valor de R$ 1.780,00 (um mil reais setecentos e oitenta reais); vencedora do Item 103, com o valor de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais), vencedor do Item 104, com o valor de R$ 22,00 (vinte e doie reais); vencedora do Item 105, com o valor de R$ 618,00 (seiscentos e dezoito reais); vencedora do Item 106, com o valor de R$ 31,00 (trinta e um reais); vencedora do Item 107, com o valor de R$ 23,00 (vinte e três reais); vencedor do Item 108, com o valor de R$ 22,80 (vinte e dois reais e oitenta centavos); vencedora do Item 109, com o valor de R$ 11,90 (onze reais e noventa centavos); vencedora do Item 110, com o valor de R$ 635,00 (seiscentos e trinta e cinco reais); vencedora do Item 111, com o valor de R$ 335,00 (trezentos trinta e cinco reais); vencedora do Item 112, com o valor de R$ 12,30 (doze reais e trinta centavos); vencedora do Item 113, com o valor de R$ 11,00 (onze reais); vencedora do Item 114, com o valor de R$ 8,50 (oito reais e cinquenta centavos); vencedora do Item 116, com o valor de R$ 40,00 (quarenta reais); vencedora do Item 118, com o valor de R$ 68,00 (sessenta e oito reais); vencedora do Item 119, com o valor de R$ 68,00 (sessenta e oito reais); vencedora do Item 124, com o valor de R$ 24,90 (vinte e quatro reais e noventa centavos); vencedora do Item 125, com o valor de R$ 5,00 (cinco reais); vencedora do Item 127, com o valor de R$ 405,00 (quatrocentos e cinco reais); vencedora do Item 129, com o valor de R$ 30,00 (trinta reais); vencedora do Item 130, com o valor de R$ 34,00 (trinta e quatro reais); vencedora do Item 131, com o valor de R$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos); vencedora do Item 132, com o valor de R$ 435,00 (quatrocentos e trinta e cinco reais); vencedor do Item 133, com o valor de R$ 31,00 (trinta e um reais); vencedora do Item 134, com o valor de R$ 30,00 (trinta reais); vencedora do Item 135, com o valor de R$ 73,00 (setenta e tres reais); vencedora do Item 136, com o valor de R$ 7,00 (sete reais); vencedora do Item 137, com o valor de R$ 27,00 (vinte e sete reais); vencedora do Item 138, com o valor de R$ 31,00 (trinta e um reais); vencedora do Item 140, com o valor de R$ 11,90 (onze reais e noventa centavois); vencedora do Item 151, com o valor de R$ 12,00 (doze reais); vencedora do Item 152, com o valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais); vencedora do Item 153, com o valor de R$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais); vencedora do Item 154, com o valor de R$ 88,00 (oitenta e oito reais); vencedora do Item 156, com o valor de R$ 325,00 (trezentos e vinte e cinco reais); vencedora do Item 157, com o valor de R$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais); vencedora do Item 158, com o valor de R$ 74,00 (Setenta e quatro reais); vencedora do Item 159, com o valor de R$ 74,00 (setenta e quatro reais); vencedora do Item 160, com o valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais); vencedora do Item 161, com o valor de R$ 43,00 (quarenta e três reais); vencedora do Item 163, com o valor de R$ 42,00 (quarenta e dois reais); vencedora do Item 164, com o valor de R$ 6,90 (seis reais e noventa centavos); vencedora do Item 167, com o valor de R$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais); vencedora do Item 168, com o valor de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais); vencedora do Item 172, com o valor de R$ 2,45 (dois reais e quarenta e cinco centavos); vencedora do Item 175, com o valor de R$ 128,00 (cento e vinte e oito reais); vencedora do Item 179, com o valor de R$ 50,00 (cinquenta reais); vencedora do Item 181, com o valor de R$ 1.150,00 (um mil cento e cinquenta reais); vencedora do Item 182, com o valor de R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais); vencedora do Item 185, com o valor de R$ 6,70 (seis reais e setenta centavos); vencedora do Item 186, com o valor de R$ 10,00 (dez reais); vencedora do Item 189, com o valor de R$ 20,40 (vinte reais e quarenta centavois); vencedora do Item 190, com o valor de R$ 18,00 (dezoito reais); vencedora do Item 191, com o valor de R$ 14,00 (quatorze reais); vencedora do Item 192, com o valor de R$ 6,00 (seis reais); vencedora do Item 193, com o valor de R$ 7,50 (sete reais e cinquenta centavos); vencedora do Item 194, com o valor de R$ 12,50 (doze reais e cinquenta centavos); vencedora do Item 195, com o valor de R$ 15,50 (quinze reais e cinquenta centavos); vencedora do Item 196, com o valor de R$ 18,00 (dezoito reais); vencedora do Item 197, com o valor de R$ 22,00 (vinte e dois reais); vencedora do Item 199, com o valor de R$ 200,00 (duzentos reais); vencedora do Item 200, com o valor de R$ 38,00 (trinta e oito reais); vencedora do Item 201, com o valor de R$ 58,00 (cinquenta e oito reais); vencedora do Item 202, com o valor de R$ 75,00 (Setenta e cinco reais); vencedor do Item 203, com o valor de R$ 112,00 (cento e doze reais); vencedora do Item 204, com o valor de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais); vencedora do Item 207, com o valor de R$ 40,00 (quarenta reais); vencedora do Item 208, com o valor de R$ 100,00 (cem reais); vencedora do Item 209, com o valor de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais); vencedora do Item 211, com o valor de R$ 9,40 (nove reais e quarenta centavos); vencedora do Item 212, com o valor de R$ 9,40 (nove reais e quarenta centavos); vencedora do Item 214, com o valor de R$ 12,00 (deze reais); vencedora do Item 220, com o valor de R$ 80,00 (oitenta reais); vencedora do Item 221, com o valor de R$ 5,90 (cinco reais e noventa centavos); vencedora do Item 222, com o valor de R$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos); vencedora do Item 223, com o valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais); vencedora do Item 224, com o valor de R$ 0,36 (trinta e seis centavos); vencedora do Item 225, com o valor de R$ 0,38 (trinta e oito centavos); vencedora do Item 226, com o valor de R$ 1,48 (um real e quarenta e oito centavos); vencedora do Item 227, com o valor de R$ 2,55 (dois reais e cinquenta e cinco centavos); vencedora do Item 228, com o valor de R$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos); vencedora do Item 236, com o valor de R$ 170,00 (cento e setenta reais); vencedora do Item 246, com o valor de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais); vencedora do Item 247, com o valor de R$ 70,00 (Setenta reais); vencedora do Item 248, com o valor de R$ 37,00 (trinta e sete reais); vencedora do Item 249, com o valor de R$ 60,00 (sessenta reais); vencedor do Item 250, com o valor de R$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos), vencedor do Item 251, com o valor de R$ 1.000,00 um mil reais); vencedora do Item 255, com o valor de R$ 2,80 (dois reais e oitenta centavos); vencedora do Item 256, com o valor de R$ 2,60 (dois reais e sessenta centavos); vencedora do Item 257, com o valor de R$ 2,60 (dois reais e sessenta centavos); vencedora do Item 259, com o valor de R$ 89,00 (oitenta e nove reais); vencedora do Item 260, com o valor de R$ 830,00 (oitocentos e trinta reais); vencedor do Item 261, com o valor de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais); vencedora do Item 262, com o valor de R$ 10,00 (dez reais); vencedora do Item 265, com o valor de R$ 20,00 (vinte reais); vencedora do Item 266, com o valor de R$ 10,00 (dez reais); vencedora do Item 267, com o valor de R$ 12,00 (doze reais); vencedora do Item 268, com o valor de R$ 48,00 (quarenta e oito reais); vencedor do Item 269, com o valor de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais); vencedora do Item 270, com o valor de R$ 7,90 (sete reais e noventa reais); vencedora do Item 271, com o valor de R$ 7,20 (sete reais e vinte centavos); vencedora do Item 282, com o valor de R$ 15,00 (quinze reais); vencedora do Item 283, com o valor de R$ 0,90 (noventa centavos); vencedora do Item 284, com o valor de R$ 0,95 (noventa e cinco centavos); vencedora do Item 289, com o valor de R$ 3,90 (tres reais e noventa centavos); vencedora do Item 290, com o valor de R$ 3,00 (tres reais); vencedor do Item 291, com o valor de R$ 32,00 (trinta e dois reais); vencedora do Item 293, com o valor de R$ 60,00 (sessenta reais); vencedora do Item 295, com o valor de R$ 50,00 (cinquenta reais); vencedora do Item 296, com o valor de R$ 85,00 (oitenta e cinco reais); vencedor do Item 297, com o valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais); vencedora do Item 298, com o valor de R$ 33,00 (trinta e tres reais); vencedora do Item 300, com o valor de R$ 30,00 (trinta reais); vencedora do Item 301, com o valor de R$ 122,00 (cento e vinte e dois reais); vencedora do Item 302, com

o valor de R$ 19,50 (dezenove reais e cinquenta centavos); vencedora do Item 303, com o valor de R$ 53,00 (cinquenta e tres reais); vencedor do Item 312, com o valor de R$ 36,00 (trinta e seis reais); vencedora do Item 315, com o valor de R$ 290,00 (duzentos e noventa reais); vencedora do Item 316, com o valor de R$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais); vencedora do Item 317, com o valor de R$ 10,00 (dez reais); vencedora do Item 318, com o valor de R$ 15,00 (quinze reais); vencedora do Item 319, com o valor de R$ 6,00 (seis reais); vencedora do Item 320, com o valor de R$ 6,50 (seis reais e cinquenta centavos); vencedora do Item 321, com o valor de R$ 2,00 (dois reais); vencedora do Item 322, com o valor de R$ 62,00 (sessenta e dois reais); vencedora do Item 325, com o valor de R$ 10,50 (dez reais e cinquenta centavos); vencedora do Item 326, com o valor de R$ 9,00 (nove reais); vencedora do Item 327, com o valor de R$ 11,00 (onze reais); vencedora do Item 328, com o valor de R$ 14,00 (quatorze reais); vencedora do Item 329, com o valor de R$ 11,00 (onze reais); vencedora do Item 330, com o valor de R$ 30,00 (trinta reais); vencedora do Item 331, com o valor de R$ 35,00 (trinta e cinco reais); vencedora do Item 332, com o valor de R$ 41,00 (quarenta e um reais); vencedora do Item 333, com o valor de R$ 310,00 (trezentos e dez reais); vencedora do Item 334, com o valor de R$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais); vencedora do Item 335, com o valor de R$ 138,00 (cento e trinta e oito reais); vencedora do Item 336, com o valor de R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais); vencedora do Item 341, com o valor de R$ 13,90 (treze reais e noventa centavos); vencedora do Item 342, com o valor de R$ 16,80 (dezesseis reais e oitenta centavos); vencedora do Item 343, com o valor de R$ 13,00 (treze reais); vencedora do Item 344, com o valor de R$ 15,00 (quinze reais); vencedora do Item 345, com o valor de R$ 115,00 (cento e quinze reais); vencedor do Item 346, com o valor de R$ 105,00 (cento e cinco reais); vencedora do Item 347, com o valor de R$ 205,00 (duzentos e cinco reais); vencedora do Item 348, com o valor de R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais); vencedora do Item 349, com o valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais); vencedora do Item 350, com o valor de R$ 58,00 (cinquenta e oito reais); vencedora do Item 351, com o valor de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais); vencedora do Item 352, com o valor de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais); vencedora do Item 353, com o valor de R$ 35,00 (trinta e cinco reais); vencedora do Item 358, com o valor de R$ 13,00 (treze reais); vencedora do Item 359, com o valor de R$ 170,00 (cento e setenta reais); vencedora do Item 362, com o valor de R$ 130,00 (cento e trinta reais); vencedora do Item 158, com o valor de R$ 23,00 (vinte e tres reais); vencedor do Item 365, com o valor de R$ 18,00 (dezoito reais); vencedora do Item 366, com o valor de R$ 145,00 (cento e quarenta e cinco); vencedora do Item 370, com o valor de R$ 60,00 (sessenta reais); vencedora do Item 372, com o valor de R$ 310,00 (trezentos e dez reais); vencedor do Item 373, com o valor de R$ 21,00 (vinte e um reais); vencedora do Item 374, com o valor de R$ 138,00 (cento e trinta e oito reais); vencedora do Item 375, com o valor de R$ 7,00 (sete reais); vencedora do Item 376, com o valor de R$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos); vencedora do Item 377, com o valor de R$ 4,00 (quatro reais); vencedora do Item 380, com o valor de R$ 110,00 (cento e dez reais); vencedora do Item 381, com o valor de R$ 13,00 (treze reais); vencedora do Item 382, com o valor de R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais); vencedora do Item 383, com o valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais); vencedor do Item 384, com o valor de R$ 0,45 (quarenta e cinco centavos); vencedora do Item 385, com o valor de R$ 2,35 (dois reais e trinta e cinco centavos); vencedora do Item 386, com o valor de R$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos); vencedora do Item 387, com o valor de R$ 4,75 (quatro reais e setenta e cinco centavos); vencedora do Item 392, com o valor de R$ 130,00 (cento e trinta reais); vencedora do Item 393, com o valor de R$ 10,00 (dez reais); vencedora do Item 394, com o valor de R$ 23,50 (vinte e tres reais e cinquenta centavos); vencedora do Item 395, com o valor de R$ 23,00 (vinte e tres reais); vencedora do Item 396, com o valor de R$ 3.000,00 (tres mil reais); vencedora do Item 398, com o valor de R$ 2,60 (dois reais e sessenta centavos); vencedora do Item 399, com o valor de R$ 2,90 (dois reais e noventa centavos); vencedora do Item 400, com o valor de R$ 3,35 (tres reais e trinta e cinco centavos); vencedor do Item 401, com o valor de R$ 1,80 (um real e oitenta centavos); vencedor do Item 405, com o valor de R$ 110,00 (cento e dez reais); vencedor do Item 407, com o valor de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais); vencedora do Item 408, com o valor de R$ 805,00 (oitocentos e cinco reais); vencedora do Item 411, com o valor de R$ 330,00 (trezentos e trinta reais); vencedora do Item 412, com o valor de R$ 330,00 (trezentos e trinta reais); vencedora do Item 413, com o valor de R$ 320,00 (trezentos e vinte reais); vencedora do Item 414, com o valor de R$ 53,00 (cinquenta e tres reais); vencedora do Item 415, com o valor de R$ 23,00 (vinte e tres reais); vencedora do Item 416, com o valor de R$ 16,00 (dezesseis reais); vencedora do Item 417, com o valor de R$ 11,00 (onze reais); vencedora do Item 421, com o valor de R$ 10.500,00 (dez mil e quinhetos reais); vencedora do Item 422, com o valor de R$ 17,90 (dezessete reais e noventa centavos); vencedora do Item 423, com o valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais); vencedora do Item 424, com o valor de R$ 370,00 (trezentos e setenta reais); vencedora do Item 425, com o valor de R$ 60,00 (sessenta reais); vencedora do Item 429, com o valor de R$ 27,00 (vinte e sete reais); vencedor do Item 431, com o valor de R$ 730,00 (setecentos e trinta reais); vencedora do Item 432, com o valor de R$ 170,00 (cento e Setenta reais); vencedora do Item 433, com o valor de R$ 260,00 (duzentos e sessenta reais); vencedora do Item 434, com o valor de R$ 320,00 (trezentos e vinte reais); vencedora do Item 437, com o valor de R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais); vencedor do Item 442, com o valor de R$ 44,00 (quarenta e quatro reais); vencedor do Item 443, com o valor de R$ 61,00 (sessenta e um reais); vencedor do Item 444, com o valor de R$ 90,00 (noventa reais); vencedora do Item 445, com o valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais); vencedora do Item 446, com o valor de R$ 190,00 (cento e noventa reais); vencedora do Item 447, com o valor de R$ 270,00 (duzentos e setenta reais); vencedora do Item 449, com o valor de R$ 210,00 (duzentos e dez reais); vencedor do Item 450, com o valor de R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais); vencedora do Item 451, com o valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais); vencedora do Item 452, com o valor de R$ 110,00 (cento e dez reais); vencedor do Item 453, com o valor de R$ 33,00 (trinta e tres reais); vencedora do Item 456, com o valor de R$ 27,00 (vinte e sete reais); vencedora do Item 457, com o valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais); vencedora do Item 458, com o valor de R$ 40,00 (quarenta reais); vencedora do Item 459, com o valor de R$ 58,00 (cinquenta e oito reais); vencedora do Item 460, com o valor de R$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais); vencedora do Item 461, com o valor de R$ 85,00 (oitenta e cinco reais); vencedora do Item 463, com o valor de R$ 12,00 (doze reais); vencedora do Item 465, com o valor de R$ 1.780,00 (um mil setecentos e oitenta reais); vencedora do Item 468, com o valor de R$ 1.850,00 (um mil oitocentos e cinquenta reais); vencedora do Item 469, com o valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais); vencedora do Item 472, com o valor de R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais); vencedora do Item 474, com o valor de R$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais); vencedora do Item 475, com o valor de R$ 9.350,00 (nove mil trezentos e cinquenta reais) e para a Empresa **MMB LOPES COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – ME – CNPJ.: 08.950.553/0001-17** vencedora do Item 26, com o valor de R$ 28,00 (vinte e oito reais), vencedora do Item 27, com o valor de R$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos); vencedora do Item 30, com o valor de R$ 38,00 (trinta e oito reais), vencedora do Item 31, com o valor de R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais); vencedora do Item 32, com o valor de R$ 2,45 (dois reais e quarenta e cinco centavos); vencedora do Item 33, com o valor de R$ 2,75 (dois reais e setenta e cinco centavos); vencedora do Item 34, com o valor de R$ 3,70 (três reais e setenta centavos); vencedora do Item 35, com o valor de R$ 2,80 (dois reais e oitenta centavos); vencedora do Item 36, com o valor de R$ 3,75 (três reais e setenta e cinco centavos); vencedor do Item 37, com o valor de R$ 114,00 (cento e quatorze reais); vencedora do Item 38, com o valor de R$ 113,00 (cento e treze reais); vencedora do Item 39, com o valor de R$ 5,30 (cinco reais e trinta centavos); vencedora do Item 40, com o valor de R$ 6,20 (seis reais e vinte centavos); vencedora do Item 41, com o valor de R$ 11,00 (onze reais); vencedora do Item 42, com o valor de R$ 11,00 (onze reais); vencedora do Item 43, com o valor de R$ 14,50 (quatorze reais e cinquenta centavos); vencedora do Item 44, com o valor de R$ 2,00 (dois reais); vencedora do Item 45, com o valor de R$ 0,20 (vinte centavos); vencedor do Item 46, com o valor de R$ 0,25 (vinte e cinco centavos); vencedora do Item 47, com o valor de R$ 3,90 (três reais e noventa centavos); vencedora do Item 48, com o valor de R$ 32,00 (trinta e dois reais); vencedora do Item 49 com o valor de R$ 44,00 (quarenta e quatro reais); vencedora do Item 50, com o valor de R$ 46,00 (quarenta e seis reais); vencedora do Item 51, com o valor de

R$ 138,00 (cento e trinta e oito reais); vencedora do Item 52, com o valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais); vencedora do Item 54, com o valor de R$ 330,00 (trezento e trinta reais); vencedora do Item 55, com o valor de R$ 500,00 (quinhentos reais); vencedora do Item 56, com o valor de R$ 85,00 (oitenta e cinco reais); vencedora do Item 57, com o valor de R$ 900,00 (novecentos reais); vencedora do Item 63, com o valor de R$ 13,00 (treze reais); vencedora do Item 64, com o valor de R$ 8,00 (oito reais); vencedora do Item 66, com o valor de R$ 28,00 (vinte e oito reais); vencedora do Item 67, com o valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais); vencedora do Item 68, com o valor de R$ 28,00 (vinte e oito reais); vencedora do Item 70, com o valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais); vencedora do Item 71, com o valor de R$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais); vencedora do Item 78, com o valor de R$ 48,00 (quarenta e oito reais); vencedora do Item 80, com o valor de R$ 4,00 (quatro reais); vencedora do Item 81, com o valor de R$ 12,00 (doze reais); vencedora do Item 91, com o valor de R$ 0,75 (setenta e cinco centavos); vencedora do Item 92, com o valor de R$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais); vencedora do Item 93, com o valor de R$ 3,00 (três reais); vencedora do Item 94, com o valor de R$ 3,00 (três reais); vencedora do Item 95, com o valor de R$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos); vencedora do Item 96, com o valor de R$ 15,80 (quinze reais e oitenta centavos); vencedora do Item 97, com o valor de R$ 14,00 (quatorze reais); vencedora do Item 98, com o valor de R$ 43,00 (quarenta e três reais), vencedora do Item 102, com o valor de R$ 100,00 (cem reais); vencedora do Item 120, com o valor de R$ 2,00 (dois reais); vencedora do Item 121, com o valor de R$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos); vencedora do Item 122, com o valor de R$ 6,50 (seis reais e cinquenta centavos); vencedora do Item 123, com o valor de R$ 3,79 (três reais e setenta e nove centavos); vencedora do Item 139, com o valor de R$ 7,00 (sete reais); vencedora do Item 141, com o valor de R$ 60,00 (sessenta reais); vencedora do Item 142, com o valor de R$ 60,00 (sessenta reais); vencedora do Item 143, com o valor de R$ 29,00 (vinte e nove reais); vencedora do Item 144, com o valor de R$ 60,00 (sessenta reais); vencedora do Item 145, com o valor de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais); vencedora do Item 146, com o valor de R$ 58,00 (cinquenta e oito reais); vencedora do Item 147, com o valor de R$ 58,00 (cinquenta e oito reais); vencedora do Item 148, com o valor de R$ 68,00 (sessenta e oito reais); vencedora do Item 149, com o valor de R$ 9,00 (nove reais); vencedora do Item 150, com o valor de R$ 9,00 (nove reais); vencedora do Item 155, com o valor de R$ 75,00 (Setenta e cinco reais); vencedora do Item 166, com o valor de R$ 20,00 (vinte reais); vencedora do Item 169, com o valor de R$ 7,00 (sete reais); vencedora do Item 174, com o valor de R$ 4,00 (quatro reais); vencedora do Item 176, com o valor de R$ 28,00 (vinte e oito reais); vencedora do Item 177, com o valor de R$ 20,00 (vinte reais); vencedora do Item 178, com o valor de R$ 11,90 (onze reais e noventa centavos); vencedora do Item 187, com o valor de R$ 27,30 (vinte e sete reais e trinta centavos); vencedora do Item 205, com o valor de R$ 35,00 (trinta e cinco reais); vencedora do Item 210, com o valor de R$ 22,30 (vinte e dois reais e trinta centavos); vencedora do Item 213, com o valor de R$ 11,00 (onze reais); vencedora do Item 215, com o valor de R$ 8,60 (oito reais e sessenta centavos); vencedora do Item 216, com o valor de R$ 8,30 (oito reais e trinta centavos); vencedora do Item 217, com o valor de R$ 6,00 (seis reais); vencedora do Item 218, com o valor de R$ 9,00 (nove reais); vencedora do Item 219, com o valor de R$ 11,80 (onze reais e oitenta centavos); vencedora do Item 229, com o valor de R$ 20,00 (vinte reais); vencedora do Item 230, com o valor de R$ 73,00 (setenta e três reais); vencedora do Item 231, com o valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais); vencedora do Item 232, com o valor de R$ 6,00 (seis reais); vencedora do Item 233, com o valor de R$ 0,60 (sessenta centavos); vencedora do Item 234, com o valor de R$ 1,40 (um real e quarenta centavos); vencedora do Item 235, com o valor de R$ 2,00 (dois reais); vencedora do Item 239, com o valor de R$ 6,00 (seis reais); vencedora do Item 242, com o valor de R$ 21,00 (vinte e um reias); vencedora do Item 243, com o valor de R$ 12,00 (doze reais); vencedora do Item 244, com o valor de R$ 10,00 (dez reais); vencedora do Item 245, com o valor de R$ 21,00 (vinte e um reais); vencedora do Item 272, com o valor de R$ 16,90 (dezesseis reais e noventa centavos); vencedora do Item 273, com o valor de R$ 20,00 (vinte reais); vencedora do Item 274, com o valor de R$ 20,00 (vinte reais); vencedora do Item 275, com o valor de R$ 27,00 (vinte e sete reais); vencedora do Item 276, com o valor de R$ 33,00 (trinta e três reais); vencedora do Item 277, com o valor de R$ 50,00 (cinquenta reais); vencedora do Item 279, com o valor de R$ 2,00 (dois reais); vencedora do Item 280, com o valor de R$ 9,00 (nove reais); vencedora do Item 281, com o valor de R$ 16,50 (dezesseis reais e cinquenta centavos); vencedora do Item 311, com o valor de R$ 29,00 (vinte nove reais); vencedora do Item 323, com o valor de R$ 3,00 (três reais); vencedora do Item 324, com o valor de R$ 2,80 (dois reais e oitenta centavos); vencedora do Item 338, com o valor de R$ 14,80 (quatorze reais e oitenta centavos); vencedora do Item 339, com o valor de R$ 15,80 (quinze reais e oitenta centavos); vencedora do Item 340, com o valor de R$ 9,80 (nove reais e oitenta centavos); vencedora do Item 354, com o valor de R$ 9,00 (nove reais); vencedora do Item 355, com o valor de R$ 9,00 (nove reais); vencedora do Item 361, com o valor de R$ 23,00 (vinte e tres reais); vencedora do Item 367, com o valor de R$ 77,50 (setenta e sete reais e cinquenta centavos); vencedora do Item 369, com o valor de R$ 10,00 (dez reais); vencedora do Item 371, com o valor de R$ 14,00 (quatorze reais); vencedora do Item 378, com o valor de R$ 17,50 (dezessete reais e cinquenta centavos); vencedora do Item 379, com o valor de R$ 21,00 (vinte e um reais); vencedora do Item 388, com o valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais); vencedora do Item 389, com o valor de R$ 42,00 (quarenta e dois reais); vencedora do Item 390, com o valor de R$ 73,00 (setenta e três reais); vencedora do Item 391, com o valor de R$ 348,00 (trezentos e quarenta e oito reais); vencedora do Item 402, com o valor de R$ 0,80 (oitenta centavos); vencedora do Item 403, com o valor de R$ 0,80 (oitenta centavos); vencedora do Item 404, com o valor de R$ 6,50 (seis reais e cinquenta centavos); vencedora do Item 406, com o valor de R$ 16,00 (dezesseis reais); vencedora do Item 409, com o valor de R$ 115,00 (cento e quinze reais); vencedora do Item 410, com o valor de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais); vencedora do Item 418, com o valor de R$ 6,50 (seis reais e cinquenta centavos); vencedora do Item 419, com o valor de R$ 6,80 (seis reais e oitenta centavos); vencedora do Item 420, com o valor de R$ 40,00 (quarenta reais); vencedora do Item 426, com o valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais); vencedora do Item 427, com o valor de R$ 40,00 (quarenta reais); vencedora do Item 428, com o valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais); vencedora do Item 430, com o valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais); vencedora do Item 436, com o valor de R$ 210,00 (duzentos e dez reais); vencedora do Item 438, com o valor de R$ 9,00 (nove reais); vencedora do Item 439, com o valor de R$ 22,00 (vinte e dois reais), vencedora do Item 440, com o valor de R$ 29,00 (vinte e nove reais); vencedora do Item 441, com o valor de R$ 36,00 (trinta e seis reais); vencedora do Item 448, com o valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais).

Cientifique-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Nova Olinda do Norte - AM, 29 de Outubro de 2018.

ADENILSON LIMA REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica Joenia Rodrigues dos Santos
Código Identificador:BF8C8721

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 196-A DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, **Sr. JOCIONE DOS SANTOS SOUZA,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a servidora **JUCILENE DA ROCHA MAR,** ocupante do cargo de Diretora de Habitação e Interesse Social, para responder interinamente pelas ações da Secretaria Municipal de Administração –SEMAD, a partir do dia 07 de novembro de 2018, durante o período que perdurar a ausência da Secretária titular da pasta.

Art. **2º** - A presente designação não implica em acréscimos de vencimentos à servidora designada.

Art. **3º** - Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art.4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, ESTADO DO AMAZONAS, aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:C05AC6AC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 197 DE 18 DE OUTUBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE ATENDIMENTO DO SETOR DE TERRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, **Sr. RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica determinado o horário de atendimento ao público pelo Setor de Terras, na forma descrita abaixo:

a) O horário de atendimento ao público pelo Setor de Terras, ocorrerá de segunda à sexta-feira no horário das 7h00 às 14h00 horas.
b) Que no horário de expediente o Setor de Terras deverá ter sempre um servidor à disposição para atendimento ao público.

Art. **2º** - Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVO ARIPUANÃ, ESTADO DO AMAZONAS, aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:9381650F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 196 DE 15 DE OUTUBRO DE 2018.

CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDOR DESTE PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO, Prefeito Municipal de Novo Aripuanã em Exercício /Am, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc,

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse da Comuna na Capital do Estado,

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR o Servidor **JOCIONE DOS SANTOS SOUZA**, ocupante do Cargo de Prefeito, viajar a Manaus no período de 14 a 19/10/2018, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – às 07:00 horas do dia 14 e retorno às 17:00 horas do dia 19/10/2018:

a) Tratar assuntos de interesses do Município.

II – Determinar a Secretaria de Finanças – Tesouraria - o pagamento de 04 (quatro) diárias no valor de R$ 600,00 cada, perfazendo o montante de R$ 2.400,00 para o referido Servidor, para custear as despesas de alimentação, pousada e transporte, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da presente portaria.

III – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Aripuanã em Exercício/Am, 15 de outubro de 2018.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:36AEFD7F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 198 DE 22 DE OUTUBRO DE 2018.

RETORNA A SERVIDORA MARIA DOS ANJOS BATISTA ALECRIM AO EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, **Sr. JOCIONE DOS SANTOS SOUZA,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 43, Inciso II da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

Art. 1º. **RETORNAR** a servidora **MARIA DOS ANJOS BATISTA ALECRIM**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Saúde - A, do Quadro de Servidores Públicos do Município de Novo Aripuanã, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para que reassuma o exercício de suas funções.

Art. 2°. Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/10/2018.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:557A3C47

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 203 DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.

CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDOR DESTE PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO, Prefeito Municipal de Novo Aripuanã em Exercício /Am, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc,

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse da Comuna na Capital do Estado,

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR o Servidor **HUSTON KENNED MONTEIRO DE SÁ**, ocupante do Cargo de Assistente Administrativo, viajar a Manaus no período de 29/10 a 01/11/2018, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – às 20:00 horas do dia 29 e retorno às 07:00 horas do dia 01/11/2018:

a) Participar de um treinamento para o Sistema GISE – Gestão Integrada da Sala do Empreendedor.

II – Determinar a Secretaria de Finanças – Tesouraria - o pagamento de 01 (uma) diária no valor de R$ 300,00 cada, perfazendo o montante de R$ 300,00 para o referido Servidor, para custear as despesas de alimentação, pousada e transporte, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da presente portaria.

III – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Aripuanã em Exercício/Am, 29 de outubro de 2018.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:2BEA0A48

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 204 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018.

CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDOR DESTE PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO, Prefeito Municipal de Novo Aripuanã em Exercício /Am, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc,

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse da Comuna na Capital do Estado,

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR o Servidor **JOCIONE DOS SANTOS SOUZA**, ocupante do Cargo de Prefeito, viajar a Manaus no período de 30/10 a 10/11/2018, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – às 10:00 horas do dia 30/10 e retorno às 06:00 horas do dia 10/11/2018:

a) Tratar assuntos de interesses do Município.

II – Determinar a Secretaria de Finanças – Tesouraria - o pagamento de 08 (oito) diárias no valor de R$ 600,00 cada, perfazendo o montante de R$ 4.800,00 para o referido Servidor, para custear as despesas de alimentação, pousada e transporte, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da presente portaria.

III – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Aripuanã em Exercício/Am, 05 de novembro de 2018.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:51D01128

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 205 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018.

CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDOR DESTE PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO, Prefeito Municipal de Novo Aripuanã em Exercício /Am, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc,

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse da Comuna na Capital do Estado,

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR a Servidora **MARIA OLÍMPIA DOS SANTOS PASSOS**, ocupante do Cargo de Secretária Municipal de Administração, viajar a Manaus no período de 07 a 16/11/2018, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – às 07:00 horas do dia 07 e retorno às 05:00 horas do dia 16/11/2018:

a) Tratar assuntos de interesses da Municipalidade.

II – Determinar a Secretaria de Finanças – Tesouraria - o pagamento de 04 (quatro) diárias no valor de R$ 500,00 cada, perfazendo o montante de R$ 2.000,00 para a referida Servidora, para custear as despesas de alimentação, pousada e transporte, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da presente portaria.

III – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Aripuanã em Exercício/Am, 05 de novembro de 2018.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:058A34E1

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO N° 105/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE NOVO ARIPUANÃ E O SR. LUIZ ANDRÉ VALE PINHEIRO, NA FORMA ABAIXO

Pelo presente instrumento jurídico, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o no 04.278.818/0001-21, com sede administrativa na Avenida 16 de Fevereiro, n.º 73, Centro, Novo Aripuanã/AM, CEP 69.260-000, representado pelo Prefeito Municipal o senhor **JOCIONE DOS SANTOS SOUZA**, em conformidade com o disposto no artigo 12, inciso II da Lei 5.869 de 11 de janeiro de 1973, brasileiro, casado, portador do CPF n° 230.436.012-20, RG n° 0585531-4 SSP/AM, residente e domiciliado na Rua Cônego Bento, nº 09, Bairro: Centro, Novo Aripuanã/AM, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado o senhor **LUIZ ANDRÉ VALE PINHEIRO**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 044.566.942-03, portador do RG nº 3222547-4 SSP/AM, residente e domiciliado na Comunidade Vencedor, s/n°, Bairro: Zona Rural, Novo Aripuanã/AM, doravante denominada **CONTRATADO**, em acordo de vontades, com espeque no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, nas disposições da Lei n. 8.666/93 e por força de decisão nos autos do processo

administrativo, resolvem avençar o presente, o qual será regido pelas cláusulas a seguir:

Cláusula Primeira - DO OBJETO DO CONTRATO

Contratação de pessoa física para prestação de serviços para as atividades na Rede Municipal de Ensino Fundamental, no cargo de **SECRETÁRIO DE ESCOLA**.

Cláusula Segunda - DAS DISPOSIÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRAS

1 - DA REMUNERAÇÃO

O CONTRATADO receberá a salário base mensal de R$ 1.000,76 (hum mil reais e setenta e seis centavos) pagos em moeda corrente.

2 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do serviço correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02.06.01 - Secretaria Municipal de Educação.
Atividade: 12.361.0062.2.025 – Manutenção da Rede Municipal de Ensino Fundamental.
Elemento de Despesa: 31.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Fonte: 11 – Fundeb 40%

PARÁGRAFO ÚNICO: Eventualmente a dotação poderá ser modificada, de acordo com as disponibilidades de empenho e liquidação da despesa, mediante norma municipal específica.

Cláusula Terceira - DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato vigerá pelo prazo de **09 (nove) meses e 25 (vinte e cinco) dias**, a contar de **06 de março a 31 de dezembro de 2018**, permitida a prorrogação mediante vontade expressa das partes contratantes através de Termo Aditivo e obedecidas as determinações legais.

Cláusula Quarta - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

São obrigações do **CONTRATADO**:
a) Executar as atividades para que foi contratado, obedecendo às especificações elementos técnicos estabelecidos pela chefia imediata;
b) Zelar e obedecer a carga horária estipulada em contrato;
c) Submeter-se à Fiscalização, acompanhamento e avaliação DO CONTRATANTE, através de um representante especialmente designado pela mesma;
d) Cumprir e fazer cumprir as obrigações assumidas no presente instrumento;
e) Utilizar instalações e equipamentos adequados ao desenvolvimento de suas atividades;
f) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto deste Contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
g) Dar ciência, imediatamente, e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços;
h) Prestar pontualmente os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.

Cláusula Quinta - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** responsabilizar-se-á por:
a) Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da realização do serviço, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte do CONTRATANTE;
b) Gerenciamento do Contrato;
c) Providenciar os pagamentos ao CONTRATADO;
d) Proporcionar ao CONTRATADO todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato.

Cláusula Sexta - EXTINÇÃO DO CONTRATO

O Contrato poderá ser rescindido antes do prazo previsto na cláusula terceira, por acordo entre as partes, devendo a manifestação de vontade ser expressa e por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ressalvado o direito de requisição da administração, ou ainda a nomeação dos servidores concursados, ou selecionados em Processo Seletivo Simplificado.

§1o - Se ao CONTRATADO demonstrar o interesse pela rescisão deverá cumprir as obrigações pactuadas até a formalização da rescisão contratual, se houver anuência da Administração.

§2o - Admitir-se-á, ainda, a rescisão unilateral do contrato pela administração fundamentado no interesse da Administração Municipal.

§3o - Nenhum dos casos acima citado gerará ao CONTRATADO direito de indenização de valores remanescentes e vincendos.

§4o - A resilição pelo CONTRATADO gerará multa de dois meses de remuneração em benefício DO CONTRATANTE.

Cláusula Sétima - DO VÍNCULO

O presente Contrato não gera nenhum vínculo de natureza trabalhista ou previdenciária especial entre as partes respondendo ao CONTRATADO integral e exclusivamente pelos ônus que resultarem de seus atos.

Cláusula Oitava - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Novo Aripuanã, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir controvérsias resultantes do presente Contrato.

E assim vinculado, CONTRATANTE e CONTRATADO, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Novo Aripuanã/AM, 06 de Março de 2018.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

LUIZ ANDRE VALE PINHEIRO
Contratado

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:7F1AC2B4

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO N° 106/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE NOVO ARIPUANÃ E O SR. MANOEL FERREIRA COELHO, NA FORMA ABAIXO

Pelo presente instrumento jurídico, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o no 04.278.818/0001-21, com sede administrativa na Avenida 16 de Fevereiro, n.º 73, Centro, Novo Aripuanã/AM, CEP 69.260-000, representado pelo Prefeito Municipal o senhor **JOCIONE DOS SANTOS SOUZA**, em conformidade com o disposto no artigo 12, inciso II da Lei 5.869 de 11 de janeiro de 1973, brasileiro, casado, portador do CPF n° 230.436.012-20, RG n° 0585531-4 SSP/AM, residente e domiciliado na Rua Cônego Bento, nº 09, Bairro: Centro, Novo Aripuanã/AM, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado o senhor **MANOEL FERREIRA COELHO**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 730.840.422-68 portador do RG nº 1076738-0 SSP/AM, residente e domiciliado na Comunidade Santa Maria s/n°, Bairro: Zona Rural, Novo Aripuanã/AM, doravante

denominado **CONTRATADO**, em acordo de vontades, com espeque no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, nas disposições da Lei n. 8.666/93 e por força de decisão nos autos do processo administrativo, resolvem avençar o presente, o qual será regido pelas cláusulas a seguir:

Cláusula Primeira - DO OBJETO DO CONTRATO

Contratação de pessoa física para prestação de serviços para as atividades na Rede Municipal de Ensino, no cargo de **VIGIA**.

Cláusula Segunda - DAS DISPOSIÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRAS

1 - DA REMUNERAÇÃO

O CONTRATADO receberá a salário base mensal de R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais) pagos em moeda corrente.

2 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do serviço correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02.06.01 - Secretaria Municipal de Educação.
Atividade: 12.361.0062.2.025 – Manutenção da Rede de Ensino Fundamental.
Elemento de Despesa: 31.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Fonte: 11 – Fundeb 40%

PARÁGRAFO ÚNICO: Eventualmente a dotação poderá ser modificada, de acordo com as disponibilidades de empenho e liquidação da despesa, mediante norma municipal específica.

Cláusula Terceira - DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato vigerá pelo prazo de **09 (nove) meses e 25 (vinte e cinco) dias**, a contar de **06 de março a 31 de dezembro de 2018**, permitida a prorrogação mediante vontade expressa das partes contratantes através de Termo Aditivo e obedecidas as determinações legais.

Cláusula Quarta - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

São obrigações do **CONTRATADO**:
a) Executar as atividades para que foi contratado, obedecendo às especificações elementos técnicos estabelecidos pela chefia imediata;
b) Zelar e obedecer a carga horária estipulada em contrato;
c) Submeter-se à Fiscalização, acompanhamento e avaliação DO CONTRATANTE, através de um representante especialmente designado pela mesma;
d) Cumprir e fazer cumprir as obrigações assumidas no presente instrumento;
e) Utilizar instalações e equipamentos adequados ao desenvolvimento de suas atividades;
f) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto deste Contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
g) Dar ciência, imediatamente, e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços;
h) Prestar pontualmente os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.

Cláusula Quinta - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** responsabilizar-se-á por:
a) Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da realização do serviço, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte do CONTRATANTE;
b) Gerenciamento do Contrato;
c) Providenciar os pagamentos o CONTRATADO;
d) Proporcionar o CONTRATADO todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato.

Cláusula Sexta - EXTINÇÃO DO CONTRATO

O Contrato poderá ser rescindido antes do prazo previsto na cláusula terceira, por acordo entre as partes, devendo a manifestação de vontade ser expressa e por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ressalvado o direito de requisição da administração, ou ainda a nomeação dos servidores concursados, ou selecionados em Processo Seletivo Simplificado.

§1o - Se o CONTRATADO demonstrar o interesse pela rescisão deverá cumprir as obrigações pactuadas até a formalização da rescisão contratual, se houver anuência da Administração.

§2o - Admitir-se-á, ainda, a rescisão unilateral do contrato pela administração fundamentado no interesse da Administração Municipal.

§3o - Nenhum dos casos acima citado gerará o CONTRATADO direito de indenização de valores remanescentes e vincendos.

§4o - A resilição pelo CONTRATADO gerará multa de dois meses de remuneração em benefício DO CONTRATANTE.

Cláusula Sétima - DO VÍNCULO

O presente Contrato não gera nenhum vínculo de natureza trabalhista ou previdenciária especial entre as partes respondendo o CONTRATADO integral e exclusivamente pelos ônus que resultarem de seus atos.

Cláusula Oitava - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Novo Aripuanã, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir controvérsias resultantes do presente Contrato.

E assim vinculado, CONTRATANTE e o CONTRATADO, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Novo Aripuanã/AM, 06 de Março de 2018.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

MANOEL FERREIRA COELHO
Contratado

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:1853DF7D

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO N° 107/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE NOVO ARIPUANÃ E A SRA. MARCIA OLIVEIRA MAR, NA FORMA ABAIXO

Pelo presente instrumento jurídico, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o no 04.278.818/0001-21, com sede administrativa na Avenida 16 de Fevereiro, n.º 73, Centro, Novo Aripuanã/AM, CEP 69.260-000, representado pelo Prefeito Municipal o senhor **JOCIONE DOS SANTOS SOUZA**, em conformidade com o disposto no artigo 12, inciso II da Lei 5.869 de 11 de janeiro de 1973, brasileiro, casado, portador do CPF n° 230.436.012-20, RG n° 0585531-4 SSP/AM, residente e domiciliado na Rua Cônego Bento, nº 09, Bairro: Centro, Novo Aripuanã/AM, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a senhora **MARCIA OLIVEIRA MAR**, brasileira, solteira, inscrito no CPF nº 826.711.332-00 portadora do RG nº

2182502-5 SSP/AM, residente e domiciliada na Rua Benjamim Constant nº 97, Bairro: Centro, Novo Aripuanã/AM, doravante denominado **CONTRATADA**, em acordo de vontades, com espeque no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, nas disposições da Lei n. 8.666/93 e por força de decisão nos autos do processo administrativo, resolvem avençar o presente, o qual será regido pelas cláusulas a seguir:

Cláusula Primeira - DO OBJETO DO CONTRATO

Contratação de pessoa física para prestação de serviços para as atividades na Rede Municipal de Ensino, no cargo de **MERENDEIRA NF.**

Cláusula Segunda - DAS DISPOSIÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRAS

1 - DA REMUNERAÇÃO

A CONTRATADA receberá a salário base mensal de R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro centavos) pagos em moeda corrente.

2 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do serviço correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02.06.01 - Secretaria Municipal de Educação.
Atividade: 12.361.0062.2.025 – Manutenção da Rede de Ensino Fundamental.
Elemento de Despesa: 31.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Fonte: 11 – Fundeb 40%

PARÁGRAFO ÚNICO: Eventualmente a dotação poderá ser modificada, de acordo com as disponibilidades de empenho e liquidação da despesa, mediante norma municipal específica.

Cláusula Terceira - DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato vigerá pelo prazo de **09 (nove) meses e 25 (vinte e cinco) dias**, a contar de **06 de março a 31 de dezembro de 2018**, permitida a prorrogação mediante vontade expressa das partes contratantes através de Termo Aditivo e obedecidas as determinações legais.

Cláusula Quarta - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da **CONTRATADA**:
a) Executar as atividades para que foi contratado, obedecendo às especificações elementos técnicos estabelecidos pela chefia imediata;
b) Zelar e obedecer a carga horária estipulada em contrato;
c) Submeter-se à Fiscalização, acompanhamento e avaliação DO CONTRATANTE, através de um representante especialmente designado pela mesma;
d) Cumprir e fazer cumprir as obrigações assumidas no presente instrumento;
e) Utilizar instalações e equipamentos adequados ao desenvolvimento de suas atividades;
f) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto deste Contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
g) Dar ciência, imediatamente, e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços;
h) Prestar pontualmente os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.

Cláusula Quinta - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** responsabilizar-se-á por:
a) Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da realização do serviço, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte do CONTRATANTE;
b) Gerenciamento do Contrato;
c) Providenciar os pagamentos a CONTRATADA;
d) Proporcionar a CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato.

Cláusula Sexta - EXTINÇÃO DO CONTRATO

O Contrato poderá ser rescindido antes do prazo previsto na cláusula terceira, por acordo entre as partes, devendo a manifestação de vontade ser expressa e por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ressalvado o direito de requisição da administração, ou ainda a nomeação dos servidores concursados, ou selecionados em Processo Seletivo Simplificado.

§1o - Se a CONTRATADA demonstrar o interesse pela rescisão deverá cumprir as obrigações pactuadas até a formalização da rescisão contratual, se houver anuência da Administração.

§2o - Admitir-se-á, ainda, a rescisão unilateral do contrato pela administração fundamentado no interesse da Administração Municipal.

§3o - Nenhum dos casos acima citado gerará a CONTRATADA direito de indenização de valores remanescentes e vincendos.

§4o - A resilição pela CONTRATADA gerará multa de dois meses de remuneração em benefício DO CONTRATANTE.

Cláusula Sétima - DO VÍNCULO

O presente Contrato não gera nenhum vínculo de natureza trabalhista ou previdenciária especial entre as partes respondendo a CONTRATADA integral e exclusivamente pelos ônus que resultarem de seus atos.

Cláusula Oitava - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Novo Aripuanã, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir controvérsias resultantes do presente Contrato.

E assim vinculado, CONTRATANTE e a CONTRATADA, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Novo Aripuanã/AM, 06 de Março de 2018.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

MARCIA OLIVEIRA MAR
Contratada

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:7FB7A26D

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO N° 108/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE NOVO ARIPUANÃ E A SRA. MARIA ANTONIA PANTOJA DA COSTA, NA FORMA ABAIXO

Pelo presente instrumento jurídico, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o no 04.278.818/0001-21, com sede administrativa na Avenida 16 de Fevereiro, n.º 73, Centro, Novo Aripuanã/AM, CEP 69.260-000, representado pelo Prefeito Municipal o senhor **JOCIONE DOS SANTOS SOUZA**, em conformidade com o disposto no artigo 12, inciso II da Lei 5.869 de 11 de janeiro de 1973, brasileiro, casado, portador do CPF n° 230.436.012-20, RG n° 0585531-4 SSP/AM, residente e domiciliado na Rua Cônego Bento, nº 09, Bairro: Centro,

Novo Aripuanã/AM, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a senhora **MARIA ANTONIA PANTOJA DA COSTA**, brasileira, solteira, inscrito no CPF nº 000.944.002-02 portadora do RG nº 2349565-0 SSP/AM, residente e domiciliada na Rua Álvaro Maia, n° 125, Bairro: Centro, Novo Aripuanã/AM, doravante denominado **CONTRATADA**, em acordo de vontades, com espeque no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, nas disposições da Lei n. 8.666/93 e por força de decisão nos autos do processo administrativo, resolvem avençar o presente, o qual será regido pelas cláusulas a seguir:

Cláusula Primeira - DO OBJETO DO CONTRATO

Contratação de pessoa física para prestação de serviços para as atividades na Rede Municipal de Ensino, no cargo de **MONITOR INFANTIL.**

Cláusula Segunda - DAS DISPOSIÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRAS

1 - DA REMUNERAÇÃO

A CONTRATADA receberá a salário base mensal de R$ 958,50 (novecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos) pagos em moeda corrente.

2 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do serviço correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02.06.01 - Secretaria Municipal de Educação.
Atividade: 12.361.0062.2.025 – Manutenção da Rede de Ensino Fundamental.
Elemento de Despesa: 31.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Fonte: 11 – Fundeb 40%

PARÁGRAFO ÚNICO: Eventualmente a dotação poderá ser modificada, de acordo com as disponibilidades de empenho e liquidação da despesa, mediante norma municipal específica.

Cláusula Terceira - DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato vigerá pelo prazo de **03 (três) meses e 25 (vinte e cinco) dias**, a contar de **06 de março a 30 de junho de 2018**, permitida a prorrogação mediante vontade expressa das partes contratantes através de Termo Aditivo e obedecidas as determinações legais.

Cláusula Quarta - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da **CONTRATADA**:
a) Executar as atividades para que foi contratado, obedecendo às especificações elementos técnicos estabelecidos pela chefia imediata;
b) Zelar e obedecer a carga horária estipulada em contrato;
c) Submeter-se à Fiscalização, acompanhamento e avaliação DO CONTRATANTE, através de um representante especialmente designado pela mesma;
d) Cumprir e fazer cumprir as obrigações assumidas no presente instrumento;
e) Utilizar instalações e equipamentos adequados ao desenvolvimento de suas atividades;
f) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto deste Contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
g) Dar ciência, imediatamente, e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços;
h) Prestar pontualmente os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.

Cláusula Quinta - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** responsabilizar-se-á por:
a) Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da realização do serviço, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte do CONTRATANTE;
b) Gerenciamento do Contrato;
c) Providenciar os pagamentos a CONTRATADA;
d) Proporcionar a CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato.

Cláusula Sexta - EXTINÇÃO DO CONTRATO

O Contrato poderá ser rescindido antes do prazo previsto na cláusula terceira, por acordo entre as partes, devendo a manifestação de vontade ser expressa e por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ressalvado o direito de requisição da administração, ou ainda a nomeação dos servidores concursados, ou selecionados em Processo Seletivo Simplificado.

§1o - Se a CONTRATADA demonstrar o interesse pela rescisão deverá cumprir as obrigações pactuadas até a formalização da rescisão contratual, se houver anuência da Administração.

§2o - Admitir-se-á, ainda, a rescisão unilateral do contrato pela administração fundamentado no interesse da Administração Municipal.

§3o - Nenhum dos casos acima citado gerará a CONTRATADA direito de indenização de valores remanescentes e vincendos.

§4o - A resilição pela CONTRATADA gerará multa de dois meses de remuneração em benefício DO CONTRATANTE.

Cláusula Sétima - DO VÍNCULO

O presente Contrato não gera nenhum vínculo de natureza trabalhista ou previdenciária especial entre as partes respondendo a CONTRATADA integral e exclusivamente pelos ônus que resultarem de seus atos.

Cláusula Oitava - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Novo Aripuanã, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir controvérsias resultantes do presente Contrato.

E assim vinculado, CONTRATANTE e a CONTRATADA, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Novo Aripuanã/AM, 06 de Março de 2018.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

MARIA ANTONIA PANTOJA DA COSTA
Contratada

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:23CA94F6

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO N° 109/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE NOVO ARIPUANÃ E A SRA. MARIA DA CONCEICAO LIMA DE MAGALHAES, NA FORMA ABAIXO

Pelo presente instrumento jurídico, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o no 04.278.818/0001-21, com sede administrativa na Avenida 16 de Fevereiro, n.º 73, Centro, Novo Aripuanã/AM, CEP 69.260-000, representado pelo Prefeito Municipal o senhor **JOCIONE DOS SANTOS SOUZA**, em conformidade com o disposto no artigo 12,

inciso II da Lei 5.869 de 11 de janeiro de 1973, brasileiro, casado, portador do CPF n° 230.436.012-20, RG n° 0585531-4 SSP/AM, residente e domiciliado na Rua Cônego Bento, nº 09, Bairro: Centro, Novo Aripuanã/AM, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a senhora **MARIA DA CONCEICAO LIMA DE MAGALHAES** brasileira, solteira, inscrita no CPF nº 741.137.042-87, portadora do RG nº 1684250-2 SSP/AM, residente e domiciliada na Rua João De Oliveira, s/n°, Bairro: Palmeiras, Novo Aripuanã/AM, doravante denominado **CONTRATADA**, em acordo de vontades, com espeque no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, nas disposições da Lei n. 8.666/93 e por força de decisão nos autos do processo administrativo, resolvem avençar o presente, o qual será regido pelas cláusulas a seguir:

Cláusula Primeira - DO OBJETO DO CONTRATO

Contratação de pessoa física para prestação de serviços para as atividades na Rede Municipal de Ensino Fundamental, no cargo de **PROF. LPL.**

Cláusula Segunda - DAS DISPOSIÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRAS

1 - DA REMUNERAÇÃO

A CONTRATADA receberá a salário base mensal de R$ 1.198,13 (hum mil cento e noventa e oito reais e treze centavos) pagos em moeda corrente.

2 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do serviço correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02.06.01 - Secretaria Municipal de Educação.
Atividade: 12.361.0062.2.025 – Manutenção da Rede Municipal de Ensino Fundamental.
Elemento de Despesa: 31.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Fonte: 12 – Fundeb 60%

PARÁGRAFO ÚNICO: Eventualmente a dotação poderá ser modificada, de acordo com as disponibilidades de empenho e liquidação da despesa, mediante norma municipal específica.

Cláusula Terceira - DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato vigerá pelo prazo de **03 (três) meses e 25 (vinte e cinco) dias**, a contar de **06 de março a 30 de junho de 2018**, permitida a prorrogação mediante vontade expressa das partes contratantes através de Termo Aditivo e obedecidas as determinações legais.

Cláusula Quarta - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

São obrigações do **CONTRATADO**:
a) Executar as atividades para que foi contratado, obedecendo às especificações elementos técnicos estabelecidos pela chefia imediata;
b) Zelar e obedecer a carga horária estipulada em contrato;
c) Submeter-se à Fiscalização, acompanhamento e avaliação DO CONTRATANTE, através de um representante especialmente designado pela mesma;
d) Cumprir e fazer cumprir as obrigações assumidas no presente instrumento;
e) Utilizar instalações e equipamentos adequados ao desenvolvimento de suas atividades;
f) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto deste Contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
g) Dar ciência, imediatamente, e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços;
h) Prestar pontualmente os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.

Cláusula Quinta - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** responsabilizar-se-á por:
a) Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da realização do serviço, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte do CONTRATANTE;
b) Gerenciamento do Contrato;
c) Providenciar os pagamentos a CONTRATADA;
d) Proporcionar a CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato.

Cláusula Sexta - EXTINÇÃO DO CONTRATO

O Contrato poderá ser rescindido antes do prazo previsto na cláusula terceira, por acordo entre as partes, devendo a manifestação de vontade ser expressa e por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ressalvado o direito de requisição da administração, ou ainda a nomeação dos servidores concursados, ou selecionados em Processo Seletivo Simplificado.

§1o - Se a CONTRATADA demonstrar o interesse pela rescisão deverá cumprir as obrigações pactuadas até a formalização da rescisão contratual, se houver anuência da Administração.

§2o - Admitir-se-á, ainda, a rescisão unilateral do contrato pela administração fundamentado no interesse da Administração Municipal.

§3o - Nenhum dos casos acima citado gerará a CONTRATADA direito de indenização de valores remanescentes e vincendos.

§4o - A resilição pela CONTRATADA gerará multa de dois meses de remuneração em benefício DO CONTRATANTE.

Cláusula Sétima - DO VÍNCULO

O presente Contrato não gera nenhum vínculo de natureza trabalhista ou previdenciária especial entre as partes respondendo a CONTRATADA integral e exclusivamente pelos ônus que resultarem de seus atos.

Cláusula Oitava - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Novo Aripuanã, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir controvérsias resultantes do presente Contrato.

E assim vinculado, CONTRATANTE e CONTRATADA, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Novo Aripuanã/AM, 06 de Março de 2018.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

MARIA DA CONCEICAO LIMA MAGALHAES
Contratada

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:0411D486

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO N° 110/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE NOVO ARIPUANÃ E A SRA. MARIA DO SOCORRO DE SOUZA GOMES, NA FORMA ABAIXO

Pelo presente instrumento jurídico, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ**, pessoa jurídica de direito público interno,

inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o no 04.278.818/0001-21, com sede administrativa na Avenida 16 de Fevereiro, n.º 73, Centro, Novo Aripuanã/AM, CEP 69.260-000, representado pelo Prefeito Municipal o senhor **JOCIONE DOS SANTOS SOUZA**, em conformidade com o disposto no artigo 12, inciso II da Lei 5.869 de 11 de janeiro de 1973, brasileiro, casado, portador do CPF n° 230.436.012-20, RG n° 0585531-4 SSP/AM, residente e domiciliado na Rua Cônego Bento, nº 09, Bairro: Centro, Novo Aripuanã/AM, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a senhora **MARIA DO SOCORRO DE SOUZA GOMES**, brasileira, solteira, inscrito no CPF nº 226.244.222-34, portadora do RG nº 008.370 SSP/AM, residente e domiciliada na Comunidade Vencedor, s/n°, Bairro: Zona Rural, Novo Aripuanã/AM, doravante denominada **CONTRATADA**, em acordo de vontades, com espeque no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, nas disposições da Lei n. 8.666/93 e por força de decisão nos autos do processo administrativo, resolvem avençar o presente, o qual será regido pelas cláusulas a seguir:

Cláusula Primeira - DO OBJETO DO CONTRATO

Contratação de pessoa física para prestação de serviços para as atividades na Rede Municipal de Ensino Fundamental, no cargo de **PROF. EMAG.**

Cláusula Segunda - DAS DISPOSIÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRAS

1 - DA REMUNERAÇÃO

A CONTRATADA receberá a salário base mensal de R$ 958,50 (novecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos) pagos em moeda corrente.

2 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do serviço correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02.06.01 - Secretaria Municipal de Educação.
Atividade: 12.361.0062.2.025 – Manutenção da Rede Municipal de Ensino Fundamental.
Elemento de Despesa: 31.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Fonte: 12 – Fundeb 60%

PARÁGRAFO ÚNICO: Eventualmente a dotação poderá ser modificada, de acordo com as disponibilidades de empenho e liquidação da despesa, mediante norma municipal específica.

Cláusula Terceira - DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato vigerá pelo prazo de **03 (três) meses e 25 (vinte e cinco) dias**, a contar de **06 de março a 30 de junho de 2018**, permitida a prorrogação mediante vontade expressa das partes contratantes através de Termo Aditivo e obedecidas as determinações legais.

Cláusula Quarta - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

São obrigações do **CONTRATADO**:
a) Executar as atividades para que foi contratado, obedecendo às especificações elementos técnicos estabelecidos pela chefia imediata;
b) Zelar e obedecer a carga horária estipulada em contrato;
c) Submeter-se à Fiscalização, acompanhamento e avaliação DO CONTRATANTE, através de um representante especialmente designado pela mesma;
d) Cumprir e fazer cumprir as obrigações assumidas no presente instrumento;
e) Utilizar instalações e equipamentos adequados ao desenvolvimento de suas atividades;
f) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto deste Contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
g) Dar ciência, imediatamente, e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços;
h) Prestar pontualmente os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.

Cláusula Quinta - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** responsabilizar-se-á por:
a) Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da realização do serviço, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte do CONTRATANTE;

b) Gerenciamento do Contrato;

c) Providenciar os pagamentos a CONTRATADA;
d) Proporcionar a CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato.

Cláusula Sexta - EXTINÇÃO DO CONTRATO

O Contrato poderá ser rescindido antes do prazo previsto na cláusula terceira, por acordo entre as partes, devendo a manifestação de vontade ser expressa e por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ressalvado o direito de requisição da administração, ou ainda a nomeação dos servidores concursados, ou selecionados em Processo Seletivo Simplificado.

§1o - Se a CONTRATADA demonstrar o interesse pela rescisão deverá cumprir as obrigações pactuadas até a formalização da rescisão contratual, se houver anuência da Administração.

§2o - Admitir-se-á, ainda, a rescisão unilateral do contrato pela administração fundamentado no interesse da Administração Municipal.

§3o - Nenhum dos casos acima citado gerará a CONTRATADA direito de indenização de valores remanescentes e vincendos.

§4o - A resilição pela CONTRATADA gerará multa de dois meses de remuneração em benefício DO CONTRATANTE.

Cláusula Sétima - DO VÍNCULO

O presente Contrato não gera nenhum vínculo de natureza trabalhista ou previdenciária especial entre as partes respondendo a CONTRATADA integral e exclusivamente pelos ônus que resultarem de seus atos.

Cláusula Oitava - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Novo Aripuanã, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir controvérsias resultantes do presente Contrato.

E assim vinculado, CONTRATANTE e CONTRATADA, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Novo Aripuanã/AM, 06 de Março de 2018.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

MARIA DO SOCORRO DE SOUZA GOMES
Contratada

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:DE0E32CC

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO N° 111/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE NOVO ARIPUANÃ E A SRA. MARIA EDNELZA DE SOUZA LIMA, NA FORMA ABAIXO

Pelo presente instrumento jurídico, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o no 04.278.818/0001-21, com sede administrativa na Avenida 16 de Fevereiro, n.º 73, Centro, Novo Aripuanã/AM, CEP 69.260-000, representado pelo Prefeito Municipal o senhor **JOCIONE DOS SANTOS SOUZA**, em conformidade com o disposto no artigo 12, inciso II da Lei 5.869 de 11 de janeiro de 1973, brasileiro, casado, portador do CPF n° 230.436.012-20, RG n° 0585531-4 SSP/AM, residente e domiciliado na Rua Cônego Bento, nº 09, Bairro: Centro, Novo Aripuanã/AM, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a senhora **MARIA EDNELZA DE SOUZA LIMA**, brasileira, solteira, inscrita no CPF nº 811.673.002-97, portadora do RG nº 2182547-5 SSP/AM, residente e domiciliada na Comunidade Vencedor, s/n°, Bairro: Zona Rural, Novo Aripuanã/AM, doravante denominada **CONTRATADA**, em acordo de vontades, com espeque no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, nas disposições da Lei n. 8.666/93 e por força de decisão nos autos do processo administrativo, resolvem avençar o presente, o qual será regido pelas cláusulas a seguir:

Cláusula Primeira - DO OBJETO DO CONTRATO

Contratação de pessoa física para prestação de serviços para as atividades na Rede Municipal de Ensino Fundamental, no cargo de **MERENDEIRA NF**.

Cláusula Segunda - DAS DISPOSIÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRAS

1 - DA REMUNERAÇÃO

A CONTRATADA receberá a salário base mensal de R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais) pagos em moeda corrente.

2 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do serviço correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02.06.01 - Secretaria Municipal de Educação.
Atividade: 12.361.0062.2.025 – Manutenção da Rede Municipal de Ensino Fundamental.
Elemento de Despesa: 31.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Fonte: 11 – Fundeb 40%

PARÁGRAFO ÚNICO: Eventualmente a dotação poderá ser modificada, de acordo com as disponibilidades de empenho e liquidação da despesa, mediante norma municipal específica.

Cláusula Terceira - DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato vigerá pelo prazo de **09 (nove) meses e 25 (vinte e cinco) dias**, a contar de **06 de março a 31 de dezembro de 2018**, permitida a prorrogação mediante vontade expressa das partes contratantes através de Termo Aditivo e obedecidas as determinações legais.

Cláusula Quarta - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

São obrigações do **CONTRATADO**:
a) Executar as atividades para que foi contratado, obedecendo às especificações elementos técnicos estabelecidos pela chefia imediata;
b) Zelar e obedecer a carga horária estipulada em contrato;
c) Submeter-se à Fiscalização, acompanhamento e avaliação DO CONTRATANTE, através de um representante especialmente designado pela mesma;
d) Cumprir e fazer cumprir as obrigações assumidas no presente instrumento;
e) Utilizar instalações e equipamentos adequados ao desenvolvimento de suas atividades;
f) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto deste Contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
g) Dar ciência, imediatamente, e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços;
h) Prestar pontualmente os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.

Cláusula Quinta - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** responsabilizar-se-á por:
a) Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da realização do serviço, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte do CONTRATANTE;
b) Gerenciamento do Contrato;
c) Providenciar os pagamentos a CONTRATADA;
d) Proporcionar a CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato.

Cláusula Sexta - EXTINÇÃO DO CONTRATO

O Contrato poderá ser rescindido antes do prazo previsto na cláusula terceira, por acordo entre as partes, devendo a manifestação de vontade ser expressa e por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ressalvado o direito de requisição da administração, ou ainda a nomeação dos servidores concursados, ou selecionados em Processo Seletivo Simplificado.

§1o - Se a CONTRATADA demonstrar o interesse pela rescisão deverá cumprir as obrigações pactuadas até a formalização da rescisão contratual, se houver anuência da Administração.

§2o - Admitir-se-á, ainda, a rescisão unilateral do contrato pela administração fundamentado no interesse da Administração Municipal.

§3o - Nenhum dos casos acima citado gerará a CONTRATADA direito de indenização de valores remanescentes e vincendos.

§4o - A resilição pelo CONTRATADO gerará multa de dois meses de remuneração em benefício DO CONTRATANTE.

Cláusula Sétima - DO VÍNCULO

O presente Contrato não gera nenhum vínculo de natureza trabalhista ou previdenciária especial entre as partes respondendo a CONTRATADA integral e exclusivamente pelos ônus que resultarem de seus atos.

Cláusula Oitava - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Novo Aripuanã, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir controvérsias resultantes do presente Contrato.

E assim vinculado, CONTRATANTE e CONTRATADA, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Novo Aripuanã/AM, 06 de Março de 2018.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

MARIA EDNELZA DE SOUZA LIMA
Contratada

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:28F71257

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO N° 112/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE NOVO ARIPUANÃ E A SRA. MARISA DA COSTA SOARES, NA FORMA ABAIXO

Pelo presente instrumento jurídico, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o no 04.278.818/0001-21, com sede administrativa na Avenida 16 de Fevereiro, n.º 73, Centro, Novo Aripuanã/AM, CEP 69.260-000, representado pelo Prefeito Municipal o senhor **JOCIONE DOS SANTOS SOUZA**, em conformidade com o disposto no artigo 12, inciso II da Lei 5.869 de 11 de janeiro de 1973, brasileiro, casado, portador do CPF n° 230.436.012-20, RG n° 0585531-4 SSP/AM, residente e domiciliado na Rua Cônego Bento, nº 09, Bairro: Centro, Novo Aripuanã/AM, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a senhora **MARISA DA COSTA SOARES**, brasileira, solteira, inscrito no CPF nº 028.977.882-40 portadora do RG nº 3098535-8 SSP/AM, residente e domiciliada na Comunidade Santa Maria, Bairro: Zona Rural, Novo Aripuanã/AM, doravante denominado **CONTRATADA**, em acordo de vontades, com espeque no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, nas disposições da Lei n. 8.666/93 e por força de decisão nos autos do processo administrativo, resolvem avençar o presente, o qual será regido pelas cláusulas a seguir:

Cláusula Primeira - DO OBJETO DO CONTRATO

Contratação de pessoa física para prestação de serviços para as atividades na Rede Municipal de Ensino, no cargo de **SECRETÁRIA DE ESCOLA NM**.

Cláusula Segunda - DAS DISPOSIÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRAS

1 - DA REMUNERAÇÃO

A CONTRATADA receberá a salário base mensal de R$ 1.000,76 (hum mil reais e setenta e seis centavos) pagos em moeda corrente.

2 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do serviço correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02.06.01 - Secretaria Municipal de Educação.
Atividade: 12.361.0062.2.025 – Manutenção da Rede de Ensino Fundamental.
Elemento de Despesa: 31.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Fonte: 11 – Fundeb 40%

PARÁGRAFO ÚNICO: Eventualmente a dotação poderá ser modificada, de acordo com as disponibilidades de empenho e liquidação da despesa, mediante norma municipal específica.

Cláusula Terceira - DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato vigerá pelo prazo de **09 (nove) meses e 25 (vinte e cinco) dias**, a contar de **06 de março a 31 de dezembro de 2018**, permitida a prorrogação mediante vontade expressa das partes contratantes através de Termo Aditivo e obedecidas as determinações legais.

Cláusula Quarta - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da **CONTRATADA**:
a) Executar as atividades para que foi contratado, obedecendo às especificações elementos técnicos estabelecidos pela chefia imediata;
b) Zelar e obedecer a carga horária estipulada em contrato;
c) Submeter-se à Fiscalização, acompanhamento e avaliação DO CONTRATANTE, através de um representante especialmente designado pela mesma;
d) Cumprir e fazer cumprir as obrigações assumidas no presente instrumento;
e) Utilizar instalações e equipamentos adequados ao desenvolvimento de suas atividades;
f) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto deste Contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
g) Dar ciência, imediatamente, e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços;
h) Prestar pontualmente os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.

Cláusula Quinta - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** responsabilizar-se-á por:
a) Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da realização do serviço, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte do CONTRATANTE;
b) Gerenciamento do Contrato;
c) Providenciar os pagamentos a CONTRATADA;
d) Proporcionar a CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato.

Cláusula Sexta - EXTINÇÃO DO CONTRATO

O Contrato poderá ser rescindido antes do prazo previsto na cláusula terceira, por acordo entre as partes, devendo a manifestação de vontade ser expressa e por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ressalvado o direito de requisição da administração, ou ainda a nomeação dos servidores concursados, ou selecionados em Processo Seletivo Simplificado.

§1o - Se a CONTRATADA demonstrar o interesse pela rescisão deverá cumprir as obrigações pactuadas até a formalização da rescisão contratual, se houver anuência da Administração.

§2o - Admitir-se-á, ainda, a rescisão unilateral do contrato pela administração fundamentado no interesse da Administração Municipal.

§3o - Nenhum dos casos acima citado gerará a CONTRATADA direito de indenização de valores remanescentes e vincendos.

§4o - A resilição pela CONTRATADA gerará multa de dois meses de remuneração em benefício DO CONTRATANTE.

Cláusula Sétima - DO VÍNCULO

O presente Contrato não gera nenhum vínculo de natureza trabalhista ou previdenciária especial entre as partes respondendo a CONTRATADA integral e exclusivamente pelos ônus que resultarem de seus atos.

Cláusula Oitava - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Novo Aripuanã, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir controvérsias resultantes do presente Contrato.

E assim vinculado, CONTRATANTE e a CONTRATADA, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Novo Aripuanã/AM, 06 de Março de 2018.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

MARISA DA COSTA SOARES
Contratada

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:BBAB4740

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO N° 113/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE NOVO ARIPUANÃ E O SR. MARLON MONTEIRO CAMPOS, NA FORMA ABAIXO

Pelo presente instrumento jurídico, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o no 04.278.818/0001-21, com sede administrativa na Avenida 16 de Fevereiro, n.º 73, Centro, Novo Aripuanã/AM, CEP 69.260-000, representado pelo Prefeito Municipal o senhor **JOCIONE DOS SANTOS SOUZA**, em conformidade com o disposto no artigo 12, inciso II da Lei 5.869 de 11 de janeiro de 1973, brasileiro, casado, portador do CPF n° 230.436.012-20, RG n° 0585531-4 SSP/AM, residente e domiciliado na Rua Cônego Bento, nº 09, Bairro: Centro, Novo Aripuanã/AM, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado o senhor **MARLON MONTEIRO CAMPOS**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 547.965.392-04, portador do RG nº 2876323-8 SSP/AM, residente e domiciliado na Comunidade Vencedor, s/n°, Bairro: Zona Rural, Novo Aripuanã/AM, doravante denominada **CONTRATADO**, em acordo de vontades, com espeque no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, nas disposições da Lei n. 8.666/93 e por força de decisão nos autos do processo administrativo, resolvem avençar o presente, o qual será regido pelas cláusulas a seguir:

Cláusula Primeira - DO OBJETO DO CONTRATO

Contratação de pessoa física para prestação de serviços para as atividades na Rede Municipal de Ensino Fundamental, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**.

Cláusula Segunda - DAS DISPOSIÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRAS

1 - DA REMUNERAÇÃO

O CONTRATADO receberá a salário base mensal de R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais) pagos em moeda corrente.

2 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do serviço correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02.06.01 - Secretaria Municipal de Educação.
Atividade: 12.361.0062.2.025 – Manutenção da Rede Municipal de Ensino Fundamental.
Elemento de Despesa: 31.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Fonte: 11 – Fundeb 40%

PARÁGRAFO ÚNICO: Eventualmente a dotação poderá ser modificada, de acordo com as disponibilidades de empenho e liquidação da despesa, mediante norma municipal específica.

Cláusula Terceira - DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato vigerá pelo prazo de **09 (nove) meses e 25 (vinte e cinco) dias**, a contar de **06 de março a 31 de dezembro de 2018**, permitida a prorrogação mediante vontade expressa das partes contratantes através de Termo Aditivo e obedecidas as determinações legais.

Cláusula Quarta - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

São obrigações do **CONTRATADO**:
a) Executar as atividades para que foi contratado, obedecendo às especificações elementos técnicos estabelecidos pela chefia imediata;
b) Zelar e obedecer a carga horária estipulada em contrato;
c) Submeter-se à Fiscalização, acompanhamento e avaliação DO CONTRATANTE, através de um representante especialmente designado pela mesma;
d) Cumprir e fazer cumprir as obrigações assumidas no presente instrumento;
e) Utilizar instalações e equipamentos adequados ao desenvolvimento de suas atividades;
f) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto deste Contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
g) Dar ciência, imediatamente, e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços;
h) Prestar pontualmente os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.

Cláusula Quinta - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** responsabilizar-se-á por:
a) Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da realização do serviço, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte do CONTRATANTE;
b) Gerenciamento do Contrato;
c) Providenciar os pagamentos ao CONTRATADO;
d) Proporcionar ao CONTRATADO todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato.

Cláusula Sexta - EXTINÇÃO DO CONTRATO

O Contrato poderá ser rescindido antes do prazo previsto na cláusula terceira, por acordo entre as partes, devendo a manifestação de vontade ser expressa e por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ressalvado o direito de requisição da administração, ou ainda a nomeação dos servidores concursados, ou selecionados em Processo Seletivo Simplificado.

§1o - Se ao CONTRATADO demonstrar o interesse pela rescisão deverá cumprir as obrigações pactuadas até a formalização da rescisão contratual, se houver anuência da Administração.

§2o - Admitir-se-á, ainda, a rescisão unilateral do contrato pela administração fundamentado no interesse da Administração Municipal.

§3o - Nenhum dos casos acima citado gerará ao CONTRATADO direito de indenização de valores remanescentes e vincendos.

§4o - A resilição pelo CONTRATADO gerará multa de dois meses de remuneração em benefício DO CONTRATANTE.

Cláusula Sétima - DO VÍNCULO

O presente Contrato não gera nenhum vínculo de natureza trabalhista ou previdenciária especial entre as partes respondendo ao CONTRATADO integral e exclusivamente pelos ônus que resultarem de seus atos.

Cláusula Oitava - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Novo Aripuanã, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir controvérsias resultantes do presente Contrato.

E assim vinculado, CONTRATANTE e CONTRATADO, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Novo Aripuanã/AM, 06 de Março de 2018.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

MARLON MONTEIRO CAMPOS
Contratado

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:288FA039

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura de Parintins-AM torna público o CANCELAMENTO da Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2018-CML/PMP, objetivando a "Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de transporte escolar fluvial e terrestre na zona rural do município de Parintins/AM", publicado do D.O.U nº Nº 212, Pág. 170, Seção 3 de de 5/11/2018, Pá e D.O.M nº 2226, Pág. 36 de 05/11/2018 e Site da Prefeitura que ocorria no dia 21/11/2018, às 9:00 (nove) horas, por motivos de inconsistências nas informações do Termo de Referência. Assim sendo, será publicado novo Aviso, oportunamente divulgado através dos Diários Oficiais e Site da Prefeitura.

Parintins/AM, 14 de novembro de 2018.

ALDERLANDIA SIMAS
Pregoeira

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:B6436A67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2018-CML

Termo Aditivo ao Contrato celebrado entre o município de Parintins e a empresa C G Prestes – Me, inscrita no CNPJ Nº 28.440.651/0001-11. Tomada de Preços n° 002/2018-CML. Objeto da licitação: "Reforma e ampliação da Escola Municipal Santa Luzia da Comunidade do Macurany, Município de Parintins–Am". Objeto do Aditamento: alterar o prazo de vigência fixada na Cláusula Segunda – Prazos/ Paragrafo Primeiro. Prazo: 60 (sessenta) dias a contar de 31 (trinta e um) de outubro de 2018.

Parintins/AM, 18 de setembro de 2018.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito de Parintins

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:7B8FAD4E

SERVIÇO AUTONÔMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
1° TERMO ADITIVO –REAJUSTE DE PREÇOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 1° Termo de Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 001/2018, para EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS E SEUS DERIVADOS E CARGA DE GÁS GPL 13 KG EM ATENDIMENTO AO SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE PARINTINS, celebrado entre o SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE PARINTINS e a empresa F. J. COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CNPJ Nº 09.368.602/0002-51 com endereço Avenida Amazonas, nº 1627 - Centro, CEP: 69.151-000 - Parintins-AM.

Para fins de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro contratual na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2018 que a SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE PARINTINS e a empresa F. J. COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CNPJ Nº 09.368.602/0002-51, pactuaram aquisição de combustíveis e seus derivados e carga de gás GPL 13 kg, realiza-se o presente TERMO ADITIVO**,** para fazer face ao reajuste de preços, conforme a seguir:
Fundamento Legal: Art. 65, § 8° da Lei 8.666/93. Parecer Jurídico da Assessoria da Comissão de Licitação. Edital nº 01/2018, Item 13.1.9; Lei Municipal nº 21/2007 – PGMP ART. 12 § 1º.
Valor atual da Ata de Registro de Preço: Gasolina Comum R$ 4,67 (quatro reais e sessenta e sete centavos).
Novo valor da Ata de Registro de Preço: Gasolina Comum R$ 4,95 (quatro reais e noventa e cinco centavos).
Percentual de reajuste: 5,7% por litro de Gasolina Comum sobre o valor dos preços originalmente registrados.
Valor atual da Ata de Registro de Preço: Óleo Diesel S-10 R$ 3,80 (três reais e oitenta centavos).
Novo valor da Ata de Registro de Preço: Óleo Diesel S-10 R$ 4,20 (quatro reais e vinte centavos).
Percentual de reajuste: 9,6% por litro de Óleo Diesel S-10 sobre o valor dos preços originalmente registrados.
Valor atual da Ata de Registro de Preço: Óleo Diesel S-500 R$ 3,63 (três reais e sessenta e três centavos).
Novo valor da Ata de Registro de Preço: Óleo Diesel S-500 R$ 4,10 (quatro reais e dez centavos).
Percentual de reajuste: 11,5% por litro de Óleo Diesel S-500 sobre o valor dos preços originalmente registrados.
Valor atual da Ata de Registro de Preço: Cargas de gás 13 k. R$ 68,00 (sessenta e oito reais).
Novo valor da Ata de Registro de Preço: Cargas de gás 13 k. R$ 75,00 (setenta e cinco reais).
Percentual de reajuste: 9,4% por cargas de gás sobre o valor dos preços originalmente registrados.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições da referida Ata de Registro de Preços.
Assinam o presente instrumento as partes envolvidas no processo originário, em 02 (duas) vias de igual teor, caracterizando o ciente de todas.

Parintins, 14 de novembro de 2018.

NELSON RAIMUNDO PINHEIRO CAMPOS
Diretor Geral SAAE

Publicado por:
Williamy Cristian da Silva Rodrigues
Código Identificador:2A9210CD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PAUINI

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 264/2018, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018 - AUTORIZA A PREFEITA DE PAUINI A DOAR À EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS O IMÓVEL QUE ESPECIFICA

LEI Nº 264/2018, de 14 de Novembro de 2018.

Autoriza a Prefeita de Pauini a doar à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos o imóvel que especifica.

Faço a saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Legislativa de Pauini aprovou e eu, Prefeita Municipal, no exercício das competências que me confere o art. 82, V, da Lei Orgânica, sanciono e promulgo a seguinte LEI:
Art. 1º - Fica a Prefeita Municipal de Pauini, Eliana de Oliveira Amorim, autorizada a doar à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, por motivo de interesse público, um terreno localizado na Estrada PNI, SN, Cidade Alta, ao lado do Almoxarifado, com os

seguintes limites e confrontações: Frente: Com a Rua PNI 001 – Estrada da Cachoeira por uma linha reta de 14,30 metros; Lado Direito, limitando-se com Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos (Almoxarifado) por uma linha reta de 24,50 metros de comprimento; Lado Esquerdo, limitando-se com a Sr. Regina Candido Venâncio por uma linha reta de 24,50 metros. Fundos: com o Sr. Manoel Araujo de Lima por uma linha reta de 14,30 metros, para fins de instalação e construção da sua unidade de atendimento destinada ao desenvolvimento de suas atividades em prol da população e da economia local.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na da data de sua publicação oficial.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PAUINI, aos 14 de novembro de 2018.

ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM
Prefeita do Município de Pauini

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:C616D23A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DA CARTA CONTRATO 002/2018

MODALIDADE: Dispensa Licitatória
DATA DA ASSINATURA: 17 de janeiro de 2018
PRAZO: 12 (doze) meses.
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a EMPRESA: ANC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.
VALOR CONTRATADO: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 0101.01.031.0001.2.001 – Manutenção da Câmara Municipal;
Natureza de Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 17 de janeiro de 2018.

PATRÍCIA LOPES MIRANDA
Presidente da Câmara Municipal de Presidente Figueiredo
Contratante

Publicado por:
Irene Maria dos Santos Araújo
Código Identificador:5CC31E00

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DA CARTA CONTRATO 006/2018

MODALIDADE: Dispensa Licitatória

DATA DA ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2018

PRAZO: 31 de dezembro de 2018.

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a EMPRESA: JORNAL DO COMÉRCIO LTDA

VALOR CONTRATADO: R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 0101.01.031.0001.2.001 – Manutenção da Câmara Municipal;

Natureza de Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte: 10 – Recurso Próprio.

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 07 de fevereiro de 2018.

PATRÍCIA LOPES MIRANDA
Presidente da Câmara Municipal de Presidente Figueiredo
Contratante

Publicado por:
Irene Maria dos Santos Araújo
Código Identificador:6A247B00

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0019 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 18, da Lei nº 699, de 11 de dezembro de 2013;

CONSIDERANDO as constantes reclamações recebidas nesta Secretaria Municipal de Saúde referente à troca de plantões que vem sendo feita entre os Médicos do Hospital Geral Eraldo Neves Falcão;

CONSIDERANDO ainda que em algumas situações estas trocas vem sendo realizadas, com a presença de profissionais estranhos ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo;

CONSIDERANDO que esta prática é prejudicial a rotina dos serviços Assistenciais à População deste Município;

R E S O L V E:

Art. 1º – PROIBIR, a realização de troca de plantões por Médicos do Hospital Geral Eraldo Neves Falcão.

Art. 2º – DETERMINAR que, em casos justificáveis, seja permitida a realização da troca de plantões, havendo, entretanto a necessidade de autorização prévia e por escrito do Diretor Geral ou do Diretor Clinico do Hospital Geral Eraldo Neves Falcão.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Art. 4º – Dê ciência e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em Presidente Figueiredo, 13 de Novembro de 2018.

SANDRA DE LIMA BRAGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:81601D21

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Rio Preto da Eva - AM, através de sua Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará, na forma da Lei nº 8.666/93, os seguintes procedimentos licitatórios:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018, para Registros de Preços, tipo menor preço por ITEM, tendo como objeto a **Contratação de empresa jurídica especializada em confecção de Uniformes Personalizados e aquisição de batas, Botinas e Bonés,** com abertura às 8:30 horas do dia 30/11/2018.

Os Editais e seus anexos estão à disposição na sala da CPL, na Prefeitura de Rio Preto da Eva, situada a Rua Gov. Domingos de Andrade, n° 02, Monte Castelo I, neste município. Os interessados poderão analisar e adquirir os Editais, no horário de atendimento ao público, das 08h00 às 12h00 horas, na sala da CPL.

Rio Preto da Eva/AM, 13 de novembro de 2018.

JOÃO QUEIROZ NETO
Presidente da CPL

PUBLICAÇÃO:
O Presente Despacho foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal, 13/11/2018, conforme art. 103 § 1º da Lei Orgânica Municipal.

Publicado por:
João Queiroz Neto
Código Identificador:BC2C7B4C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Rio Preto da Eva - AM, através de sua Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará, na forma da Lei nº 8.666/93, os seguintes procedimentos licitatórios:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018, para Registro de Preços, tipo menor preço GLOBAL, tendo como objeto a **Contratação de empresa jurídica especializada em CONFECÇÃO DE FARDAMENTO E SEUS COMPLEMENTOS para Secretaria de Segurança Municipal,** com abertura às 14:00 horas do dia 30/11/2018.

Os Editais e seus anexos estão à disposição na sala da CPL, na Prefeitura de Rio Preto da Eva, situada a Rua Gov. Domingos de Andrade, n° 02, Monte Castelo I, neste município. Os interessados poderão analisar e adquirir os Editais, no horário de atendimento ao público, das 08h00 às 12h00 horas, na sala da CPL.

Rio Preto da Eva/AM, 13 de novembro de 2018.

JOÃO QUEIROZ NETO
Presidente da CPL

PUBLICAÇÃO:
O Presente Despacho foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal, 13/11/2018, conforme art. 103 § 1º da Lei Orgânica Municipal.

Publicado por:
João Queiroz Neto
Código Identificador:4F895A7E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 175, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

PORTARIA Nº 175, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

CONCEDE diárias para deslocamento do Vice-Prefeito, e dá outras providencias.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Anexo IV da Lei 309, de 30.03.2009, e demais normas legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de o Vice-Prefeito **José Dantas de Medeiros Neto** deslocar-se a Brasília representando o Prefeito Anderson José de Sousa, no período de **18a 22de novembro de 2018**, a fim de buscar recursos e resolver pendências junto aos Ministérios, reuniões, visitas e audiências nos Ministérios;

RESOLVE:

I – **ATRIBUIR** ao Vice-prefeito 04 (quatro) diárias para cobertura de despesas com passagens, alimentação e hospedagem, no período de**18a 22 de novembro de 2018**, no valor de **UFIRM 7,36 uma diária x 96,69 = 711,64(Setecentos e Onze Reais e Sessenta e Quatro Centavos) cada**, totalizando **R$ 2.846,56 (DoisMil, Oitocentos e quarentae Seis Reais e Cinquenta e Seis Centavos).**

II – **DETERMINAR** à Secretaria de Planejamento Administração, e Finanças o pagamento de **04 (quatro) diárias** no valor unitário de **R$ 711,64 (Setecentos e Onze Reais e Sessenta e Quatro Centavos),** no amparo da Lei,totalizando **R$ 2.846,56 (Dois Mil Oitocentos e quarenta e Seis Reais e Cinquenta e Seis Centavos).**

III – Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, **em 14 de novembro de 2018.**

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:9205FDE6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 176, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

PORTARIA Nº 176, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

Torna nula, de pleno direito, a Portaria de número 076 de 03 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando da competência que lhe concede a Lei Orgânica Municipal em vigor,

RESOLVE:

I – **Tornar nula,** de pleno direito, a **Portaria** de número **076, de 03 de abril de 2018,** publicada, no Diário Oficial dos Municípios, que **Autoriza GTIDEao** servidor **ANTÔNIO BENTO FERREIRA**do quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva.

II – Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 14 de novembro de 2018.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:467DD763

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 177, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

PORTARIA Nº 177, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

DESIGNA servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ADMINISTRATOR DISTRITAL e dá outras providencias.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003, 243, de 23.06.2003 e 402, de 15.12.2016,
RESOLVE:

I – **DESIGNAR** o senhor **ANTÔNIO BENTO FERREIRA**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão **ADMINISTRADOR DISTRITAL – RESPONSÁVEL PELO DISTRITO 3**, sigla **CC-II**, com vencimentos do cargo efetivo de Guarda Civil Municipal – GCM, Matrícula - 923, acrescido de 100% (cem por cento) de Gratificação de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – G.T.I.D.E.

II – Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 14 de novembro de 2018.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:B32748AD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018 - DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DA COMEMORAÇÃO DO DIA DA PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA DE 15 DE NOVEMBRO PARA O DIA 16 DE NOVEMBRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a Transferência da comemoração do Dia da Proclamação da República de 15 de novembro para o dia 16 de novembro e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA - Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições previstas em Lei.

Considerando que o Dia da Proclamação da República, 15 de novembro de 2018, neste ano recai em uma quinta-feira.

R E S O L V E:

Art. 1º - Transferir, em caráter excepcional, para o dia 16 de novembro (sexta-feira) do ano em curso, a comemoração do Dia da Proclamação da República, no âmbito das repartições públicas municipais.

§1º - Não se aplicará o disposto no caput deste artigo as escolas e creches municipais ante o disposto no calendário escolar, o qual estabeleceu como feriado o dia 15 de novembro de 2018.

§2º - Caberá aos dirigentes dos órgãos a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos as respectivas áreas de competências.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 14 de novembro de 2018.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:4E79387A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TAPAUÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPAUÁ no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Presencial nº **040/2018**, elaborada pela Comissão Municipal de Licitação;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que as empresas interessadas compareceram à sessão pública do referido processo licitatório, tendo atendido a todas as exigências contidas no edital, no que se refere à proposta de preços e documentos de habilitação;

CONSIDERANDO, ainda que, os documentos acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02;

CONSIDERANDO, por fim, a manifestação exarada pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura, opinando pela homologação do resultado final do certame em favor das empresas declaradas vencedoras;

R E S O L V E:

I – HOMOLOGAR a Adjudicação proferida pelo pregoeiro referente ao procedimento licitatório que viabiliza o Registro de Preços para "**Eventual Aquisição, por meio de Sistema de Registro de Menor Preço por Item, de Fornecimento de Material Escolar, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Tapauá /AM"**, as empresas abaixo relacionadas com seus respectivos itens e valores unitários: **D V DA SILVA COMÉRCIO ME** para os itens **02** R$ 4,99 (quatro reais e noventa e nove centavos), **06** R$ 1,70 (um real e setenta centavos), **07** R$ 3,86 (três reais e oitenta e seis centavos), **08** R$ 40,00 (quarenta reais), **09** R$ 0,60 (sessenta centavos), **10** R$ 1,00 (um real), **11** R$ 2,40 (dois reais e quarenta centavos), **12** R$ 3,10 (três reais e dez centavos), **13** R$ 198,00 (cento e noventa e oito reais), **14** R$ 0,62 (sessenta e dois centavos), **15** R$ 0,62 (sessenta e dois centavos), **16** R$ 0,79 (setenta e nove centavos), **17** R$ 0,59 (cinquenta e nove centavos), **18** R$ 2,43 (dois reais e quarenta e três centavos), **19** R$ 5,56 (cinco reais e cinquenta e seis centavos), **20** R$ 1,89 (um real e oitenta e nove centavos) e **21** R$ 16,79 (dezesseis reais e setenta e nove centavos). **E. P. LEITÃO** para os itens **01** R$ 13,20 (treze reais e vinte centavos), **03** R$ 1,24 (um real e vinte e quatro centavos), **04** R$ 1,50 (um real e cinquenta centavos) e **05** R$ 3,38 (três reais e trinta e oito centavos).

II –DETERMINAR ao setor competente a convocação do proponente vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da lei.

III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Tapauá, 14 de Novembro de 2018.

JOSÉ BEZERRA GUEDES
Prefeito Municipal de Tapauá/AM.

Publicado por:
Afimar Maia do Nascimento
Código Identificador:EAD32F0C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 039/2018

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 039/2018

SECRETARIA MUN. DE ADM. GERAL, PLANEJAMENTO E FINANÇAS – SEMAF.

(Inciso I e II, art 4º da lei 10.520/02)

Objeto:Registro de Preços para Eventual Aquisição de Combustíveis, GLP e lubrificantes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

Documentação e Propostas: serão recebidos até às 08:30 hrs horas do dia 28 de novembro de 2018 (Inciso V, art. 4º da lei 10.520/02), quando terá início a sessão destinada ao credenciamento, recebimento dos envelopes de propostas e Documentação.

Local: Na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, sito a Av. Getúlio Vargas 219 – Centro – Secretaria Municipal de Administração Geral, Planejamento e Finanças - SEMAF, Informações: O Edital encontra-se a disposição dos interessados para consulta na CPL. Poderá ser retirado impresso, mediante ao pagamento da DAM no valor de R$ 40,00 (quarenta reais) e Taxa de Expediente no valor de R$ 7,10 (sete reais e dez centavos), no setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Tefé, ou gratuitamente através de mídias (pen drive ou CD). Informações poderão ser obtidas pelo email: licitações.pmtefe@gmail.com ou no setor de licitações no horário de 08:00 às 12:00horas. A Prefeitura Municipal de Tefé reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Tefé - AM, 14 de novembro de 2018.

À COMISSÃO

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:2F882A48

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 040/2018

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 040/2018

SECRETARIA MUN. DE ADM. GERAL, PLANEJAMENTO E FINANÇAS – SEMAF.

(Inciso I e II, art 4º da lei 10.520/02)

Objeto:Registro de Preços para Eventual Aquisição de Combustíveis, GLP e lubrificantes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Documentação e Propostas: serão recebidos até às 08:30 hrs horas do dia 30 de novembro de 2018 (Inciso V, art. 4º da lei 10.520/02), quando terá início a sessão destinada ao credenciamento, recebimento dos envelopes de propostas e Documentação.

Local: Na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, sito a Av. Getúlio Vargas 219 – Centro – Secretaria Municipal de Administração Geral, Planejamento e Finanças - SEMAF, Informações: O Edital encontra-se a disposição dos interessados para consulta na CPL. Poderá ser retirado impresso, mediante ao pagamento da DAM no valor de R$ 40,00 (quarenta reais) e Taxa de Expediente no valor de R$ 7,10 (sete reais e dez centavos), no setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Tefé, ou gratuitamente através de mídias (pen drive ou CD). Informações poderão ser obtidas pelo email: licitações.pmtefe@gmail.com ou no setor de licitações no horário de 08:00 às 12:00horas. A Prefeitura Municipal de Tefé reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Tefé - AM, 14 de novembro de 2018.

À COMISSÃO

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:556A5A4C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 168/2018 PONTO FACULTATIVO PROCLAMAÇÃO DA REPUBLICA E DIA NACIONAL DA CONCIÊNCIA NEGRA

DECRETO Nº 168, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018

DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE URUCARÁ.

O senhora NORMELIA SERRÃO MENDONÇA, PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE URUCARÁ no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.
CONSIDERANDO, feriado Nacional de 15 de novembro de 2018, Proclamação da República.
CONSIDERANDO feriado Nacional de 20 de novembro de 2018, Dia Nacional da Consciência Negra.
DECRETA
Art. 1º - Fica declarado ponto Facultativo em todos os Órgãos Públicos da Prefeitura Municipal de Urucará, nos dias 16 de novembro de 2018 (sexta-feira) e 19 de novembro 2018 (segunda-feira).
§ 1º - Deverão funcionar os órgãos, cujo os serviços são considerados essenciais ao interesse público.
§ 2º - O retorno do expediente será no dia 21 de novembro de 2018 (quarta-feira).
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Município de Urucará, em 14 de novembro de 2018.

NORMELIA SERRÃO MENDONÇA
Prefeita em Exercício

AURIMAR TERÇO OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por afixação na sede da Prefeitura, conforme Art.85 da Lei Orgânica do Município de Urucará em 14 de novembro de 2018.

DOUGLAS ALVES DE ANDRADE
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Carlos dos Santos Ramos
Código Identificador:A9357E6F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCURITUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.41/GP DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

DECRETO Nº.41/GP DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre Ponto Facultativo no dia 16/11 e 19/11/2018 no Município de Urucurituba/AM, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA DO ESTADO DO AMAZONAS,** no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71inciso III - da Lei Orgânica Municipal – LOM.
CONSIDERANDO, que no dia **15/11/2018**,**(FERIADO NACIONAL**)data em que se comemora a Proclamação da República, ocorre numa quinta feira;

CONSIDERANDO, a Lei Promulgada nº 84, de 08 de julho de 2010, que declara feriado Estadual, em homenagem ao Dia Nacional da Consciência Negra, ocorrerá numa terça-feira;
CONSIDERANDO, a necessidade da contenção de gastos com o funcionamento da máquina administrativa nos dias que intercalam feriados e fins de semana;

R E S O L V E:

Art. 1º -DECRETAR Ponto Facultativo nas repartições publicas, autarquias e fundações no Município de Urucurituba-AM, nos dias **16 e 19 de novembro de 2018**, sexta-feira e segunda-feira, respectivamente, ressalvados todos os procedimentos já agendados pelas repartições e / ou secretarias municipais**;**
Art. 2º - O Ponto Facultativo dos dias **16/11 e 19/11/2018** dar-se-á para todos os funcionários Públicos Municipais, ressalvadas as atividades essenciais em escalas, assim definidas em lei, conforme dispõe o § 1º do art. 9º da Constituição Federal.
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, em Urucurituba-AM, 12 de novembro de 2018.

RANULFO DA SILVA DE BENEDITO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Francisco Carlos dos Santos
Código Identificador:868A0BFF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHA
ANEXO 12 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHA
Anexo – 12 Balanço Orçamentário Período: Janeiro à Dezembro
Administração Direta Página: ½

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIMANTO (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFICIT (IV)	1.950.480,00	1.950.480,00	1.915.917,43	-
TOTAL (V) = (III + IV)	1.950.480,00	1.950.480,00	1.915.917,43	-34.562,57
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00	0,00	-
(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)				
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESASORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas(g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo Da Dotação (i) = (f-g)
Despesas Correntes	1.826.280,00	1.801.434,71	1.766.872,14	1.761.502,83	1.761.502,83	34.562,57
Pessoal e Encargos Sociais	1.464.156,00	1.444.697,38	1.432.148,45	1.432.148,45	1.432.148,45	12.548,93
Outras Despesas Correntes	362.124,00	356.737,33	334.723,69	329.354,38	329.354,38	22.013,64
Despesas De Capital	124.200,00	149.045,29	149.045,29	0,00	0,00	0,00
Investimentos	124.200,00	149.045,29	149.045,29	0,00	0,00	0,00
Subtotal Das Despesas (Vi)	1.950.480,00	1.950.480,00	1.915.917,43	1.761.502,83	1.761.502,83	34.562,57
Amortização da Dívida/ Refinanciamento (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Imobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal Com Refinanciamento (VIII) = (VI+VII)	1.950.480,00	1.950.480,00	1.915.917,43	1.761.502,83	1.761.502,83	34.562,57
SUPERÁVIT (IX)	-	-	-	-	-	0,00
TOTAL (X) = (VIII = IX)	1.950.480,00	1.950.480,00	1.915.917,43	1.761.502,83	1.761.502,83	34.562,57

ANEXO 1 – DEMONSTRATIVOS DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f)=(a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 De Dezembro Do Exercício Anterior (b)				
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversoes Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHA
Anexo – 12 Balanço Orçamentário Período: Janeiro à Dezembro

Administração Direta Página: 2/2
Anexo 1 – Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar não Processados:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f)=(a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 De Dezembro do Exercício Anterior (b)				
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Anexo 2 – Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Processados e não Processados Liquidados:

Restos a Pagar Processados E não Processados Liquidados	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e)=(a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Barreirinha, 16/05/2018

RONAN DOS SANTOS BARBOSA
CPF: 336.13.832-91

DILSON MARCOS KOVALSKI
CRC-AM – 01254/0-0

Publicado por:
Manoel dos Santos Dutra
Código Identificador:559E939C

CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHA
ANEXO 13 BALANÇO ORÇAMENTARIO

Exercício 2017
CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHA
Balanço Orçamentário – Anexo 13 Período: Janeiro à Dezembro
Administração Direta Página: 1/1

INGRESSO			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**Especificação**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orçamentária (I)	0,00	0,00	**Despesa Orçamentária (VII)**	1.915.917,43	0,00
Ordinária	0,00	0,00	Ordinária	1.915.917,43	0,00
Vinculada	0,00	0,00			
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**1.992.579,48**	**0,00**	**Transferências Financeiras Concedidas (VIII)**	**0,00**	0,00
Transferências Financeiras Recebidas	1.992.579,48	0,00	Transferências Financeiras Concedidas	0,00	0,00
Interferências Financeiras (III)	**102.015,67**	**0,00**	**Interferências Financeiras (IX)**	**177.557,68**	0,00
Demais variações Patrimoniais Aumentativas Decorrentes D	101.777,72	0,00	Demais variações Patrimoniais Aumentativas Decorrentes D	13.742,50	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas decorrentes de Fatos GI	237,95	0,00	Variações Patrimoniais Diminutivas decorrentes de Fatos GI	163.815,18	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	**383.697,69**	0,00	**Pagamentos Extraorçamentários (X)**	**225.816,99**	0,00
Demais Obrigações a curto prazo	229.283,09	0,00	Demais Obrigações a curto prazo	225.816,99	0,00
Valores Restituíveis	229.283,09	0,00	Valores Restituíveis	225.816,99	0,00
Valores Restituíveis – Consolidação	229.283,09	0,00	Valores Restituíveis – Consolidação	225.816,99	0,00
Consignações	229.283,09	0,00	Consignações	225.816,99	0,00
RPPS – Retenções sobre Vencimentos e Vantagens	25.504,62	0,00	RPPS – Retenções sobre Vencimentos e Vantagens	25.495,46	0,00
INSS	82.026,00	0,00	INSS	82.174,89	0,00
ISS	410,00	0,00	Pensão Alimentícia	5.586,12	0,00
Pensão Alimentícia	5.586,12	0,00	Retenções – Empréstimos e Financiamentos	6.461,43	0,00
Retenções – Empréstimos e Financiamentos	6.461,43	0,00	Imposto de Renda Vereadores/Servidor	87.197,33	0,00
Imposto de Renda Vereadores/Servidor	88.871,39	0,00	Empréstimo Consignado	18.901,76	0,00
Empréstimo Consignado	18.961,33	0,00			
INSS – Prestação de Serviços	1.002,20	0,00			
Receita da Venda de Editais	460,00	0,00			
Inscrição de Restos a Pagar não Processados	154.414,60	0,00			
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00			
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (V)	**428,72**	**0,00**	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (XI)**	**159.429,46**	**0,00**
BANCO C/ MOVIMENTO	428,72	0,00	Banco c/ Movimento	159.429,46	0,00
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)	**2.478.721,56**	**0,00**	**Total (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)**	**2.478.721,56**	**0,00**

Barreirinha, 16/05/2018

RONAN DOS SANTOS BARBOSA
CPF: 336.13.832-91

DILSON MARCOS KOVALSKI
CRC-AM – 01254/0-0

Publicado por:
Manoel dos Santos Dutra
Código Identificador:568BA730

CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHA
ANEXO 15 VARIAÇOES PATRIMONIAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHA
Demonstração das Variações Patrimoniais – Anexo 15 Período: Janeiro à Dezembro
Administração Direta Página: 1/1

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**2.245.579,88**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAIS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	1.992.579,48	0,00
TRANSFERÊNCIAIS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.992.579,48	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	253.000,40	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	253.000,40	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**1.969.627,92**	**0,00**
PESSOAL E ENCARGOS	1.387.194,95	0,00
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	1.151.468,04	0,00
ENCARGOS PATRONAIS	235.726,91	0,00
BENEFÍCIOS BENEFICIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	44.953,50	0,00
APOSENTADORIAS E REFORMAS	11.712,50	0,00
PENSÕES	33.241,00	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	283.805,05	0,00
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	38.291,47	0,00
SERVIÇOS	245.513,58	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	2.350,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	2.350,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	251.324,42	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	251.324,42	0,00
Resultado Patrimonial do Período	**275.951,96**	**0,00**

Barreirinha, 16/05/2018

RONAN DOS SANTOS BARBOSA
CPF: 336.13.832-91

DILSON MARCOS KOVALSKI
CRC-AM – 01254/0-0

Publicado por:
Manoel dos Santos Dutra
Código Identificador:7867F978

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2018-CPL/PMB - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 032/2018-CPL/PMB

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 033/2018-CPL/PMB, resultante do Pregão Presencial SRP nº 032/2018-CPL/PMB. **Objeto:** Registro de Preços para Eventual Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços na confecção de rouparia hospitalar, jalecos, coletes, calças e camisas, para atender as demandas e necessidades da Unidade Hospitalar, Unidades Básicas de Saúde e demais órgãos e unidades ligados à Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA do Município de Barreirinha/AM, de acordo com as condições, quantidades e exigências descritas no Termo de Referência e seus anexos.

A contratação oriunda da Ata será processada de acordo com a necessidade e previsão orçamentária do órgão participante. **Fundamento Legal:** Lei nº. 10.520/02. **Assinatura da Ata**: 13.11.2018. **Vigência:** 12 (doze) meses a contar da data da Publicação de Despacho de Homologação e Adjudicação.

DOS PREÇOS REGISTRADOS, DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS QUANTITATIVOS.
Os preços registrados, as especificações dos objetos, os fornecedores e as demais condições ofertadas na proposta de preços são as que seguem:

Empresa: F ALVES DOS SANTOS, CNPJ Nº 15.329.398/0001-81,conforme quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	LENÇOL DE BRIM GROSSO - TAM. 2,0 MTS X 1,5MTS - COR VERDE ÁGUA	Unid	300	R$ 45,00	R$ 13.500,00
2	LENÇOL DE BRIM GROSSO - TAM. 2,0 MTS X 1,5MTS - COR BRANCA	Unid	80	R$ 45,00	R$ 3.600,00
3	LENÇOL DE BRIM GROSSO - TAM. 2,0 MTS X 1,0MTS - COR VERDE ÁGUA	Unid	240	R$ 41,00	R$ 9.840,00
4	LENÇOL DE BRIM GROSSO- TAM. 1,5 MTS X 0,80 MTS, COM ELÁSTICO - COR VERDE ÁGUA	Unid	50	R$ 41,00	R$ 2.050,00
5	LENÇOL DE BRIM GROSSO - TAM. 2,0 MTS X 0,80MTS - COR VERDE ÁGUA	Unid	120	R$ 41,00	R$ 4.920,00
6	LENÇOL DE ALGODÃO PARA CAMA DE SOLTEIRO COR VERDE ÁGUA	Unid	140	R$ 32,00	R$ 4.480,00
7	BATA DE BRIM COM ABERTURA NA COSTA TRANSPASSADA- TAMANHO GRANDE - COR AZUL PISCINA	Unid	100	R$ 42,00	R$ 4.200,00
8	FRONHA ADULTO DE BRIM - COR VERDE BANDEIRA	Unid	40	R$ 17,00	R$ 680,00
9	CAMPO DUPLO DE BRIM TAM.1,5 MTS X 1,5 MTS - COR VERDE BANDEIRA	Unid	60	R$ 50,00	R$ 3.000,00
10	CAMPO FENESTRADO GRANDE DE BRIM TAM. 1,70 MTS X 1,70 MTS - COR VERDE BANDEIRA	Unid	40	R$ 45,00	R$ 1.800,00
11	CAMPO BRIM TAM. 1,70M X 1,20M - COR VERDE BANDEIRA	Unid	60	R$ 43,00	R$ 2.580,00
12	CAMPO LATERAL DE BRIM TAM.2,0 MTS X 1,0MT- COR VERDE BANDEIRA	Unid	120	R$ 40,00	R$ 4.800,00
13	CAMPO SIMPLES DE BRIM TAM. 1,5M X 0,80M - COR VERDE BANDEIRA	Unid	60	R$ 28,00	R$ 1.680,00
14	CAMPO SIMPLES DE BRIM TAM. 50CM X 50CM - COR VERDE BANDEIRA	Unid	100	R$ 17,00	R$ 1.700,00
15	CAMPO FENESTRADO DE BRIM TAM. 40CM X 40CM - COR VERDE BANDEIRA	Unid	80	R$ 16,00	R$ 1.280,00
16	FRONHA DE MAYO DE BRIM - COR VERDE BANDEIRA	Unid	40	R$ 17,00	R$ 680,00

17	COBERTA DE BANDEJA DE MAYO DE BRIM - COR VERDE BANDEIRA	Unid	120	R$ 16,00	R$ 1.920,00
18	CAPOTE CIRÚRGICO DE BRIM COM MANGA - COR VERDE BANDEIRA	Unid	60	R$ 48,00	R$ 2.880,00
19	CAMISA PRIVATIVA PARA CENTRO CIRÚRGICO DE BRIM - TAM. MÉDIO SEM MANGA COM BOLSO - COR VERDE ÁGUA	Unid	60	R$ 34,00	R$ 2.040,00
20	CAMISA PRIVATIVA PARA CENTRO CIRÚRGICO DE BRIM - TAM. GRANDE SEM MANGA COM BOLSO - COR VERDE ÁGUA	Unid	60	R$ 34,00	R$ 2.040,00
21	CALÇA PRIVATIVA DE BRIM TAM. MÉDIO - COR VERDE ÁGUA	Unid	60	R$ 34,00	R$ 2.040,00
22	CALÇA PRIVATIVA DE BRIM TAM. GRANDE - COR VERDE ÁGUA	Unid	60	R$ 34,00	R$ 2.040,00
23	JALECO EM TECIDO TWAY, COR BRANCA TAM. MÉDIO	Unid	340	R$ 83,00	R$ 28.220,00
24	JALECO EM TECIDO TWAY, COR AZUL MARINHO TAM. MÉDIO	Unid	25	R$ 83,00	R$ 2.075,00
25	CAMISA TIPO POLO,MANGA CURTA, GOLA V, EM TECIDO PV, COR BRANCA. TAM. MÉDIO	Unid	388	R$ 28,00	R$ 10.864,00
26	CAMISA TIPO POLO,MANGA CURTA, GOLA V, EM TECIDO PV, COR AZUL TURQUESA 082. TAM. MÉDIO	Unid	200	R$ 28,00	R$ 5.600,00
27	CAMISA TIPO POLO,MANGA CURTA, GOLA V, EM TECIDO PV, COR AZUL 5198. TAM. MÉDIO	Unid	8	R$ 28,00	R$ 224,00
28	CAMISA TIPO POLO,MANGA CURTA, GOLA V, EM TECIDO PV, COR VERDE BANDEIRA 6250. TAM. MÉDIO	Unid	8	R$ 28,00	R$ 224,00
29	CAMISA TIPO POLO,MANGA CURTA, GOLA V, EM TECIDO PV, COR JADE 016-HTX. TAM. MÉDIO	Unid	22	R$ 28,00	R$ 616,00
30	CAMISA TIPO POLO,MANGA CURTA, GOLA V, EM TECIDO PV, COR VERDE 029 HTX. TAM. MÉDIO	Unid	22	R$ 28,00	R$ 616,00
31	CAMISA MANGA LONGA, GOLA V,EM TECIDO PV,COR BRANCA.TAM.MÉDIO	Unid	250	R$ 33,00	R$ 8.250,00
32	CAMISA MANGA LONGA, GOLA V,EM TECIDO PV,COR AZUL 5159. TAM. MÉDIO	Unid	8	R$ 33,00	R$ 264,00
33	CAMISA MANGA LONGA, GOLA V,EM TECIDO PV,COR AZUL AZUL MAZZI TURQUESA 770. TAM.MÉDIO	Unid	8	R$ 33,00	R$ 264,00
34	CALÇA COMPRIDA, EM TECIDO BRIM MÉDIO, COM CINTURA E BOLSO, COR BRANÇA. TAM MÉDIO	Unid	130	R$ 48,00	R$ 6.240,00
35	CONJUNTO, BLUSA E CALÇA COMPRIDA,C/ MEDIDAS DE SEGURANÇA, EM TECIDO BRIM MÉDIO, COR AZUL TURQUESA TAM. MÉDIO	Conjunto	14	R$ 90,00	R$ 1.260,00
36	TOUCA, EM TECIDO BRIM MÉDIO, COR AZUL TURQUESA	Unid	14	R$ 15,00	R$ 210,00
37	CONJUNTO, BLUSA COM 2 BOLSOS E CALÇA COMPRIDA , EM TECIDO BRIM MÉDIO,COR BRANCA. TAM. MÉDIO	Conjunto	34	R$ 90,00	R$ 3.060,00
38	CONJUNTO, BLUSA COM 2 BOLSOS E CALÇA COMPRIDA , EM TECIDO BRIM MÉDIO,COR AZUL CLARO. TAM. MÉDIO	Conjunto	50	R$ 90,00	R$ 4.500,00
39	COLETE, DECOTE V,C/2 BOLSOS FRONTAIS,C/ FECHO EM ZÍPER,EM TECIDO BRIM MÉDIO, COR VERDE BANDEIRA 6250. TAM.MÉDIO	Unid	32	R$ 29,00	R$ 928,00
40	BONÉ COM ABA BRANCA	Unid	250	R$ 23,00	R$ 5.750,00

O valor anual estimado registrado para empresa vencedora **F ALVES DOS SANTOS, CNPJ Nº 15.329.398/0001-81**, é de R$ 152.915,00 (cento e cinquenta e dois mil, novecentos e quinze reais), conforme Ata e Planilhas apensas na forma da Lei.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Barreirinha/AM, 13 de novembro de 2018.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal

F ALVES DOS SANTOS
CNPJ Nº 15.329.398/0001-81

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:71DB8DE9

